

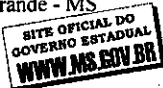
Diário Oficial

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes
Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902
Telefone: (067) 318-3100 FAX: (067) 318-3134
Posto de Atendimento: Rua Dom Aquino, 2045 - Centro
CEP 79002-182 - Telefone: (067) 382-5751 - Campo Grande - MS

CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretor-Presidente

Júlio Antonio Rossi

Gerente de Adm. e Finanças
Derci de Sousa RezendeGerente de Produção
Paulo Sérgio Durães Otácio

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR	JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	MOACIR KOHL
Secretário de Estado de Governo	EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA
Secretário de Estado de Receita e Controle	PAULO ROBERTO DUARTE
Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos	GILBERTO TADEU VICENTE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação	DELÍDIO DO AMARAL GOMEZ
Secretário de Estado da Produção	MOACIR KOHL
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO
Secretário de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho	ELOISA CASTRO BERRO
Secretário de Estado de Saúde	GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Educação	ANTÔNIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	ALMIR SILVA PAIXÃO
Secretário de Estado Extraordinário de Ações Integradas	CÉSAR DISNEY AMARAL ROMEIRO
Secretário Especial de Estudos e Planejamento	FRANCISCO FAUSTO MATO GROSSO PEREIRA
Auditor-Geral	RÉDEL FURTADO NÉRES
Procurador-Geral do Estado	WILSON VIEIRA LOUBET
Procuradora-Geral da Defensoria Pública	NANCY GOMES DE CARVALHO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PRESIDENTE:
DEPUTADO ARY RIGO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE:
DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PRESIDENTE:
DESEMBARGADOR RUBENS BERGONZI BOSSAY

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDENTE:
CONSELHEIRO AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEYMINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
PROCURADOR-CHEFE
RONALDO CHADID

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL
SÉRGIO LUIZ MORELLI

SERVIÇO		VALOR (R\$)		
Texto composto (cm/col padrão)		7,70		
Texto não composto (cm/col padrão)		8,50		
Exemplar avulso, do dia		2,00		
Exemplar avulso atrasado		2,50		
Fotocópia simples		0,20		
Fotocópia autenticada		0,50		
ASSINATURAS		Trimestral + DE*	SEMESTRAL + DE*	ANUAL + DE*
Diário Oficial - Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário Federal		70,00	130,00	250,00

*DE = despesas de envio

O pagamento das assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas deve ser feito em moeda corrente ou por meio de cheque nominal à Agência Estadual de Imprensa Oficial, acompanhado de carta com nome e endereço completos.

Sumário

	Página
Decretos Normativos	01
Secretarias	03
Administração Indireta	08
Boletim de Licitação	22
Boletim de Pessoal	25
Assembléia Legislativa	31
Tribunal de Contas	35
Poder Judiciário Federal	38
Municipalidades	44
Publicações a Pedido	48

DECRETO N.10.677, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

Regulamenta disposições da Lei n. 2.315, de 25 de outubro de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe atribui a regra do art. 89, VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 42, § 1º; 44, § 3º; 53, § 2º; 54; 70, II; 76, I e III; 106, parágrafo único, II, e 111, da Lei n. 2.315, de 25 de outubro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nos casos a que se referem as disposições do art. 42, III, b, e §§ 1º, 2º e 3º, e do art. 54 (Auto de Lançamento e de Imposição de Multa parcial ou totalmente não impugnado); do art. 70, II (decisão de primeira instância, total ou parcialmente desfavorável ao sujeito passivo, não cumprida), e do art. 106 (cobrança do valor do crédito tributário cuja exigibilidade não esteja suspensa), da Lei n. 2.315, de 25 de outubro de 2001, a autoridade preparadora ou, em sendo o caso, o chefe do órgão fazendário em que se encontrem os autos de exigência fiscal deve:

I – utilizar todos os meios materiais e humanos administrativamente existentes, bem como envidar todos os esforços pessoais cabíveis, para viabilizar de forma amigável o recebimento integral ou o parcelamento do valor do crédito tributário então exigido e não pago, não parcelado ou não impugnado tempestivamente pelo devedor, antes do encaminhamento dos autos à autoridade revisora;

II – observar o prazo de vinte dias para as providências referidas no inciso precedente (Lei n. 2.315/01, art. 27, III, n), contado da data do término do prazo anteriormente ofertado ao sujeito passivo para o cumprimento da exigência fiscal (20 dias – Lei n. 2.315/01, art. 27, III, d);

Parágrafo único. A regra de prazo adicional de vinte dias, para a cobrança amigável do valor do crédito tributário exigido pelo Fisco, não se aplica aos casos comprovados em que o devedor:

I – reincidentemente, não cumpre suas obrigações tributárias ou os seus deveres jurídicos instrumentais ("obrigações acessórias");

II – teve sua inscrição no cadastro de contribuintes do Estado declarada inapta pelo Superintendente de Administração Tributária;

III – não tenha domicílio civil ou tributário no território deste Estado;

IV – tendo embora domicílio civil ou tributário no território deste Estado, se ausentou ou tentou se ausentar, visando a elidir o cumprimento da obrigação tributária, da penalidade pecuniária ou do encargo pecuniário;

V – contraiu, tentou contrair ou está contraindo dívidas que comprometem ou possam comprometer a liquidez de seu patrimônio;

VI – pôs, tentou pôr ou está pondo seus bens em nome de terceiros;

VII – praticou ou esteja praticando outros atos que, de qualquer modo, dificultaram ou impediram ou possam dificultar ou impedir a satisfação de suas dívidas;

VIII – pelas suas características pessoais de sujeito passivo de obrigação tributária ou de dever jurídico instrumental, ou pelo modo da prática da infração, enseje ao Superintendente de Administração Tributária determinar, administrativamente, como inoportuna e inconveniente a concessão do referido prazo adicional.

Art. 2º Fica dispensada do reexame necessário na segunda instância, tornando-se assim definitiva, a decisão de primeira instância:

I – total ou parcialmente favorável ao sujeito passivo cujo crédito tributário, desonerado pelo julgador, corresponda ao valor de até duas mil Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul-UFERMS (Lei n. 2.315/01, arts. 76, I, e 83);

II – que tenha reconhecido total ou parcialmente o direito à restituição do indébito, anteriormente negado por autoridade da Administração Tributária ativa, correspondente ao valor de até duzentas UFERMS (Lei n. 2.315/01, arts. 76, III, e 83).

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso I do caput, o valor do crédito tributário desonerado, cuja decisão não esteja sujeita ao reexame necessário, compreende:

I – a soma dos valores do tributo e da penalidade pecuniária, atualizados monetariamente até a data do ato decisório, sem a inclusão, portanto, do valor do juro moratório ou de qualquer outro encargo pecuniário;

II – o valor da penalidade pecuniária consoante a aplicação do percentual ou quantitativo indicado pela autoridade fiscal ou lançadora no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, sem considerar qualquer redução.

§ 2º No caso de invalidação parcial ou total, pelo julgador de primeira instância, da exigência fiscal que se refira, exclusivamente, ao cumprimento de pena pecuniária ou imposição de encargo pecuniário, a dispensa do reexame necessário compreende o valor de alçada de mil UFERMS.

Art. 3º Na hipótese de revelia do sujeito passivo, fica dispensado de homologação pelo superior hierárquico, tornando-se assim definitivo, o despacho da autoridade revisora que exonere parcial ou totalmente aquele primeiro do cumprimento da exigência fiscal que tenha como valor até quinhentas UFERMS (Lei n. 2.315/01, art. 44, § 1º, II, b, e § 3º), observadas as regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo anterior.

Art. 4º Fica o Secretário de Estado de Receita e Controle autorizado, a disciplinar as atividades de preparação a que se refere a regra do art. 53, § 2º, da Lei n. 2.315, de 2001, devendo o seu ato:

I – estabelecer, em determinadas Agências Fazendárias ou em outras repartições administrativas regionais, o funcionamento dos órgãos preparadores;

II – designar os agentes do Fisco que desempenharão as funções de autoridade preparadora (Lei n. 2.315/01, art. 2º, II e VI) nos órgãos referidos no inciso precedente.

Art. 5º Para os efeitos do disposto no art. 111 da Lei n. 2.315, de 2001, fica a Procuradoria-Geral do Estado dispensada de:

I – propor ações de execução fiscal dos créditos tributários de valor até duzentas UFERMS;

II – interpor os recursos cabíveis nas instâncias superiores, relativamente aos processos judiciais em andamento cujos créditos tributários discutidos correspondam a até duas mil UFERMS.

Parágrafo único. Nos montantes de UFERMS referidos nos incisos I e II do *caput* estão compreendidas as somas dos valores:

I – do tributo e da penalidade pecuniária, atualizados monetariamente até as datas em que, conforme os casos, devam ser ajuizadas as ações ou interpostos os recursos;

II – do juro moratório e de qualquer outro encargo pecuniário devidos até as datas referidas no inciso anterior.

Art. 6º As regras de cobrança amigável do valor do crédito tributário dispostas na Lei n. 2.315, de 2001, e neste Decreto devem ser aplicadas, também e no que couber, pela Procuradoria-Geral do Estado, antes da impetração da ação de execução fiscal.

Art. 7º Por razão de economia de gasto administrativo, os formulários do extinto documento denominado “Auto de Infração” devem ser utilizados como “Auto de Lançamento e de Imposição de Multa” (Lei n. 2.315/01, art. 39), até o final dos estoques existentes na Secretaria de Estado de Receita e Controle.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput*, as autoridades fiscal, julgadora, lançadora, preparadora ou revisora (Lei n. 2.315/01, art. 2º, III, IV, V, VI e VII), conforme tenham em mãos os formulários/documentos então emitidos, devem apor em cada um deles, mediante carimbo ou por meio manuscrito ou mecanográfico, as seguintes expressões:

“Este documento corresponde materialmente ao Auto de Lançamento e de Imposição de Multa – Lei n. 2.315/01, art. 39)”

§ 2º Ficam mantidas as atuais séries e numeração dos formulários/documentos cuja continuidade de uso está autorizada, devendo à Administração Tributária adotar as cautelas necessárias para os seus devidos controles fiscais.

8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz os seus efeitos:

I – retroativamente a 26 de dezembro de 2001, quanto ao disposto nos arts. 2º, 3º e 7º;

II – nesta mesma data, relativamente às demais disposições ora regulamentadas.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2002.

JOSÉ ORCINHO MIRANDA DOS SANTOS

Governador

Paulo Roberto Duarte

Secretário de Estado de Receita e Controle

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

RESOLUÇÃO/SERC N. 1.563, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

Delega ao Superintendente de Administração Tributária a decisão sobre pedidos de restituição

do indébito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere a regra do art. 129 da Lei n. 2.315, de 25 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Superintendente de Administração Tributária autorizado a decidir negativamente sobre os pedidos de restituição de valores recebidos pelo Tesouro Estadual, a título de tributo, penalidade pecuniária ou encargo pecuniário, após devidamente analisados e informados pelos agentes do Fisco competentes para a prática desses atos.

Art. 2º No caso de informação prévia favorável à restituição do valor do indébito, o Superintendente de Administração Tributária pode diretamente deferir os pedidos cujo valor restituível corresponda a até mil Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul-UFERMS, seja para o pagamento em dinheiro, seja para o abatimento ou a compensação com outros débitos tributários do mesmo sujeito passivo (Lei n. 2.315/01, art. 129, p. único).

§ 1º A autoridade delegada deve submeter, até o dia quinze de cada mês, o conteúdo das restituições por ele deferidas no mês imediatamente anterior, sob qualquer modalidade, para a devida homologação por este titular (Lei n. 2.315/01, art. 130).

§ 2º O conteúdo das restituições deve ser firmado em documento/relatório no qual conste, no mínimo, os seguintes dados:

I – o número do processo do pedido de restituição do indébito;

II – o nome do requerente e a sua identificação:

a) individual, no caso de pessoa física, compreendendo os números do Registro Geral identificador (RG) e do cadastro na Secretaria da Receita Federal (CPF). No caso de produtor rural, também o número da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;

b) empresarial, no caso de pessoa jurídica, compreendendo os números da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e o da inscrição neste Estado ou em outra Unidade da Federação. No caso de pessoa não sujeita a cadastramento estadual, o número da inscrição municipal;

III – as datas do protocolo do pedido e do deferimento deste;

IV – a espécie do tributo objeto da restituição ou, em sendo o caso, a natureza do valor restituível (multa pecuniária ou encargo pecuniário);

V – o valor requerido e o valor então deferido;

VI – o total das restituições realizadas no mês de referência.

§ 3º Devem ser emitidos documentos/relatórios distintos, conforme se trate de restituições:

I – em dinheiro;

II – mediante crédito fiscal para o abatimento ou a compensação com outros débitos tributários do mesmo sujeito passivo.

Art. 4º O pedido, o processamento e a decisão sobre a restituição do indébito devem observar as regras dos arts. 128, 131 e 132 da Lei n. 2.315, de 2001, bem como as regras regulamentares de caráter geral e abstrato.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2002.

PAULO ROBERTO DUARTE

Secretário de Estado de Receita e Controle

RESOLUÇÃO/SERC N. 1.564, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

Estabelece o valor da Uferms para os meses de março e abril de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o valor da Uferms

para os meses de março e abril de 2002, para atendimento do disposto no art. 302 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e a conveniência administrativa em manter, para os referidos meses, o valor da Uferms fixado para o mês de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido em R\$ 7,00 (sete reais) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (Uferms), a vigorar nos meses de março e abril de 2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2002.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2002.

PAULO ROBERTO DUARTE
Secretário de Estado de Receita e Controle

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 5/2002**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário, faço saber a quem interessar possa, que no dia cinco do mês de março, às oito horas, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua Sala de sessões, localizada na rua Deputado Júlio Maia, s/n, UNIFISCO - Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso: Voluntário n. 97/2001
Processo: 03/002720/2001-SERC- AI n. 35744/2000 - Prot. CONREF: 127/2001 - CCE: 28.088.644-6
Recorrente: José Adelinó Santos Machado - Miranda-MS.
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuantes: Luiz Antônio F. dos Reis e Pedro Beolchi
Julgadora de 1ª Instância: Yrany de Ferran
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso: Voluntário n. 65/2001
Processo: 03/038629/2000-SERC- AI n. 40498/2000 - Prot. CONREF: 90/2001 - CCE: 28.519.687-1
Recorrente: Arlindo Barbosa Chaves - Itaporã-MS.
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuantes: Bonifácio Hugo Rausch e Cristina T. Maehara Kai
Julgadora de 1ª Instância: Yrany de Ferran
Relator: Cons. Bento Adriano Monteiro Duailibi

Recurso: De Ofício n. 29/2000
Processo: 03/022414/99-SERC- AI n. 16358/99 - Prot. CONREF: 117/2000- CCE: 28.524.152-4
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrido: Celito Folador - Mundo Novo-MS.
Autuante: José Machado Roncatti
Julgadora de 1ª Instância: Yrany de Ferran
Relator: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti

Recurso: Voluntário n. 7/2001
Processo: 03/033335/2000-SERC- AI n. 40510/2000 - Prot. CONREF: 7/2001 - CCE: 28.621.072-0
Recorrente: Marco Antonio dos Santos Barros - Dourados-MS.
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuantes: Bonifácio Hugo Rausch e Márcio Lourenço A. da Silva
Julgadora de 1ª Instância: Yrany de Ferran
Relatora: Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2002.

Secretária do TAT

PORTARIA/SAT N. 1.377, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

Estabelece o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de março de 2002.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto n. 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de março de 2002, para atendimento ao disposto no art. 278 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, na redação da Lei n. 2.403, de 11 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 1,0680 o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) a vigorar no mês de março de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2002.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2002.

JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO**EDITAL**

Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Habitação de Mato Grosso do Sul, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença Prévia para construção de 60 (sessenta) unidades habitacionais na Comunidade Indígena Agua Bonita na cidade de Campo Grande/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo e Coplan Construções, Planejamento, Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato até 31.03.2002, a contar da data de assinatura do presente instrumento.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato e Aditivos não ratificados por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2001.
ASSINAM: Pela Locatária: Marcio Antônio Portocarrero
Pela Locadora: Hermann Tenuta

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado.

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/000920/02
VALOR R\$ 31.759,00 (Trinta e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais).
FAVORECIDO: PASTORAL DA CRIANÇA/MITRA DIOCESANA DE DOURADOS.
OBJETO: Despesas com celebração de convênio com repasse de recursos financeiros para aplicação em investimento, para aquisição de material permanente - Fonte 0250

VALOR R\$ 51.301,00 (Cinquenta e um mil e trezentos e um reais).
OBJETO: Despesas com celebração de convênio com repasse de recursos financeiros para aplicação em custeio, para aquisição de material de consumo - Fonte 0250

AUTORIZAÇÃO: SAULO OLIVEIRA MARTINS/Ordenador De Despesas
RATIFICAÇÃO: GERALDO RESENDE PEREIRA/Secretário De Estado De Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 26 de Fevereiro de 2002

REPUBLICA -SE por incorreção publicado no Diário Oficial N.º 5.684 de 01 de Fevereiro de 2002, Fls. 04, no Processo N.º 27/000492/01, no Favorecido e no Valor R\$.

ONDE SE LÊ:
Favorecido: ELIANE BEZERRA DO NASCIMENTO SOARES.

LEIA - SE:
Favorecido: FERNANDA RODRIGUES VIEIRA.

ONDE SE LÊ:
Valor R\$: 4.810,02 (Quatro mil oitocentos e dez reais e dois centavos)

LEIA - SE:
Valor R\$: 3.890,40 (Três mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)

REPUBLICA -SE por incorreção publicado no Diário Oficial N.º 5.684 de 01 de Fevereiro de 2002, Fls. 04, no Processo N.º 27/001790/01, na Fonte.

ONDE SE LÊ:
Fonte: 0281/080053.

LEIA - SE:
Fonte: 0100.

AUTORIZAÇÃO: SAULO OLIVEIRA MARTINS/Ordenador De Despesas
RATIFICAÇÃO: GERALDO RESENDE PEREIRA/Secretário De Estado De Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 26 de Fevereiro de 2002

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução SED nº 1.532, de 25 de fevereiro de 2002.

Dispõe sobre as Coordenadorias Regionais de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 4º do Decreto nº 10.652, de 7 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

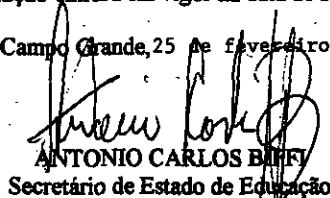
Art. 1º Com vistas ao acompanhamento, coordenação e supervisão das atividades, ficam centralizados nas Coordenadorias Regionais de Educação as ações e programas educacionais que venham a ser desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação nos municípios que integram suas respectivas jurisdições, que envolvam:

- I - Movimento de Alfabetização - MOVA e Educação de Jovens e Adultos;
- II - Curso Preparatório visando ao processo seletivo para o acesso ao Ensino Superior;
- III - Assessoramento Técnico Escolar;
- IV - Associações de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis e Colegiados Escolares;
- V - Programa Bolsa-Escola;
- VI - Educação Indígena;
- VII - Educação Básica no Campo;
- VIII - Educação Profissional;
- IX - Educação Especial;
- X - Combate ao racismo;
- XI - Apoio Social a servidores;
- X - Projetos Especiais.

Art. 2º Fica delegada competência à Superintendência de Administração e Finanças, para encaminhar procedimentos com vistas a dotar as Coordenadorias Regionais de Educação de espaço físico, equipamentos e pessoal de apoio necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2002.


ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2000

PROCESSO: 29/014385/02

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e a Empresa Campo Grande Diesel S/A.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade alterar o item 4.2, da cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2000, que passará a constar como: "...natureza da despesa 339039, item 33927."

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2002

AMPARO LEGAL: Conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ASSINAM: Srº Antonio Carlos Biffi

Secretário de Estado de Educação/MS - CONTRATANTE

Geraldo Alves da Silva

Diretor da Contratada - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 01/02

PROCESSO Nº 13/005551/99

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a APAE de Sidrolândia.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Educação

PEDRO LUIZ R. RUANO
Presidente da APAE de Sidrolândia

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 04/02

PROCESSO Nº 13/007145/97

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a APAE de Angélica

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Educação

REINALDO MARTINS DE ABREU
Presidente da APAE Angélica

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 10/02

PROCESSO Nº 13/009978/98

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Pestalozzi de Campo Grande

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Educação

GYSÉLLE SADDI TANNOUS
Presidente da Pestalozzi de Campo Grande

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 11/02

PROCESSO Nº 13/000198/99.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a APAE de Nova Andradina.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Educação

MARIA AMABILE USSIFATI
Presidente da APAE de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 13/02

PROCESSO Nº 13/032003/2000

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a APAE de São Gabriel D' Oeste.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Educação

ADRIANO CELSO GUIMARÃES
Presidente da APAE de São
Gabriel D'Oeste

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 14/02

PROCESSO Nº 13/010281/98

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a
APAE de Aparecida do Taboado.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso
do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Educação

OZÓRIA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da APAE de
Aparecida do Taboado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 12/02.

PROCESSO Nº 13/065241/2000

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação
de Educação Especial "Marcelo Takahashi - COLIBRI

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Educação

MARIA INÊS DA SILVA NUNES
Presidente da Colibri.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 07/02

PROCESSO Nº 13/009862/98

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a
APAE de Chapadão do Sul.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso
do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Educação

WILSON PINHEIRO
Presidente da APAE de Chapadão
do Sul.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 17/02

PROCESSO Nº 13/038601/98

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a

APAE de Ivinhema.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso
do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Educação

TEREZA OSMARINA DA SILVA
Presidente da APAE de Ivinhema.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 18/02

PROCESSO Nº 13/021675/98

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados -
APAE.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso
do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 14/02/02.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ RODRIGUES BICAS
Presidente da APAE de Glória de
Dourados

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 24/02

PROCESSO Nº 13/000018/99

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a
Sociedade Educacional Juliano Fernandes Varela.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso
do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Educação

IVETE APARECIDA GRASSI NAVARRO
Presidente da Soc. E. Juliano F. Varela

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 28/02

PROCESSO Nº 13/010113/98

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a
Escola Clínica Raio de Luz - CDPH.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso
do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 20/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Educação

MARIA RITA F. TOLEDO VOLPE
Presidente da CPDH "Raio de Luz"

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 29/02

PROCESSO Nº 13/010111/98

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Escola Clínica Santa Terezinha.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI LUIZ CARLOS PACHECO
Secretário de Estado de Educação Presidente da E. C. STª. TEREZINHA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 37/02

PROCESSO Nº 13/023805/97

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a APAE de Rio Verde.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/02.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI GLADIS MARIA FERRO
Secretário de Estado de Educação Presidente da APAE de Rio Verde

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 38/02.

PROCESSO Nº 13/024802/97.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a APAE de Amambai.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI MARCIA CRISTINA Z. NAVARRO
Secretário de Estado de Educação Presidente da APAE Amambai.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 43/02

PROCESSO Nº 13/006751/99

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a APAE de Coxim.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI NACYR GOMES PROENÇA
Secretário de Estado de Educação Presidente da APAE de Coxim

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 40/02

PROCESSO Nº 13/001117/99

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação Brasileira Comunitária e de Pais para Prevenção ao Abuso de Drogas - ABRAÇO.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI MARIZA CASTRO A. NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação Presidente do ABRAÇO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 48/02

PROCESSO Nº 13/000019/99.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e o Centro Arco Iris de Reabilitação Alternativa - CAIRA

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI PAULO ROBERTO M. DE LIMA
Secretário de Estado de Educação Presidente do CAIRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 53/02

PROCESSO Nº 13/010280/98

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a APAE de Costa Rica.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI CESARINO CANDIDO NARCIZO
Secretário de Estado de Educação Presidente da APAE de Costa Rica

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 57/02

PROCESSO Nº 13/009865/98

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a APAE de Campo Grande.

ÓRGÃO EXECUTOR : Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

OBJETIVO : Cedência de Pessoal

VIGÊNCIA : até 31 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA : 07/02/2002.

FORO : Desta Capital

ANTONIO CARLOS BIFFI ATHAYR RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação Presidente da APAE de Campo Grande

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 62/02**PROCESSO Nº 13/000419/99****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Federação dos Deficientes Físicos de Mato Grosso do Sul - FDFMS.**ÓRGÃO EXECUTOR :** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**OBJETIVO :** Cedência de Pessoal**VIGÊNCIA :** até 31 de dezembro de 2002**DATA DA ASSINATURA :** 07/02/2002.**FORO :** Desta Capital**ANTONIO CARLOS BIFFI**
Secretário de Estado de Educação**JOÃO FARIAS ALVES**
Presidente da FDFMS**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 63/02****PROCESSO Nº 29/015417/2002****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a APAE de Bela Vista.**ÓRGÃO EXECUTOR :** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**OBJETIVO :** Cedência de Pessoal**VIGÊNCIA :** até 31 de dezembro de 2002**DATA DA ASSINATURA :** 07/02/2002.**FORO :** Desta Capital**ANTONIO CARLOS BIFFI**
Secretário de Estado de Educação**MARIA LOUREIRO PINHEIRO**
Presidente da APAE de Bela Vista**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL- Nº 66/02****PROCESSO Nº 13/005070/99****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo.**ÓRGÃO EXECUTOR :** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**OBJETIVO :** Cedência de Pessoal**VIGÊNCIA :** até 31 de dezembro de 2002.**DATA DA ASSINATURA :** 07/02/2002.**FORO :** Desta Capital**ANTONIO CARLOS BIFFI**
Secretário de Estado de Educação**PEDRO ADAUTO DE ALMEIDA**
Presidente da Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000.504/01****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2001****PARTES:** Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado e Assistência Social, Cidadania e Trabalho/SASCT e a Empresa Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda.**OBJETO:** alteração da Fonte de Recurso para pagamento da despesa contratada, passando da Fonte 112 para a Fonte 0100, Programa de Trabalho n.º 11122001522360000, Natureza de Despesa 339039, no período compreendido entre 01/01/2002 a 01/05/2002**DATA DA ASSINATURA:** 01 de janeiro de 2002.**FORO:** Campo Grande(MS).**ASSINAM:** Eloisa Castro Berro
Contratante/SASCT
André Luiz Barbosa Dódero
Eraldo Dódero Reis
Representantes/Contratada**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000.987/01**
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2001**PARTES:** Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado e Assistência Social, Cidadania e Trabalho/SASCT e a Sr.ª Maria José da Silva Nunes, representada legalmente pela Sr.ª Marilene Barbosa Silva Nunes.**OBJETO:** a alteração da Fonte de Recurso para pagamento da despesa contratada, passando da Fonte 112 para a Fonte 0100, Programa de Trabalho n.º 11122001522360000, Natureza de Despesa 339036, no período compreendido entre 01/01/2002 a 01/05/2002**DATA DA ASSINATURA:** 01 de janeiro de 2002.**FORO:** Campo Grande(MS).**ASSINAM:** Eloisa Castro Berro
Locatária/SASCT
Marilene Barbosa Silva Nunes.
Repr. Locadora/Contratada**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****DELIBERAÇÃO Nº 010/2001-CEDCA/MS***Constitui Comissão para acompanhamento do processo eleitoral das entidades não-governamentais que integrarão o CEDCA para o biênio 2002 a 2004.*

O Plenário do Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Mato Grosso do Sul-CEDCA, reunidos em sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 2.187, de 14 de dezembro de 2000, no art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.890, do seu Regimento Interno, de 26 de outubro de 1994,

DELIBERA:

Art. 1º - Constituir a Comissão do CEDCA, que será composta por Conselheiros (as) a serem eleitos no dia da eleição, que acompanhará o processo eleitoral das entidades não-governamentais, que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser promovido pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2002 a 2004.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 2º da Deliberação CEDCA-009/2001.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2002

Marina Souza Müller
Presidente do CEDCA/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGEPEN****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2002****PROCESSO: 31/604755/2001****PARTES:** Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPEN/MS e a Empresa Youssif Amim.**OBJETO:** Aquisição de reforçador para paes, a fim de atender as padarias do Estabelecimento Penal de Corumbá - EPC, Instituto Penal de Campo Grande - IPCG e Penitenciária Harry Amorim Costa - PHAC.**DO VALOR :** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos) reais mensais.**DO PRAZO:** 12 (doze) meses, à contar do dia da assinatura do contrato.**FORO:** Comarca de Campo Grande/MS**ASSINAM:** Gustavo David Gonçalves - Maj. QOPM - Diretor Presidente Contratante e YOSSIF Amim - Contratada**DATA DA ASSINATURA:** 25-02-2002**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGEPEN.**

Ratifico a inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, com fundamento no "caput" do Artigo 25º da Lei nº 8.666/93 e alterações. **PROCESSO Nº 31/604.192/2002.** **FAVORECIDO:** Folha de pagamento de internos. **OBJETO:** Pagamento de salário de internos que prestam serviços para o PROCON, para meses de janeiro a março de 2002. **VALOR:** R\$ 2.700,00. **DATA DA**

ASSINATURA/RATIFICAÇÃO: 22 de fevereiro de 2002. **ASSINA:** GUSTAVO DAVID GONÇALVES Diretor Presidente/AGEPEN.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGEPEN:

Ratifico a inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, com fundamento no "caput" do Artigo 25º da Lei nº 8.666/93 e alterações. **PROCESSO Nº 31/604.193/2002.** **FAVORECIDO:** ASSETUR - Associação das Empresas de Transportes Coletivo. **OBJETO:** Aquisição de vales transporte para internos que prestam serviços para o PROCON, para dois meses. **VALOR:** R\$ 1.150,00. **DATA DA ASSINATURA/RATIFICAÇÃO:** 22 de fevereiro de 2002. **ASSINA:** GUSTAVO DAVID GONÇALVES Diretor Presidente/AGEPEN.

AGESUL**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

Extrato de Termo Aditivo n. 001/2002-AJU, celebrado em 08 de fevereiro de 2002, entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL. **PROCESSO:** 07/100097/01. **ORDENADOR DE DESPESAS:** PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA. **ADITAMENTO:** Ao Contrato n.º 032/2001-PJU, que tem por objeto a prestação pela ECT à AGESUL dos serviços postais e telemáticos, conforme discriminado em anexos ao contrato, bem como carga de máquina de franquear e o fornecimento de produtos, adita-se o que segue: **Cláusula Sexta:** Vigência: o prazo de vigência do presente contrato será até 07/02/2003. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 c/c dispositivos contidos no Termo Aditivo e demais normas legais pertinentes. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 32/02-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. **ASSINAM:** PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA e LUIZ HUMBERTO FERNANDES.

Extrato de Convênio n. 140 /2001, celebrado em 20 de setembro de 2001. **PROCESSO:** 19/112099/2001 **PARTES:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul e, a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul. **ORDENADOR DE DESPESAS:** ANÍZIO PEREIRA TIAGO. **OBJETO:** Construção de pontes de madeira em rodovia municipal sobre os Córregos; Tapei I (4ª Linha) e; Fundo, Abdias, Moças e Tapei II (entre a quarta e a quinta linhas), com contrapartida do Município. **VALOR:** R\$ 146.664,80 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 113.30000-0241000000-459051-Pontemad **PRAZO:** 100 dias, a contar da data da Publicação no Diário Oficial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Estadual, decreto 7.901/93, a Lei 8.666/93 e Lei 1.963 de 11 de junho de 1.999 (Fundersul) e aprovado pelo Conselho de Administração do Fundersul a realização de convênios. **ASSINAM:** ANÍZIO PEREIRA TIAGO e, o PREFEITO DILSON DEGUTI VIEIRA.

Extrato de Convênio n. 137 /2001, celebrado em 19 de setembro de 2001. **PROCESSO:** 19/101799/2001 **PARTES:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul e, a Prefeitura Municipal de Sete Quedas. **ORDENADOR DE DESPESAS:** ANÍZIO PEREIRA TIAGO. **OBJETO:** Construção de ponte de madeira sobre o Córrego Marotinzinho na rodovia vicinal da Farinheira. **VALOR:** R\$ 44.803,42 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 113.30000-0241000000-459051-Pontemad. **PRAZO:** 60 dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Estadual, decreto 7.901/93, a Lei 8.666/93 e Lei 1.963 de 11 de junho de 1.999 (Fundersul) e aprovado pelo Conselho de Administração do Fundersul a realização de convênios. **ASSINAM:** ANÍZIO PEREIRA TIAGO e, o PREFEITO ROBERTO ALCÂNTARA.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Amparo Legal: inciso VIII, do art. 24 e art. 26 da Lei 8666/93, com as alterações determinadas pelo art. 3º da Lei 8.883/94, pela Lei 9.032/95 e pela Lei 9.648/98.

Processo n.º: 19/100037/2002

Favorecido: AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGIOSUL

Objeto: Despesas com publicações no Diário Oficial do Estado, para atender esta AGESUL.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 04.02.2002

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa nos processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: caput do art. 25 e art. 26 da Lei 8666/93, com as alterações determinadas pelo art. 3º da Lei 8.883/94, pela Lei 9.032/95 e pela Lei 9.648/98.

Processo n.º: 19/100023/2002

Favorecido: ÁGUAS DE GUARIROBA S.A

Objeto: Despesas com consumo de água e esgoto, pelo período de 12 (doze) meses com valores estimados para atender a AGESUL.

Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Data da Ratificação: 31.01.2002

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa nos processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: caput do art. 25 e art. 26 da Lei 8666/93, com as alterações determinadas pelo art. 3º da Lei 8.883/94, pela Lei 9.032/95 e pela Lei 9.648/98.

Processo n.º: 19/100010/2002

Favorecido: BRASIL TELECOM S.A - TELEMS

Objeto: Despesas telefônicas, pelo período de 12 (doze) meses com valores estimados para atender a AGESUL.

Valor: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

Data da Ratificação: 31.01.2002

Amparo Legal: caput do art. 25 e art. 26 da Lei 8666/93, com as alterações determinadas pelo art. 3º da Lei 8.883/94, pela Lei 9.032/95 e pela Lei 9.648/98.

Processo n.º: 19/100011/2002

Favorecido: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL

Objeto: Despesas com fornecimento de energia elétrica, pelo período de 12 (doze) meses com valores estimados para atender a AGESUL.

Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 31.01.2002

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

AGIOSUL**Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº 001/2002**

Processo: nº 13/050.064/2001

Partes: Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul/AGIOSUL e a Empresa Ascensão Bureau de Impressão Ltda

Objeto: Distratar de comum acordo, a partir da data de sua assinatura, o Contrato nº 13/2001.

Data de

Assinatura: 08 de fevereiro de 2002

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS.

Assinam: JULIO ANTONIO ROSSI
JAIME EGIDIO FERREIRA JÚNIOR

IPLAN**Instituto de Estudos e Planejamento de MS****PORTARIA IPLAN-MS Nº 024/2002**

Aprova a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa das Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e observado o contido no Parágrafo único do art. 12 da Lei nº 2.390, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa das Unidades Orçamentárias, discriminada no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2002.

FRANCISCO FAUSTO MATTO GROSSO PEREIRA
Presidente do Instituto de Estudos e Planejamento de Mato Grosso do Sul

ANEXO I			
ANEXO A PORTARIA N. 0024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002.			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	INATURALIZADA DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
09902.08.244.0005.11340000	IS		
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INVESTIMENT			
O SOCIAL			
	13350.41	150	0,00
	14450.42	150	160.000,00
	13350.43	150	225.000,00
	14490.52	150	0,00
	SUBTOTAL	150	385.000,00
SECRETARIA DE EST. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. E TRAB			
SECRETARIA DE EST. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. E TRAB			
25101.12.122.0015.22360000	FI		
IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAT			
IVAS			
	13350.41	100	0,00
	13350.43	100	118.500,00
	SUBTOTAL	100	118.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO			
29101.12.361.0020.10880000	FI		
IMPLEMENTAÇÃO DE ACOES INTEGRADAS AO PRO			
JETO FUNDESCOLA			
	13390.14	100	18.000,00
	13390.30	100	0,00
	SUBTOTAL	100	18.000,00
29101.12.366.0020.10870000	FI		
JOVENS E ADULTOS NA ESCOLA			

	13390.14	1001	0,001	2.180,001
	13390.33	1001	0,001	10.900,001
	13390.36	1001	0,001	3.900,001
	13390.48	1001	16.980,001	0,001
29101.12.367.0021.20890000				
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA				
	13390.33	1121	7.000,001	0,001
	13390.39	1121	0,001	7.000,001
	13390.39	1001	34.980,001	34.980,001
	13390.39	1121	7.000,001	7.000,001
SECRETARIA DE EST. DE JUST. E SEGUR. PÚBLICA				
SECRETARIA DE EST. DE JUST. E SEGUR. PÚBLICA				
31101.06.122.0019.21060000				
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
	13390.30	1001	450.000,001	0,001
	13390.30	1121	0,001	18.000,001
	13390.39	1001	0,001	450.000,001
	13390.39	1121	18.000,001	0,001
	13390.39	1001	450.000,001	450.000,001
	13390.39	1121	18.000,001	18.000,001
	TOTAL	1501	385.000,001	385.000,001
	TOTAL	1001	603.480,001	603.480,001
	TOTAL	1121	25.000,001	25.000,001
	TOTAL GERAL		1.013.480,001	1.013.480,001

FUNDESPORTE**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionados:
Amparo Legal: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo: 25/005.087/02

Favorecido: AGEPEM- Agência de Estadual de Administração do Sistema Penitenciários de MS
Objeto: Transferência de recursos financeiros, como forma de incentivo a criação de novas fonte de trabalho para atender o Projeto "Pintando a Liberdade", conforme Convênio 088/2001/MET/FUNDESPORTE/MS.

Valor: R\$ 8.458,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Data da Ratificação: 20.02.02.

Replicação por alteração do valor, publicado no Diário Oficial nº 5681 de 29.01.02, página 15.

Processo: 25/005.022/02

Onde se lê: Valor: R\$ 20.000,00

Lê-se Valor: R\$ 23.500,00

Rodrigo Barbosa Terra
Ordenador de Despesas
FUNDESPORTE/MS

EXTRATO DO CONTRATO 042/2002.

PROCESSO Nº: 25/005.063/2002.

PARTES: 1. FUNDESPORTE.

2. R&R ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de refeições tipo marmiteix para esta Fundação, no decorrer do exercício de 2.002.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.201 27122001522490000.

FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 339030.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.901/94 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90

VIGÊNCIA: De 19/02/2002 a 31/12/2002.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2002.

ASSINATURA: RODRIGO BARBOSA TERRA.
ONEIDE PEREIRA RODRIGUES.

IAGRO**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003-A/02**

Processo nº 21/006.447/01 - T.P. - 001/2001; Partes: IAGRO/ITAPECAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Serviços de manutenção e recuperação de veículos com o fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Chevrolet, Mercedes Benz, Volkswagen; Valor Estimativo Mensal: R\$ 11.500,00; Dotação Orçamentária: 21201.20.122.001.521.730000/ 21201.20.640.003.111.730000 - Natureza das Despesas 339039-21/349030-21; Fonte 024000; Data assinatura: 19/02/2002; Assinam: Loacir da Silva e Itamar Teixeira.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003-B/02

Processo nº 21/006.447/01 - T.P. - 001/2001; Partes: IAGRO/MERCEBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA; Objeto: Serviços de manutenção e recuperação de veículos com o fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Toyota e Fiat; Valor Estimativo Mensal: R\$ 11.500,00; Dotação Orçamentária: 21201.20.640.003.111.730000/ 21201.22.001.521.730000 - Natureza das Despesas 339039-21/339030-21; Fonte 024000; Data assinatura: 19/02/2002; Assinam: Loacir da Silva e Alberto Teixeira.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Tomar pública a relação dos servidores abaixo relacionados que perceberam diárias no mês de Janeiro de 2002 (de acordo com Decreto N.º 9831/99 - artigo 8º, parágrafos 1º a 2º).

MATRICULA	NOME	CARGO SAÍDA	RETORNO	QUANTIDADE	VALOR
345.023-6	ADEMAR ETIRO MURI	5607 28/01/2002	29/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO -> C.GRANDE/SIDROLANDIA/C.GRANDE					
345.023-6	ADEMAR ETIRO MURI	5607 29/01/2002	30/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO -> C.GRANDE/ANASTACIO/C.GRANDE					

345.023-6	ADEMAR ETIRO MURI	5607 21/01/2002	26/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO -> C.GRANDE/NIOAQUE/C.GRANDE					
345.218-2	ADEMAR RODRIGUES BARBOSA	210 21/01/2002	26/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO -> PEDRO GOMES/SONORA/PEDRO GOMES					
345.218-2	ADEMAR RODRIGUES BARBOSA	210 26/01/2002	31/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO -> PEDRO GOMES/SONORA/PEDRO GOMES					
345.049-0	ADRIANO RODRIGUES BRANDAO	196 15/01/2002	19/01/2002	4,00	160,00
ROTEIRO -> T.LAGOAS/AGUA CLARA/T.LAGOAS					
345.454-1	AFONSO OUTRA DE OLIVEIRA	210 18/01/2002	19/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO -> C.GRANDE/NIOAQUE/C.GRANDE-MS					
345.454-1	AFONSO OUTRA DE OLIVEIRA	210 21/01/2002	24/01/2002	3,00	151,20
ROTEIRO -> C.GRANDE/P.PORA/SETE QUEDAS/PARANHOS/LAGUNA CAARAPA/ANTONIO JOAO/C.GRANDE-MS					
345.120-8	ALCEBIAS BIAZUSI	196 02/01/2002	04/01/2002	2,00	100,00
ROTEIRO -> ELDORADO/MUNDO NOVO/ELDORADO					
345.120-8	ALCEBIAS BIAZUSI	196 28/01/2002	01/02/2002	4,00	200,00
ROTEIRO -> ELDORADO/MUNDO NOVO/ELDORADO					
345.120-8	ALCEBIAS BIAZUSI	196 25/01/2002	26/01/2002	1,00	50,00
ROTEIRO -> ELDORADO/MUNDO NOVO/ELDORADO					
345.427-4	ALCINAR D'AURIA	2940 08/01/2002	09/01/2002	1,00	50,40
ROTEIRO -> C.GRANDE/DOURADOS/MUNDO NOVO/C.GRANDE					
345.427-4	ALCINAR D'AURIA	2940 17/01/2002	18/01/2002	1,50	60,00
ROTEIRO -> C.GRANDE/SIDROLANDIA/MARACAJU/MUNDO NOVO/C.GRANDE					
345.427-4	ALCINAR D'AURIA	2940 11/01/2002	12/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO -> C.GRANDE/MUNDO NOVO/C.GRANDE					
346.260-9	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEO	4281 14/01/2002	19/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO -> RIBAS DO RIO PARDO/NOVA ALVORADA DO SUL/RIBAS DO RIO PARDO-MS					
346.260-9	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEO	4281 21/01/2002	26/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO -> RIBAS DO RIO PARDO/NOVA ALVORADA DO SUL/RIBAS DO RIO PARDO-MS					
345.025-2	ALFREDO KNORR	9615 14/01/2002	15/01/2002	1,00	50,40
ROTEIRO -> COXIM/C.GRANDE/COXIM-MS					
345.025-2	ALFREDO KNORR	9615 30/01/2002	31/01/2002	1,00	50,40
ROTEIRO -> COXIM/C.GRANDE/COXIM-MS					
345.025-2	ALFREDO KNORR	9615 09/01/2002	10/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO -> COXIM/PEDRO GOMES/SONORA/COXIM-MS					
345.025-2	ALFREDO KNORR	9615 16/01/2002	17/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO -> COXIM/RIO VERDE/SAO GABRIEL/COXIM-MS					
345.025-2	ALFREDO KNORR	9615 25/01/2002	26/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO -> COXIM/RIO VERDE/CAMAPUA/COXIM-MS					
345.025-2	ALFREDO KNORR	9615 23/01/2002	24/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO -> COXIM/SAO GABRIEL/RIO NEGRO/COXIM-MS					
345.025-2	ALFREDO KNORR	9615 04/01/2002	05/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO -> COXIM/RIO VERDE/SAO GABRIEL/CAMAPUA/SONORA/COXIM-MS					
345.025-2	ALFREDO KNORR	9615 18/01/2002	19/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO -> COXIM/PEDRO GOMES/SONORA/COXIM-MS					
346.145-9	ANDERSON RODRIGUES FERREIRA	50 04/01/2002	05/01/2002	1,50	75,00
ROTEIRO -> BRASILANDIA/SELVIRIA/BRASILANDIA					
346.145-9	ANDERSON RODRIGUES FERREIRA	50 21/01/2002	22/01/2002	1,50	75,00
ROTEIRO -> BRASILANDIA/SELVIRIA/BRASILANDIA					
346.145-9	ANDERSON RODRIGUES FERREIRA	50 16/01/2002	17/01/2002	1,50	75,00
ROTEIRO -> BRASILANDIA/SELVIRIA/BRASILANDIA					
346.145-9	ANDERSON RODRIGUES FERREIRA	50 12/01/2002	13/01/2002	1,50	75,00
ROTEIRO -> BRASILANDIA/SELVIRIA/BRASILANDIA					
346.145-9	ANDERSON RODRIGUES FERREIRA	50 08/01/2002	09/01/2002	1,50	75,00
ROTEIRO -> BRASILANDIA/SELVIRIA/BRASILANDIA					
345.460-6	ANTONIO CARLOS FREITAS RIBEIRO	9615 14/01/2002	16/01/2002	2,00	100,80
ROTEIRO -> C.GRANDE/T.LAGOAS/BATAGUASSU/C.GRANDE					
345.460-6	ANTONIO CARLOS FREITAS RIBEIRO	9615 29/01/2002	31/01/2002	2,00	100,80
ROTEIRO -> C.GRANDE/DOURADOS/FATIMA DO SUL/C.GRANDE					
345.460-6	ANTONIO CARLOS FREITAS RIBEIRO	9615 17/01/2002	20/01/2002	3,00	151,20
ROTEIRO -> C.GRANDE/COMUBA/AQUIDAUANA/C.GRANDE					
345.460-6	ANTONIO CARLOS FREITAS RIBEIRO	9615 23/01/2002	26/01/2002	3,00	151,20
ROTEIRO -> C.GRANDE/P.PORA/ANTONIO JOAO/C.GRANDE					
345.711-7	ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO	2985 20/01/2002	25/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO -> JUTI/NAVIRAI/JUTI					

346.095-9	CELIA XIMENES LOPES	2951	13/01/2002	18/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> RIO VERDE DE MT/SONORA/RIO VERDE MT-MS						
345.086-4	CICERO ALVES DE MENEZES	2931	15/01/2002	20/01/2002	5,00	252,00
ROTEIRO-> SETE QUEDAS/P.PORA/SETE QUEDAS						
345.086-4	CICERO ALVES DE MENEZES	2931	21/01/2002	26/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> SETE QUEDAS/PARANHOS/SETE QUEDAS						
345.307-3	CLARICE ZANARDO	9621	17/01/2002	17/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> BATAGUASSU/SANTA RITA DO PARDO/BATAGUASSU						
345.307-3	CLARICE ZANARDO	9621	31/01/2002	31/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> BATAGUASSU/SANTA RITA DO PARDO/BATAGUASSU						
345.109-7	DARIO BARBOSA MIRANDA	196	18/01/2002	23/01/2002	5,00	252,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/P.PORA/C.GRANDE						
MATRICULA	NOME	CARGO SAIDA	RETORNO	QUANTIDADE	VALOR	
345.109-7	DARIO BARBOSA MIRANDA	196	23/01/2002	28/01/2002	5,00	252,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/P.PORA/C.GRANDE						
345.645-5	DEBENES ESCOBAR	4326	08/01/2002	13/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> TACURU/SETE QUEDAS/PARANHOS/TACURU-MS						
345.645-5	DEBENES ESCOBAR	4326	15/01/2002	20/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> TACURU/SETE QUEDAS/CEL. SAPUCAIA/TACURU-MS						
345.287-5	DIONISIO FERREIRA DANTAS	2931	03/01/2002	08/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> JATEI/MUNDO NOVO/JATEI						
345.287-5	DIONISIO FERREIRA DANTAS	2931	21/01/2002	26/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> JATEI/RIO BRILHANTE/JATEI						
346.073-8	DIVA APARECIDA MELO DO MASCINE	3	14/01/2002	19/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> BODOQUENA/AQUIDAUANA/BODOQUENA						
346.073-8	DIVA APARECIDA MELO DO MASCINE	3	07/01/2002	12/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> BODOQUENA/AQUIDAUANA/BODOQUENA						
345.026-0	DORIVAL DE ABREU	9615	08/01/2002	08/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> CHAPADAO DO SUL/CASSILANDIA/CHAPADAO DO SUL						
345.026-0	DORIVAL DE ABREU	9615	25/01/2002	26/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO-> CHAPADAO DO SUL/CASSILANDIA/CHAPADAO DO SUL						
345.026-0	DORIVAL DE ABREU	9615	11/01/2002	11/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> CHAPADAO DO SUL/CASSILANDIA/CHAPADAO DO SUL						
345.026-0	DORIVAL DE ABREU	9615	18/01/2002	19/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO-> CHAPADAO DO SUL/CASSILANDIA/CHAPADAO DO SUL						
345.026-0	DORIVAL DE ABREU	9615	02/01/2002	02/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> CHAPADAO DO SUL/CASSILANDIA/CHAPADAO DO SUL						
345.202-6	EDILSON DE OLIVEIRA GOMES	1053	17/01/2002	18/01/2002	1,00	63,00
ROTEIRO-> COXIM/C.GRANDE/COXIM						
345.389-8	EDSON ENSINAS	8400	14/01/2002	19/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> NAVIRAI/MUNDO NOVO/NAVIRAI-MS						
345.389-8	EDSON ENSINAS	8400	21/01/2002	26/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> NAVIRAI/MUNDO NOVO/NAVIRAI-MS						
345.498-3	EDSON PEREIRA DE CAMPOS	65	12/01/2002	12/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> BATAGUASSU/SANTA RITA DO PARDO/BATAGUASSU						
345.498-3	EDSON PEREIRA DE CAMPOS	65	07/01/2002	12/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> BATAGUASSU/SANTA RITA DO PARDO/BATAGUASSU						
345.348-0	EDVALDO BUSINARO	8400	27/01/2002	01/02/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> BATAGUASSU/SANTA RITA DO PARDO/BATAGUASSU						
345.387-1	EDY FARIA LAMBLEN	8400	11/01/2002	12/01/2002	1,00	50,40
ROTEIRO-> PARANAIBA/C.GRANDE/PARANAIBA						
345.387-1	EDY FARIA LAMBLEN	8400	07/01/2002	07/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> PARANAIBA/AP. DO TABOADO/INOCENCIA/PARANAIBA						
345.416-9	EIDA TAKAHASHI	230	10/01/2002	15/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> DOURADOS/SONORA/DOURADOS						
345.416-9	EIDA TAKAHASHI	230	15/01/2002	20/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> DOURADOS/SONORA/DOURADOS						
346.159-9	ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRAL	4281	25/01/2002	30/01/2002	5,00	315,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/P.PORA/C.GRANDE						
346.159-9	ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRAL	4281	20/01/2002	25/01/2002	5,00	315,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/P.PORA/C.GRANDE						
346.117-3	ELDIR AMARAL DA ROSA	2904	07/01/2002	12/01/2002	5,00	252,00
ROTEIRO-> BODOQUENA/CORUMBA/BODOQUENA						

ROTEIRO-> C.GRANDE/DOURADOS/C.GRANDE						
345.868-7	MORACIO LEMOS ALBERTINI	2904	09/01/2002	09/01/2002	0,50	25,20
ROTEIRO-> BATAGUASSU/T.LAGAS/BATAGUASSU						
346.029-0	INES BERNADETE CASTRO C. ALMEI	4281	22/01/2002	25/01/2002	3,50	140,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/MAVIRAI/ITAQUIRAI/ELDORADO/MUNDO NOVO/C.GRANDE-MS						
346.029-0	INES BERNADETE CASTRO C. ALMEI	4281	15/01/2002	18/01/2002	3,00	151,20
ROTEIRO-> C.GRANDE/DOURADOS/FATIMA DO SUL/C.GRANDE-MS						
346.029-0	INES BERNADETE CASTRO C. ALMEI	4281	28/01/2002	28/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/ROCHEDO/C.GRANDE-MS						
346.029-0	INES BERNADETE CASTRO C. ALMEI	4281	29/01/2002	29/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/SIDROLANDIA/C.GRANDE						
346.029-0	INES BERNADETE CASTRO C. ALMEI	4281	21/01/2002	21/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/SIDROLANDIA/C.GRANDE						
346.091-6	IRACELIA GONCALVES DE SOUZA	50	22/01/2002	25/01/2002	3,00	151,20
ROTEIRO-> JARDIM/BOHITO/JARDIM						
345.914-4	IVONE DEODATO CARVALHO	50	14/01/2002	18/01/2002	4,50	180,00
ROTEIRO-> GUIA LOPES DA LAGUNA/CARACOL/GUIA LOPES DA LAGUNA						
345.274-3	IZAIAS MARQUES DA SILVA	2993	14/01/2002	19/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/MAVIRAI/ELDORADO/IGUATEMI/ITAQUIRAI/JAPURA/MUNDO NOVO/JUTI/C.GRANDE						
345.465-7	JAI ME GONCALVES DE MORAES	5607	28/01/2002	29/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO-> PARANAIBA/AP. DO TABOADO/CASSILANDIA/PARANAIBA						
345.465-7	JAI ME GONCALVES DE MORAES	5607	24/01/2002	26/01/2002	2,00	100,80
ROTEIRO-> PARANAIBA/C.GRANDE/PARANAIBA						
345.514-9	JANETE DA COSTA CALHEIRO PAULI	195	10/01/2002	10/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> DOURADOS/MARACAJU/DOURADOS						
345.514-9	JANETE DA COSTA CALHEIRO PAULI	195	11/01/2002	12/01/2002	1,50	60,00
ROTEIRO-> DOURADOS/RIO BRILHANTE/DOURADOS						
345.514-9	JANETE DA COSTA CALHEIRO PAULI	195	21/01/2002	21/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> DOURADOS/MARACAJU/DOURADOS						
345.514-9	JANETE DA COSTA CALHEIRO PAULI	195	14/01/2002	14/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> DOURADOS/CAARAPO/DOURADOS						
345.514-9	JANETE DA COSTA CALHEIRO PAULI	195	16/01/2002	16/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> DOURADOS/FATIMA DO SUL/VICENTINA/DOURADOS						
345.514-9	JANETE DA COSTA CALHEIRO PAULI	195	15/01/2002	15/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> DOURADOS/GL. DE DOURADOS/JATEI/DOURADOS						
345.514-9	JANETE DA COSTA CALHEIRO PAULI	195	17/01/2002	17/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> DOURADOS/DOURADINA/ITAPORA/DOURADOS						
345.302-2	JOANA FRANCISCA COELHO	65	16/01/2002	21/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/SONORA/C.GRANDE						
345.302-2	JOANA FRANCISCA COELHO	65	11/01/2002	16/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/SONORA/C.GRANDE-MS						
346.276-5	JOAO FLAVIO DE ANDRADE	4	25/01/2002	27/01/2002	2,00	126,00
ROTEIRO-> ANASTACIO/CORUNBA/ANASTACIO						
345.260-3	JOAO SILVA PEREIRA	2948	20/01/2002	25/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> BATAGUASSU/SANTA RITA DO PARDO/BATAGUASSU						
346.300-1	JOAO ZAIR PERUZO	199	14/01/2002	16/01/2002	1,50	75,00
ROTEIRO-> BRASILANDIA/SELVIRIA/BRASILANDIA						
346.300-1	JOAO ZAIR PERUZO	199	10/01/2002	12/01/2002	1,50	75,00
ROTEIRO-> BRASILANDIA/SELVIRIA/BRASILANDIA						
346.300-1	JOAO ZAIR PERUZO	199	06/01/2002	08/01/2002	1,50	75,00
ROTEIRO-> BRASILANDIA/SELVIRIA/BRASILANDIA						
346.300-1	JOAO ZAIR PERUZO	199	02/01/2002	04/01/2002	1,50	75,00
ROTEIRO-> BRASILANDIA/SELVIRIA/BRASILANDIA						
346.210-2	JOAQUIM LOPES DE CARVALHO BARR	4326	07/01/2002	11/01/2002	4,50	180,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/BANDEIR./JARAG./CORG./ROCHEDO/R. R. PARDO/TERENOS/SIDROLANDIA/H. ALVORADA DO S						
346.210-2	JOAQUIM LOPES DE CARVALHO BARR	4326	21/01/2002	25/01/2002	4,50	180,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/BANDEIR./JARAGUARI/CORG./ROCHEDO/R. R. PARDO/TERENOS/SIDROLANDIA/H. ALVORADA DO S						
345.524-6	JOAQUINA A. GONCALVES ANDRADE	65	21/01/2002	26/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO->						

346.316-8	JOSE FERREIRA LEITE FILHO	2693	28/01/2002	02/02/2002	5,00	252,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/P. PORA/C.GRANDE
346.219-6	JOSE HUMBERTO COELHO DE PAULA	4281	19/01/2002	20/01/2002	1,00	50,40	ROTEIRO-> AQUIDAUANA/C.GRANDE/AQUIDAUANA
346.219-6	JOSE HUMBERTO COELHO DE PAULA	4281	03/01/2002	03/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> AQUIDAUANA/DOIS IRMAOS DO BURITI/AQUIDAUANA
345.408-8	JOSE ILSOY NEVES	230	02/01/2002	02/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> GL. DE DOURADOS/N. HTE. DO SUL/GL. DE DOURADOS
345.408-8	JOSE ILSOY NEVES	230	09/01/2002	09/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> GL. DE DOURADOS/NOVO HTE DO SUL/DEODAPOLIS/GL. DE DOURADOS
345.408-8	JOSE ILSOY NEVES	230	03/01/2002	03/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> GL. DE DOURADOS/N. HTE. DO SUL/GL. DE DOURADOS
345.375-8	JOSE LUIZ FLAMINIO	8407	25/01/2002	30/01/2002	5,00	250,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/MUNDO NOVO/C.GRANDE-MS
345.375-8	JOSE LUIZ FLAMINIO	8407	20/01/2002	25/01/2002	5,00	250,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/MUNDO NOVO/C.GRANDE-MS
345.369-3	JOSE ROBERTO PIRES	8400	01/01/2002	04/01/2002	3,00	150,00	ROTEIRO-> BATAGUASSU/STA. RITA DO PARDO/BATAGUASSU
345.369-3	JOSE ROBERTO PIRES	8400	06/01/2002	11/01/2002	5,00	250,00	ROTEIRO-> BATAGUASSU/STA. RITA DO PARDO/BATAGUASSU
345.409-6	JOSE THEMISON DE ALMEIDA	8407	15/01/2002	20/01/2002	5,00	250,00	ROTEIRO-> SAO GABRIEL D'ESTE/SOMORA/SAO GABRIEL D'ESTE
345.409-6	JOSE THEMISON DE ALMEIDA	8407	10/01/2002	15/01/2002	5,00	250,00	ROTEIRO-> SAO GABRIEL D'ESTE/SOMORA/SAO GABRIEL D'ESTE
345.009-0	JOSE TORRACA	680	21/01/2002	26/01/2002	5,00	252,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/BONITO/ANTONIO JOAO/BELA VISTA/PORTO MURTINHO/CARACOL/JARDIM/GUIA LOPES DA LAG
345.009-0	JOSE TORRACA	680	07/01/2002	12/01/2002	5,00	252,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/P. PORA/SETE QUEDAS/TACURU/PARANHOS/CEL. SAPUCAIA/MUNDO NOVO/C.GRANDE-MS
345.013-9	JOSE VELTON A DE VASCONCELOS	25	22/01/2002	27/01/2002	5,00	252,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/CARACOL/BELA VISTA/P. PORA/ANTONIO JOAO/AMAMBAI/TACURU/SETE QUEDAS/PARANHOS/C.G
345.482-7	JOSE VENANCIO DE SOUZA FILHO	1093	10/01/2002	15/01/2002	5,00	250,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/MIRANDA/C.GRANDE-MS
345.482-7	JOSE VENANCIO DE SOUZA FILHO	1093	15/01/2002	17/01/2002	2,00	100,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/MIRANDA/C.GRANDE-MS
345.395-2	JOSIMAR FERREIRA DE MATOS	8400	28/01/2002	02/02/2002	5,00	250,00	ROTEIRO-> DOURADOS/MUNDO NOVO/DOURADOS
345.397-9	JOVERCI RIBEIRO	8405	16/01/2002	17/01/2002	1,50	60,00	ROTEIRO-> T.LAGOS/BRASILANDIA/T.LAGOS
345.810-5	JUAREZ DE ALBUQUERQUE RANIERE	2910	21/01/2002	22/01/2002	1,50	75,60	ROTEIRO-> C.GRANDE/DOURADOS/P. PORA/C.GRANDE
345.245-0	JUAREZ OLIVEIRA SANTOS	2947	03/01/2002	08/01/2002	5,00	200,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/ELDORADO/C.GRANDE
345.245-0	JUAREZ OLIVEIRA SANTOS	2947	08/01/2002	13/01/2002	5,00	200,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/ELDORADO/C.GRANDE
346.333-8	JULIO CEZAR GOMES MARECO	5607	09/01/2002	12/01/2002	3,00	120,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/ROCHEDO/CORGUINHO/RIO NEGRO/C.GRANDE
345.664-1	JURACI GONCALVES	815	08/01/2002	13/01/2002	5,00	250,00	ROTEIRO-> DOURADOS/MUNDO NOVO/DOURADOS
345.664-1	JURACI GONCALVES	815	28/01/2002	28/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> DOURADOS/MARACAJU/DOURADOS
345.157-7	JUVENAL SENA DA SILVA	2931	14/01/2002	16/01/2002	2,00	100,80	ROTEIRO-> C.GRANDE/T.LAGOS/C.GRANDE-MS
345.157-7	JUVENAL SENA DA SILVA	2931	22/01/2002	25/01/2002	3,00	151,20	ROTEIRO-> C.GRANDE/DOURADOS/GLORIA DE DOURADOS/FATIMA DO SUL/C.GRANDE-MS
345.157-7	JUVENAL SENA DA SILVA	2931	07/01/2002	12/01/2002	5,00	252,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/RIO BRILHANTE/DOURADOS/IVINHENA/C.GRANDE-MS
345.102-0	KATIA APARECIDA SOUZA BORGES	2931	06/01/2002	11/01/2002	5,00	250,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/RIBAS DO RIO PARDO/C.GRANDE-MS
345.102-0	KATIA APARECIDA SOUZA BORGES	2931	13/01/2002	18/01/2002	5,00	250,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/RIBAS DO RIO PARDO/C.GRANDE-MS
345.886-5	LAILTON DOS SANTOS ARAUJO	50	23/01/2002	28/01/2002	5,00	250,00	ROTEIRO-> VICENTINA/MUNDO NOVO/VICENTINA
346.273-0	LAURENCIO GARCIA DE CARVALHO	5232	18/01/2002	18/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> PARANAIBA/INOCENCIA/PARANAIBA

346.273-0	LAURENCIO GARCIA DE CARVALHO	5232	25/01/2002	25/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> PARANAIBA/INOCENCIA/PARANAIBA
345.844-0	LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL V	4320	17/01/2002	17/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> DOURADOS/DOURADINA/ITAPORA/DOURADOS
345.844-0	LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL V	4320	16/01/2002	16/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> DOURADOS/FATIMA DO SUL/VICENTINA/DOURADOS
345.844-0	LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL V	4320	21/01/2002	21/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> DOURADOS/MARACAJU/DOURADOS
345.844-0	LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL V	4320	15/01/2002	15/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> DOURADOS/GL. DE DOURADOS/DOURADOS
345.844-0	LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL V	4320	10/01/2002	10/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> DOURADOS/MARACAJU/DOURADOS
345.844-0	LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL V	4320	14/01/2002	14/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> DOURADOS/CAARAPU/DOURADOS
345.844-0	LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL V	4320	11/01/2002	11/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> DOURADOS/RIO BRILHANTE/DOURADOS
345.405-3	LEVI SOARES BRUSTELO	8400	28/01/2002	28/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> BATAGUASSU/SANTA RITA DO PARDO/BATAGUASSU
345.405-3	LEVI SOARES BRUSTELO	8400	31/01/2002	31/01/2002	0,50	20,00	ROTEIRO-> BATAGUASSU/SANTA RITA DO PARDO/BATAGUASSU
345.405-3	LEVI SOARES BRUSTELO	8400	16/01/2002	16/01/2002	0,50	25,20	ROTEIRO-> BATAGUASSU/T.LAGOS/BATAGUASSU
345.671-4	LINEU DE ALMEIDA S TETRUS	2980	21/01/2002	22/01/2002	1,00	40,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/SIDROLANDIA/C.GRANDE
345.671-4	LINEU DE ALMEIDA S TETRUS	2980	09/01/2002	10/01/2002	1,00	40,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/SIDROLANDIA/C.GRANDE
345.671-4	LINEU DE ALMEIDA S TETRUS	2980	02/01/2002	03/01/2002	1,00	40,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/SIDROLANDIA/C.GRANDE
346.189-0	LOACIR DA SILVA	1198	31/01/2002	01/02/2002	1,00	188,16	ROTEIRO-> C.GRANDE/BRASILIA-DF/C.GRANDE
346.242-0	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE	4281	29/01/2002	31/01/2002	2,00	80,00	ROTEIRO-> JARAGUARI/BANDEIRANTES/JARAGUARI
346.226-9	LUCIENE CORREIA DE ANDRADE	4281	28/01/2002	02/02/2002	5,00	250,00	ROTEIRO-> FATIMA DO SUL/AMAMBAI/FATIMA DO SUL
345.555-6	LUCIMARA DAVID DOS SANTOS	65-13	01/01/2002	18/01/2002	5,00	250,00	ROTEIRO-> BATAGUASSU/SANTA RITA DO PARDO/BATAGUASSU
346.272-2	LUIZ CARLOS DE MORAES	4325	14/01/2002	19/01/2002	5,00	200,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/NAVIRAI/ELDORADO/IGUATEMI/ITAQUIRAI/JAPORA/MUNDO NOVO/JUTI/C.GRANDE-MS
346.272-2	LUIZ CARLOS DE MORAES	4325	30/01/2002	31/01/2002	1,50	60,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/SANTA RITA DO PARDO/C.GRANDE
346.272-2	LUIZ CARLOS DE MORAES	4325	21/01/2002	26/01/2002	5,00	200,00	ROTEIRO-> C.GRANDE/ROCHEDO/CORGUINHO/RIO NEGRO/C.GRANDE
345.533-5	LUIZ CARLOS GOMES	2935	24/01/2002	29/01/2002	5,00	250,00	ROTEIRO-> ANASTACIO/MIRANDA/ANASTACIO
345.533-5	LUIZ CARLOS GOMES	2935	29/01/2002	31/01/2002	2,00	100,00	ROTEIRO-> ANASTACIO/MIRANDA/ANASTACIO
346.016-9	LUIZ CARLOS ROSA VITORIA	1095	23/01/2002	24/01/2002	1,50	60,00	ROTEIRO-> NAVIRAI/ITAQUIRAI/NAVIRAI
MATRICULA	NOME	CARGO SAIDA	RETORNO	QUANTIDADE	VALOR		
346.016-9	LUIZ CARLOS ROSA VITORIA	1095	14/01/2002	18/01/2002	4,00	160,00	ROTEIRO-> NAVIRAI/IGUATEMI/NAVIRAI
346.016-9	LUIZ CARLOS ROSA VITORIA	1095	09/01/2002	10/01/2002	1,50	60,00	ROTEIRO-> NAVIRAI/ITAQUIRAI/NAVIRAI
346.016-9	LUIZ CARLOS ROSA VITORIA	1095	07/01/2002	08/01/2002	1,50	60,00	ROTEIRO-> NAVIRAI/ITAQUIRAI/NAVIRAI
346.016-9	LUIZ CARLOS ROSA VITORIA	1095	21/01/2002	22/01/2002	1,50	60,00	ROTEIRO-> NAVIRAI/ITAQUIRAI/NAVIRAI
345.949-7	LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCINEN	1193	16/01/2002	16/01/2002	0,50	25,20	ROTEIRO-> AQUIDAUANA/C.GRANDE/AQUIDAUANA
345.949-7	LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCINEN	1193	18/01/2002	18/01/2002	0,50	25,20	ROTEIRO-> AQUIDAUANA/C.GRANDE/AQUIDAUANA
345.483-5	MAILDA MORAIS DE CASTRO	3773	07/01/2002	08/01/2002	1,00	40,00	ROTEIRO-> PARANAIBA/CASSILANDIA/CHAPADAO DO SUL/COSTA RICA/PARANAIBA-MS

ROTEIRO-> PARANAIBA/AP. DO TABOADO/PARANAIBA					
345.110-0	MOYSES BALDUINO	196 29/01/2002	01/02/2002	3,00	120,00
ROTEIRO-> NAVIRAI/ITAQUIRAI/IGUATEMI/NAVIRAI					
345.863-6	NASSER ALMEIDA SAMHA	2904 14/01/2002	19/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> RIBAS DO RIO PARDO/NOVA ALVORADA DO SUL/RIBAS DO RIO PARDO-MS					
345.863-6	NASSER ALMEIDA SAMHA	2904 21/01/2002	26/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> RIBAS DO RIO PARDO/NOVA ALVORADA DO SUL/RIBAS DO RIO PARDO-MS					
345.203-4	NEIDE APARECIDA DA SILVA	4761 14/01/2002	19/01/2002	5,00	315,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/DOURADOS/C.GRANDE					
345.203-4	NEIDE APARECIDA DA SILVA	4761 19/01/2002	24/01/2002	5,00	315,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/P.PORA/DOURADOS/C.GRANDE					
345.123-2	NELSON JORGE PIZATO	196 14/01/2002	16/01/2002	2,00	80,00
ROTEIRO-> NAVIRAI/IGUATEMI/NAVIRAI-MS					
345.123-2	NELSON JORGE PIZATO	196 02/01/2002	05/01/2002	3,00	120,00
ROTEIRO-> NAVIRAI/JUTI/ITAQUIRAI/ELDOORADO/JAPORA/MUNDO NOVO/IGUATEMI/NAVIRAI-MS					
345.123-2	NELSON JORGE PIZATO	196 07/01/2002	10/01/2002	3,00	120,00
ROTEIRO-> NAVIRAI/JUTI/ITAQUIRAI/ELDOORADO/JAPORA/MUNDO NOVO/IGUATEMI/NAVIRAI-MS					
345.123-2	NELSON JORGE PIZATO	196 29/01/2002	31/01/2002	2,00	80,00
ROTEIRO-> NAVIRAI/JUTI/ITAQUIRAI/ELDOORADO/JAPORA/MUNDO NOVO/IGUATEMI/NAVIRAI-MS					
345.312-0	NELSON RAMIRES DE ARRUDA	80 17/01/2002	22/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/MIRANDA/C.GRANDE-MS					
345.312-0	NELSON RAMIRES DE ARRUDA	80 22/01/2002	24/01/2002	2,00	100,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/MIRANDA/C.GRANDE-MS					
345.359-6	NERES DUTRA MATOSO	8400 21/01/2002	26/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> P.PORA/AMAMBAI/P.PORA					
345.359-6	NERES DUTRA MATOSO	8400 15/01/2002	20/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> P.PORA/ANTONIO JOAO/P.PORA					
345.167-4	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	196 02/01/2002	07/01/2002	5,00	252,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/P.PORA/AMAMBAI/SETE QUEDAS/PARANHOS/TACURU/C.GRANDE-MS					
345.167-4	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	196 07/01/2002	12/01/2002	5,00	252,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/P.PORA/ANTONIO JOAO/ARAL MOREIRA/BELA VISTA/C.GRANDE					
345.994-2	NILTON ELIAS DE OLIVEIRA	1205 16/01/2002	21/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> AP. DO TABOADO/COSTA RICA/AP. DO TABOADO					
345.994-2	NILTON ELIAS DE OLIVEIRA	1205 11/01/2002	16/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> AP. DO TABOADO/COSTA RICA/AP. DO TABOADO					
345.082-1	ODETE NAKAZATO	65 07/01/2002	12/01/2002	5,00	252,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/P.PORA/SETE QUEDAS/TACURU/PARANHOS/CEL. SAPUCAIA/MUNDO NOVO/C.GRANDE-MS					
345.082-1	ODETE NAKAZATO	65 02/01/2002	07/01/2002	5,00	252,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/BOHITO/ANTONIO JOAO/BELA VISTA/PORTO MURTINHO/CARACOL/JARDIM/GUIA LOPES DA LAG					
345.987-0	ONESIMO PAGANOTTI	4281 14/01/2002	18/01/2002	4,00	160,00
ROTEIRO-> ITAQUIRAI/IGUATEMI/ITAQUIRAI					
346.007-0	OSVALDO PEREIRA DIAS	196 03/01/2002	04/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/NIOAQUE/C.GRANDE					
346.007-0	OSVALDO PEREIRA DIAS	196 02/01/2002	03/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/SIDROLANDIA/NIOAQUE/C.GRANDE					
346.007-0	OSVALDO PEREIRA DIAS	196 10/01/2002	11/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/TERENOS/C.GRANDE					
345.001-5	PAULO JORGE DA CUNHA	8408 21/01/2002	26/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/MIRANDA/C.GRANDE					
345.001-5	PAULO JORGE DA CUNHA	8408 03/01/2002	04/01/2002	1,50	60,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/MIRANDA/C.GRANDE					
345.400-2	PAULO MARTINS GONCALVES FILHO	8407 02/01/2002	07/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> AP. DO TABOADO/COSTA RICA/AP. DO TABOADO					
345.400-2	PAULO MARTINS GONCALVES FILHO	8407 07/01/2002	12/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> AP. DO TABOADO/COSTA RICA/AP. DO TABOADO					
346.115-7	ROBERTO EMILIANI JUNIOR	2904 25/01/2002	30/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> SAO GABRIEL D'ESTE/SONORA/SAO GABRIEL D'ESTE					
346.115-7	ROBERTO EMILIANI JUNIOR	2904 20/01/2002	25/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> SAO GABRIEL D'ESTE/SONORA/SAO GABRIEL D'ESTE					
345.382-0	ROMEU DE OLIVEIRA	8400 14/01/2002	16/01/2002	2,00	100,00</

345.382-0	ROMEU DE OLIVEIRA	8400	07/01/2002	12/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> NAVIRAI/MUNDO NOVO/NAVIRAI-MS						
345.076-7	ROSIMARE PEREIRA VIEIRA	2931	01/01/2002	04/01/2002	3,00	150,00
ROTEIRO-> PEDRO GOMES/SONORA/PEDRO GOMES						
345.076-7	ROSIMARE PEREIRA VIEIRA	2931	06/01/2002	11/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> PEDRO GOMES/SONORA/PEDRO GOMES						
346.286-2	RUI CICALISE	5604	25/01/2002	25/01/2002	0,50	25,20
ROTEIRO-> AQUIDAUANA/C.GRANDE/AQUIDAUANA						
346.000-2	RUTH ANDRADE VIEIRA BOTELHO	1095	10/01/2002	15/01/2002	5,00	252,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/CORUMBA/JARDIM/BELA VISTA/C.GRANDE						
346.000-2	RUTH ANDRADE VIEIRA BOTELHO	1095	15/01/2002	20/01/2002	5,00	252,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/T.LAGOAS/SELVIRIA/BATAGUASSU/C.GRANDE						
345.378-2	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	8400	20/01/2002	25/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> AP. DO TABOADO/COSTA RICA/AP. DO TABOADO						
345.378-2	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	8400	25/01/2002	30/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> AP. DO TABOADO/COSTA RICA/AP. DO TABOADO						
345.170-4	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	1095	15/01/2002	16/01/2002	1,50	60,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/COXIM/SONORA/C.GRANDE						
345.170-4	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	1095	30/01/2002	31/01/2002	1,50	75,60
ROTEIRO-> C.GRANDE/BELA VISTA/P.PORA/C.GRANDE						
345.170-4	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	1095	18/01/2002	19/01/2002	1,50	75,60
ROTEIRO-> C.GRANDE/AQUIDAUANA/CORUMBA/C.GRANDE						
345.170-4	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	1095	23/01/2002	25/01/2002	2,50	126,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/T.LAGOAS/BATAGUASSU/C.GRANDE						
345.170-4	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	1095	08/01/2002	11/01/2002	3,00	151,20
ROTEIRO-> C.GRANDE/JARDIM/PORTO MURTINHO/P.PORA/PARAMOS/SETE QUEDAS/C.GRANDE						
346.328-1	SILVERIO VICENTE ACCETTURI	5236	22/01/2002	24/01/2002	2,00	80,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/BANDEIRANTES/CORGUINHO/ROCHEDO/TERENOS/NOVA ALVORADA DO SUL/C.GRANDE						
346.328-1	SILVERIO VICENTE ACCETTURI	5236	28/01/2002	29/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/NOVA ALVORADA DO SUL/C.GRANDE						
345.042-2	SOLANGE VAZ CAMPOS FREITAS	9615	22/01/2002	26/01/2002	4,00	201,60
ROTEIRO-> C.GRANDE/DOURADOS/FATIMA DO SUL/GLORIA DE DOURADOS/C.GRANDE-MS						
345.042-2	SOLANGE VAZ CAMPOS FREITAS	9615	18/01/2002	19/01/2002	1,50	60,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/FIGUEIRAO/C.GRANDE-MS						
345.042-2	SOLANGE VAZ CAMPOS FREITAS	9615	28/01/2002	31/01/2002	3,00	120,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/SAO GABRIEL/RIO VERDE/COXIM/C.GRANDE-MS						
345.042-2	SOLANGE VAZ CAMPOS FREITAS	9615	16/01/2002	17/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/BODOQUENA/C.GRANDE-MS						
346.224-2	TEREZA SUGAKO KAKAZU	4281	09/01/2002	09/01/2002	0,50	109,76
ROTEIRO-> C.GRANDE/BRASILIA-DF/C.GRANDE						
345.474-6	VAGNER MANZANARES	3963	04/01/2002	04/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> SELVIRIA/AGUA CLARA/SELVIRIA						
345.474-6	VAGNER MANZANARES	3963	30/01/2002	30/01/2002	0,50	25,20
ROTEIRO-> SELVIRIA/T.LAGOAS/SELVIRIA						
345.474-6	VAGNER MANZANARES	3963	17/01/2002	17/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> SELVIRIA/AGUA CLARA/SELVIRIA						
345.855-5	VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SA	4281	07/01/2002	11/01/2002	4,50	180,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/TERENOS/C.GRANDE-MS						
345.855-5	VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SA	4281	28/01/2002	31/01/2002	3,50	140,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/TERENOS/C.GRANDE						
345.215-8	VALDINEIA MARTINEZ COELHO	9615	14/01/2002	19/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> NAVIRAI/JUII/ITAQUIRAI/IGUATEMI/MUNDO NOVO/JAPORA/NAVIRAI						
345.471-1	VALMOR RIGO	9615	31/01/2002	01/02/2002	1,00	40,00
ROTEIRO-> RIO VERDE/CAMAPUA/RIO VERDE-MS						
345.576-9	VANDA STABILLE CRUZ	4281	31/01/2002	31/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> BATAGUASSU/SANTA RITA DO PARDO/BATAGUASSU						
345.576-9	VANDA STABILLE CRUZ	4281	28/01/2002	28/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> BATAGUASSU/SANTA RITA DO PARDO/BATAGUASSU						
345.576-9	VANDA STABILLE CRUZ	4281	17/01/2002	17/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> BATAGUASSU/SANTA RITA DO PARDO/BATAGUASSU						
345.576-9	VANDA STABILLE CRUZ	4281	09/01/2002	09/01/2002	0,50	25,20
ROTEIRO-> SANTA RITA DO PARDO/T.LAGOAS/SANTA RITA DO PARDO						
345.576-9	VANDA STABILLE CRUZ	4281	02/01/2002	05/01/2002	3,00	120,00
ROTEIRO-> STA. RITA DO PARDO/BATAGUASSU/STA. RITA DO PARDO						

345.576-9	VANDA STABILLE CRUZ	4281	23/01/2002	23/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> BATAGUASSU/SANTA RITA DO PARDO/BATAGUASSU						
345.589-0	VANDERLEI FERREIRA DE AMORIM	4281	26/01/2002	31/01/2002	5,00	252,00
ROTEIRO-> AQUIDAUANA/CORUMBA/AQUIDAUANA						
345.589-0	VANDERLEI FERREIRA DE AMORIM	4281	21/01/2002	26/01/2002	5,00	252,00
ROTEIRO-> AQUIDAUANA/CORUMBA/AQUIDAUANA						
346.191-2	VANIA MARIA DE OLIVEIRA	4281	21/01/2002	26/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> SETE QUEDAS/TACURU/SETE QUEDAS						
346.191-2	VANIA MARIA DE OLIVEIRA	4281	14/01/2002	19/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> SETE QUEDAS/TACURU/SETE QUEDAS						
346.326-5	VANILDO DANTAS MACHADO	5606	14/01/2002	17/01/2002	3,00	120,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/ROCHEDO/C.GRANDE						
346.326-5	VANILDO DANTAS MACHADO	5606	21/01/2002	24/01/2002	3,50	140,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/ROCHEDO/C.GRANDE						
346.326-5	VANILDO DANTAS MACHADO	5606	06/01/2002	09/01/2002	3,50	140,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/ROCHEDO/C.GRANDE						
346.214-5	WALDIR TEIXEIRA CORREA	2904	21/01/2002	26/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/MIRANDA/C.GRANDE-MS						
346.214-5	WALDIR TEIXEIRA CORREA	2904	28/01/2002	31/01/2002	3,00	120,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/PARAISO/CHAPADAO DO SUL/CASSILANDIA/PARAMAIBA/AP. DO TABOADO/INOCENCIA/C.GRANDE						
346.161-0	WALTER TELES	4281	07/01/2002	10/01/2002	3,50	140,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/NAVIRAI/C.GRANDE						
346.161-0	WALTER TELES	4281	16/01/2002	19/01/2002	3,50	140,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/RIO NEGRO/C.GRANDE-MS						
346.161-0	WALTER TELES	4281	20/01/2002	23/01/2002	3,00	120,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/AQUIDAUANA/C.GRANDE						
346.161-0	WALTER TELES	4281	04/01/2002	07/01/2002	3,00	120,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/ELDORADO/C.GRANDE-MS						
346.161-0	WALTER TELES	4281	24/01/2002	28/01/2002	4,00	160,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/MARACAJU/C.GRANDE						
345.574-2	WAMILTON CARVALHO PAULINO	40	12/01/2002	12/01/2002	0,50	20,00
ROTEIRO-> DOURADOS/RIO BRILHANTE/DOURADOS						
345.574-2	WAMILTON CARVALHO PAULINO	40	14/01/2002	16/01/2002	2,50	100,00
ROTEIRO-> DOURADOS/ITAPORA/DOURADOS						
346.267-6	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUN	2904	14/01/2002	19/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> PEDRO GOMES/SONORA/PEDRO GOMES						
346.267-6	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUN	2904	21/01/2002	26/01/2002	5,00	200,00
ROTEIRO-> PEDRO GOMES/SONORA/PEDRO GOMES						
345.488-6	WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	1093	01/01/2002	06/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> CAARAPO/MUNDO NOVO/CAARAPO						
345.488-6	WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	1093	14/01/2002	19/01/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> CAARAPO/RIO BRILHANTE/CAARAPO						
345.321-9	ZAIDA MARTINS DUARTE	65	18/01/2002	19/01/2002	1,00	40,00
ROTEIRO-> AQUIDAUANA/JARDIM/AQUIDAUANA						
345.321-9	ZAIDA MARTINS DUARTE	65	10/01/2002	13/01/2002	3,00	189,00
ROTEIRO-> AQUIDAUANA/CORUMBA/AQUIDAUANA						
345.422-3	ZANONI, RUFINO DA SILVA	80	30/01/2002	04/02/2002	5,00	250,00
ROTEIRO-> C.GRANDE/MUNDO NOVO/C.GRANDE-MS						
345.473-8	ZEDECHIAS CRUCIOL	9622	07/01/2002	11/01/2002	4,50	180,00
ROTEIRO-> CORGUINHO/ROCHEDO/CORGUINHO						

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato n.º 091-FA/02 – Fornecimento de Alimentação para Animais

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a Empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA.

Objeto: Aquisição de alimentação para animais da unidade de ensino da UEMS de Aquidauana.

Valor: R\$ 65.236,70 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364.0020.2094.0000, Elemento de Despesa 339030, Item 33032 Fonte 0100000000

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08 de Fevereiro de 2002

Assinam: Prof.ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME – Reitora UEMS
JOÃO BARBOSA DOS SANTOS - Contratada

Extrato do Contrato n.º 090-FA/02 – Fornecimento de Alimentação para Animais

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a Empresa DCA DE OLIVEIRA - ME

Objeto: Aquisição de alimentação para animais da unidade de ensino da UEMS de Aquidauana.

Valor: R\$ 65.919,00 (sessenta e cinco mil novecentos e dezenove reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364.0020.2094.0000, Elemento de Despesa 339030, Item 33032 Fonte 0100000000

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08 de Fevereiro de 2002

Assinam: Prof.ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME – Reitora UEMS
ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS - Contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação conforme justificativa da ATA Nº 05/02-CPL, constante do Processo nº 29/300208/2002.

AMPARO LEGAL: caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL (estimado): R\$20.000,00 (vinte mil reais).

FAVORECIDO: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Atender despesa com reparos e manutenção de viaturas da UEMS, marca General Motors do Brasil.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/02/02

Autorizo a publicação.

Em, 25/02/02

LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Reitora

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação conforme justificativa da ATA Nº 06/02-CPL, constante do Processo nº 29/300209/2002.

AMPARO LEGAL: caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL (estimado): R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

FAVORECIDO: GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Atender despesas com reparos e manutenção de viaturas da UEMS, marca Fiat.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/02/02

Autorizo a publicação.

Em, 25/02/02

LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Reitora

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação conforme justificativa da ATA Nº 07/02-CPL, constante do Processo nº 29/300210/2002.

AMPARO LEGAL: caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL (estimado): R\$10.000,00 (Dez mil reais).

FAVORECIDO: GRAN MOTORS VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Atender despesas com reparos e manutenção de viaturas da UEMS, marca Kia Motors.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/02/02

Autorizo a publicação.

Em, 25/02/02

LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Reitora

MSGÁS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MSGÁS

Local: Sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS

Data: 18/12/2001

Horário: 11:00 horas

Acionistas:

Delcídio de Amaral Gomez

Ivana da Silva

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, às onze horas, na

Representante do ESTADO

Representante da BR Distribuidora

sede da MSGÁS, em Campo Grande – MS, reuniram-se em Assembléia o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado pelo Exmo. Sr. Delcídio de Amaral Gomez, Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS, e a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. – sociedade de economia mista, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02, com sede na Rua General Canabarro nº 500, 16º andar, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por sua Procuradora, Ivana da Silva, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF/MF nº 086.701.258-70 e OAB/SP 95.034, residente e domiciliada na Rua Emani Pereira Lopes nº 892, apto 21, Flamboyant, Campinas – SP. Em atenção a convocação da Assembléia na forma da Lei, foi a mesma regularmente instalada, tendo sido eleitos para ocuparem os cargos e funções de Presidente e Secretária, respectivamente, o senhor Delcídio de Amaral Gomez e a senhorita Ivana da Silva. Assumindo a palavra, o Presidente deu início à deliberação dos assuntos constantes da pauta a seguir:

A.G.E.:

1-Aprovar os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre a MSGÁS e a Secretaria de Estado de Governo, com a interveniência da Agência Pública de Comunicação, que trata da execução de Campanhas Educativas e de esclarecimento sobre o uso do gás natural no Estado de Mato Grosso do Sul;

2-Outros Assuntos.

Lido o item 1, foi aprovado por unanimidade, os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre a MSGÁS e a Secretaria de Estado de Governo, com a interveniência da Agência Pública de Comunicação, que trata da execução de Campanhas Educativas e de esclarecimento sobre o uso do gás natural no Estado de Mato Grosso do Sul;

Enfim, sem mais assunto a tratar, o senhor Presidente, deu por encerrada a presente Assembléia, rogando aos senhores Acionistas e demais presentes que se mantivessem no recinto, a fim de assinarem a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, Ivana da Silva, que secretariou a reunião, e por todos os presentes. Certifico que esta Ata foi lavrada do próprio livro. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS. Certifico o Registro sob o nº 54117756, em 22/02/2002, pelo Secretário Geral, Sr. Nivaldo Domingos da Rocha.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2001

ACIONISTAS:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Representante: Delcídio de Amaral Gomez

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A

Representante: Ivana da Silva

JUCEMS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/Nº 09/2002

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e

-- CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei nº 8.934/94; nos arts. 32, inciso II, alínea "h" e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

- CONSIDERANDO o interesse manifestado pelos seus respectivos sócios através de requerimento protocolado nesta JUCEMS;

Torna público o cancelamento da Sociedade por quotas de responsabilidade Ltda abaixo relacionada:

LAVE BEM LAVANDERIA LTDA NIRE 54 2 0044282 6 em 24.07.91, considerada inativa.

Geraldo Mura
Presidente

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2002 – CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS.

PROCESSO Nº 27/000156/2002

1. PREÂMBULO

1.1. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento de laboratórios, instituições hospitalares e outras entidades afins, para a realização dos exames abaixo especificados, para atender ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, unidade administrada pela Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36, Bairro Aero Rancho – Setor V – Campo Grande-MS.

1.2. O presente credenciamento tem por objetivo viabilizar a realização de exames médicos eventualmente necessários aos pacientes atendidos pelo HRMS/SAÚDE-MS, credenciando laboratórios e outras instituições afins interessadas na realização dos referidos exames, que terão por base os valores já especificados na Tabela do SUS para cada procedimento.

1.3. O presente credenciamento será realizado com base no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, e suas alterações, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que todas as entidades que preencherem os pré-requisitos serão credenciadas, bem como, os valores correspondentes a cada exame já estão especificados na Tabela do SUS.

1.4. O credenciamento será feito por exame, sendo que a instituição credenciada

somente para a realização do(s) exame(s) que for(em) de seu interesse.

1.5. Este edital será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1.6. DAS INSCRIÇÕES -/ CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES INTERESSADAS:

Data: de 27/02/2002 a 11/03/2002

Horário: 08:00 h às 11:00 h e 13:30 h às 17:00 h

Local: Coordenadoria de Controle do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36, Bairro Aero Rancho - Setor V - Campo Grande-MS.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente processo é o credenciamento de laboratórios ou instituições especializadas para a realização dos seguintes exames:

Exames	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)
Histopatologia	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Necropsias	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Angiografia	R\$ 1.022,64	R\$ 12.271,68
Broncoscopia	R\$ 301,62	R\$ 3.619,44
Colonoscopia	R\$ 643,50	R\$ 7.722,00
Ecodopplercardiograma	R\$ 3.095,00	R\$ 37.140,00
Eletroencefalograma	R\$ 442,20	R\$ 5.306,40
Endoscopia Diagnóstica / Digestiva	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
Espirometria	R\$ 15,29	R\$ 183,48
Estudo Hemodinâmico	R\$ 9.407,60	R\$ 112.891,20
Holter	R\$ 94,27	R\$ 1.131,24
M.A.P.A.	R\$ 62,26	R\$ 747,12
Ressonância Magnética	R\$ 806,25	R\$ 10.619,12
Tomografia Computadorizada	R\$ 3.049,86	R\$ 36.598,32
Teste de Esforço	R\$ 1.089,00	R\$ 13.068,00
Urodinâmica	R\$ 22,86	R\$ 274,32
Eletromiografia	R\$ 81,00	R\$ 972,00
Cisternografia	R\$ 711,60	R\$ 8.539,20
Embolização	R\$ 649,80	R\$ 7.797,60
Eletroforese	R\$ 31,38	R\$ 376,56
Ácido Vanil Mandélico	R\$ 3,54	R\$ 42,48
Prolactina	R\$ 5,81	R\$ 58,10
Alfafeto Proteína	R\$ 5,81	R\$ 58,10
Tireoestimulante (TSH)	R\$ 4,36	R\$ 43,60
Fator Anti Nuclear (FAN)	R\$ 4,36	R\$ 21,80
Tiroxina (T4)	R\$ 4,36	R\$ 43,60
Triiodotironina (T3)	R\$ 4,36	R\$ 43,60
Tiroxina Livre (FT4)	R\$ 4,36	R\$ 43,60
CEA - Antígeno Carcino Embrionário	R\$ 27,00	R\$ 135,00
Ferritina	R\$ 39,00	R\$ 390,00
PSA Total	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
PSA Livre	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
VALOR GLOBAL	R\$ 35.753,13	R\$ 429.037,56

3. DOS CRÉDITOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 010.301.0022.2101.0000, Natureza da Despesa: 33903911, Fonte de Recursos Próprios 0240.

3.2. A Administração se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, uma vez que os valores acima especificados são meramente estimativos.

3.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE EXAMES

4.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1.1. Os interessados deverão dirigir-se ao local, nos dias e horários especificados no

item 1.6, onde preencherão uma ficha de inscrição, na qual deverá ser indicado qual(is) o(s) exame(s) em que há interesse em disponibilizar/credenciar.

4.1.2. As fichas de inscrição deverão ser dirigidas à Comissão de Credenciamento para Realização de Exames no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - SAÚDE/MS, à Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36, Bairro Aero Rancho, Setor V, Campo Grande-MS.

4.2. As fichas de inscrição deverão ser apresentadas juntamente com os seguintes documentos de habilitação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Prova de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício; e

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/CNPJ);

b) Prova de inscrição de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo a domicílio ou sede da instituição a ser credenciada, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

c) Prova de situação regular perante ao Instituto de Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito - CND, de conformidade com a Lei nº 8.212/91 e Decisão nº 705/94/TCU;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme Lei nº 8.036/90.

4.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As microempresas deverão apresentar Declaração do Contador, acompanhada da cópia do Imposto de Renda, do exercício de 2001 e as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados que não atenderem as exigências do item 4 e sub-itens serão considerados desclassificados.

5.2. As propostas deverão observar os valores já definidos na Tabela SUS, conforme especificado anteriormente.

5.3. Poderão participar do presente credenciamento as entidades que atenderem as condições deste Edital, apresentarem os documentos aqui exigidos e não estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou sob declaração de inidoneidade que lhes tenham sido aplicadas por força da Lei nº 8666/93 e suas alterações, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

5.4. A empresa interessada poderá se fazer representar por um único preposto, em cada ato do credenciamento.

5.5. É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa interessada.

5.6. Não se admitirá a participação de empresas em consórcio no presente procedimento de credenciamento, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial do seu objeto.

5.7. Não se admitirá a participação direta ou indiretamente, no presente credenciamento, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. Os documentos para inscrição/credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, desde que perfeitamente legível, ou ainda, publicação em órgão da Imprensa Oficial, dispostos ordenadamente. Documentos em fac-símile não serão aceitos.

6.2. A Comissão de Credenciamento ou autoridade superior poderá, a qualquer tempo, solicitar documento ou promover diligências para comprovar o estrito cumprimento das condições estabelecidas, ou mesmo de idoneidade da empresa interessada, sendo vedada a inclusão de documento novo ou que não tenha sido apresentado tempestivamente, bem como, a promoção de retificação ou alteração de documento já apresentado.

6.3. Não serão aceitas propostas alternativas.

7. DO JULGAMENTO

7.1. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1.1. O julgamento da habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital, cabendo à Comissão de Credenciamento inabilitar, sumariamente, qualquer interessado que não atender às exigências do mesmo, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do seu prazo de validade.

7.1.2. No caso de não constar prazo de validade nas certidões requeridas no item 4, serão aceitas somente aquelas expedidas até 60 (sessenta) dias da emissão das respectivas certidões.

7.1.3. Poderão ser habilitados os interessados que tenham apresentado documentos com

irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos demais interessados.

7.1.4. Após a fase de habilitação não serão aceitas desistências da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Credenciamento.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Divulgado o resultado e transcorrido o prazo recursal previsto em lei ou havendo desistência expressa dos interessados, o processo de credenciamento será encaminhado pela Comissão de Credenciamento à autoridade competente, para fins de homologação do resultado de adjudicação, atos que serão publicados no Diário Oficial do Estado.

8.2. Em caso de desfazimento do processo de credenciamento, fica assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência do fato, segundo o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Aos termos do presente credenciamento caberá impugnação, sem efeito suspensivo, conforme preceitua o art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que poderá ser apresentada até o quinto dia útil por qualquer cidadão e até o segundo dia útil por empresas interessadas, contados da data final do credenciamento, devendo ser protocolizada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, sito à Av. Afonso Pena, 3547, Centro, Campo Grande-MS, e dirigidos à Comissão de Credenciamento de Laboratórios.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os interessados poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do interessado;
- b) Anulação ou revogação do credenciamento.

10.2. Os recursos previstos nas alíneas "a" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos, nos demais casos, eficácia suspensiva.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, sito à Av. Afonso Pena, 3547, Centro, Campo Grande-MS, e deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido.

10.3.1. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado.

10.3.2. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile ou outro meio eletrônico.

10.4. Interposto o recurso, o mesmo será comunicado através da Imprensa Oficial do Estado aos demais interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.5. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

10.6. É vedado a qualquer interessado tentar impedir o andamento deste credenciamento utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. Findo o processo de credenciamento, o(s) laboratório(s) credenciado(s) será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, devendo, para tanto, comparecer no Órgão Competente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da convocação.

11.2. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração.

11.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes de propostas, sem convocação para contratação, ficam os interessados liberados dos compromissos assumidos pela sua participação neste credenciamento, salvo se ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, por igual período.

11.4. As instituições que vierem a ser credenciadas poderão perder a condição de adjudicatária e/ou contratada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos casos abaixo especificados:

- a) estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) ter título protestado cujo valor possa, a juízo da CONTRATADA, comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do contrato;
- c) ter sido declarado devedor das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, FGTS ou sentenciado pelo Procon.

11.5. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se também, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

11.6. As instituições que vierem a ser credenciadas obrigam-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Após realizado o credenciamento de todas as instituições interessadas, será definido critério de distribuição de quantitativo de exames a serem realizados por laboratório, bem como, de valores a serem repassados a cada instituição, nos casos em que houver mais de uma instituição credenciada para cada item.

13. DO ACEITE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Será formalizado contrato com cada entidade credenciada, que ficará responsável pela realização dos exames indicados em sua proposta.

13.2. Os serviços, objeto deste Credenciamento, deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato com a entidade credenciada, prevista para ocorrer logo após a publicação da listagem das instituições credenciadas.

13.3. O contrato deverá ser assinado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Afonso Pena, 3547, Centro, Campo Grande-MS.

13.4. A contratada obriga-se a disponibilizar profissionais regularmente habilitados para a execução dos serviços a que se refere este Credenciamento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos profissionais que não atenderem aos serviços ora credenciados.

13.5. Na execução dos serviços nos termos acima descritos, se em qualquer tempo durante a sua execução normal vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, deverá ser procedida a imediata substituição desses profissionais.

13.6. Serão recusadas as execuções de serviços que não atendam às especificações constantes deste Edital, bem como, deixem a desejar na qualidade técnica dos serviços.

13.7. As amostras dos exames deverão ser coletadas no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, a menos que haja outra determinação por parte da diretoria do HRMS/SAÚDE-MS.

13.8. Independentemente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos profissionais contratados para executar os serviços ora credenciados.

13.9. Os serviços que vierem a ser realizados deverão vir acompanhados da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetuação dos empenhos/pagamentos.

13.10. Todas as despesas relativas aos funcionários contratados pelas empresas credenciadas, correrão por conta exclusiva da contratada.

13.11. O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo esse período ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto deste credenciamento serão efetuados mediante crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, contra a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

14.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa credenciada, de prazo de pagamento, será de sua exclusiva responsabilidade.

14.8. A contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

14.9. Os valores correspondentes ao pagamento dos exames terão por base a tabela SUS, observando os eventuais reajustes oficiais que vierem a surgir.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a contratada praticar irregularidades de pequena monta;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação, e/ou impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) a ser calculada sobre o valor total do contrato, corrigido e atualizado, podendo ser cumulada com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

15.3. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do contrato a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

15.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Competente em até cinco dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, serem descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Comissão de Credenciamento de Laboratórios dirimirá as eventuais dúvidas acerca deste Edital, desde que argüidas por escrito, até 01 (hum) dia útil antes da data final para o recebimento das propostas, que deverão ser endereçadas à Comissão de

Credenciamento de Laboratórios, situada na Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36, Bairro Aero Rancho, Setor V, Campo Grande-MS.

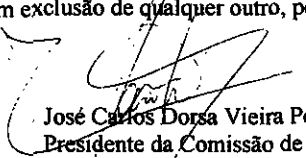
16.1.1. Será dado conhecimento aos interessados do teor das respostas às consultas formuladas formalmente, através de expediente circular ou por publicação em imprensa oficial do Estado.

16.1.2. Será desconsiderada consulta e esclarecimento formulada à Comissão de Credenciamento, de que trata o subitem anterior, se realizada de maneira verbal.

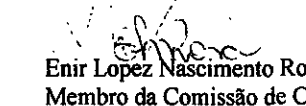
16.2. A participação no presente credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e na observância das regras e preceitos legais regulamentadores pertinentes.

16.3. O juízo da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, tem jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste credenciamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

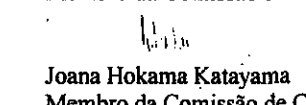
Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2002.


José Carlos Dorsa Vieira Pontes

Presidente da Comissão de Credenciamento


Enir Lopez Nascimento Rosa

Membro da Comissão de Credenciamento


Joana Hokama Katayama

Membro da Comissão de Credenciamento

Parte Integrante do Edital nº 001/2002

MINUTA DE CONTRATO nº .../SAÚDE-MS/2002

PROCESSO nº 27/000156/2002

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS
DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL –
SAÚDE/MS – E ...**

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SAÚDE-MS, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Poder Executivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.734/0001-83, estabelecida à Av. Afonso Pena, nº 3547, Centro, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. ..., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº ... e do CPF nº ..., residente e domiciliado..., e..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede à ..., nº ..., Bairro, cidade, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..., Sr. ..., nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade RG nº ... e do CPF nº ..., residente e domiciliado..., decorrente do credenciamento referente ao Edital nº .../2002, processo nº ..., que será regulada pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, celebram entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços/realização do(s) exame(s) abaixo especificado(s), nos pacientes atendidos em ambulatório ou internados para intervenções cirúrgicas no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, unidade administrada pela CONTRATANTE, sito à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, nº 36, bairro Aero Rancho V, Campo Grande-MS.

Relação de exames:

a)...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 - A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

2.2 - Este instrumento teve sua licitação inexigida, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - Constituem-se em obrigações da Contratada:

- Coletar diariamente os materiais no Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;
- Entregar os resultados dos exames no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de 01 (uma) semana após a coleta do respectivo material;
- Emitir as Notas Fiscais considerando os serviços prestados no período compreendido entre o dia 20 do mês corrente e o dia 20 do mês subsequente;
- Aceitar e cumprir as normas técnicas e administrativas emanadas do Ministério da Saúde, bem como cumprir as normas e resoluções do Estado de Mato Grosso do Sul (Secretaria de Estado de Saúde), da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

3.2 - Constituem-se em obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas no presente instrumento;

b) Gerenciar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor estimado global do presente instrumento é de R\$ XXX (xx), que será liquidado em parcelas mensais conforme a solicitação, necessidade e realização dos serviços.

4.2 - O pagamento será feito através de ordem bancária, exclusivamente a crédito da Contratada, até o 10º (décimo) dia de cada mês, após a conferência e a aceitação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente ajuste terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS

7.1 - As despesas do presente instrumento contratual correrão à conta do Programa de Trabalho nº ..., Elemento de Despesa ..., Fonte 0240, do Orçamento em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - A rescisão do contrato pela Contratante poderá ocorrer independentemente de interpelação judicial, por quaisquer das disposições previstas nos incisos I a XII, do art. 78, combinado com o art. 79, ambos da Lei n. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 - O inadimplemento ou a não entrega parcial ou total do objeto do presente instrumento nos prazos propostos e ajustados caracterizará inadimplemento contratual, motivando a rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

9.1 - A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste contrato e na Lei em geral, e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstos, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição da Contratante serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts 86 a 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações, no caso de a Contratada não cumprir as obrigações assumidas ou infringir as disposições da legislação vigente, ressalvados os casos fortuitos e os de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A Contratada se obriga a notificar, por escrito, a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no caso de haver eventuais alterações em seu Contrato Social.

11.2 - A Contratada não poderá transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da Contratante, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

11.3 - O presente contrato será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prescreve a Lei Estadual nº 1673, de 12 de junho de 1996, contendo expressamente as partes contratantes, ficando tal publicação a cargo da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes contratantes elegem como foro competente o da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo consignadas, para que surta os seus efeitos legais.

Campo Grande-MS, ... de 2002.

Fundação Serviços de Saúde de
Mato Grosso do Sul – SAÚDE/MS
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE
PESSOAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS**

O Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no concurso público de provas e títulos para o quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de MS, conforme homologação no Diário Oficial do Estado nº 5527, de 11 de junho de 2001, para provimento dos cargos/especialidades pertinentes ao seu quadro de pessoal. Os candidatos deverão comparecer, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data de recebimento da convocação via Aviso de Recebimento – AR, no Departamento Pessoal do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Rôsa Pedrossian, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h, munidos de todos os documentos constantes na relação anexada na carta de convocação. O não

comparecimento no prazo fixado será considerado como desistência, o que implicará na convocação de outro candidato aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

LUCIO MARIO DA CRUZ BULHOES
Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo: Almozarife

Candidato	Doc. Identidade	Classif.
Rossandro Ramalho	879891	SSP MS 5º
José de Oliveira Brito	391055	SSP MS 6º

Cargo: Assistente Administrativo

Candidato	Doc. Identidade	Classif.
Simone Afonso de Paula	1875749	SSP DF 150º
Iris Guimarães Ferreira	841631	SSP MS 151º
Abraão Rodrigues de Paula	981511	SSP MS 152º
Frederico Fonseca Fernandes	1054795	SSP MS 153º

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Candidato	Doc. Identidade	Classif.
Valdileide Henrique de Sousa	1032770	SSP MS 151º
Eliza Alves Severino	999925035	MEX MS 152º
Eliane Rodrigues Barbosa	496453	SSP MS 153º
Adriana Faccio	490064	SSP MS 154º
Tatiane Silva de Castro	1229192	SSP MS 155º
Suzeli Gomes Ramos	1937758	SSP DF 156º
Maria Elisa Mazzini	402912	SSP MS 157º

Cargo: Auxiliar de Laboratório

Candidato	Doc. Identidade	Classif.
Rozangela Pereira Teodosio	564728	SSP MS 17º
Cristopher Estadulho	938586	SSP MS 18º

Cargo: Operador de Caldeira

Candidato	Doc. Identidade	Classif.
Joaquim Ferreira Botelho Sobrinho	139148	SSP MT 5º

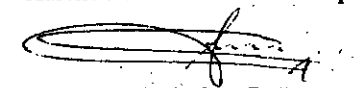
Cargo: Porteiro

Candidato	Doc. Identidade	Classif.
Walmir Bergantim Barbosa	394331	SSP MS 15º
Simone de Moura Rodrigues	758404	SSP MS 16º
André Tomas Oliveira da Silva	767392	SSP MS 17º
Maristela Amaral de Matos	1299769	SSP MS 18º

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 121/FSS-MS/01

Processo nº. 27/100138/01

Contratante: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº. 04.228.734/0001-83
Contratada: JAÓ TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 33.158.312/0001-87
Objeto: Retificação da vigência (cláusula décima segunda) do contrato 121/FSS-MS/01, a saber:
 Onde lê-se: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
 Leia-se: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2002
Assinaram: Lúcio Mário da Cruz Bulhões pela Contratante e Paulo Aurélio Arruda de Vasconcelos pela Contratada


 Lúcio Mário da Cruz Bulhões
 Diretor Presidente
 Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA Nº 001/FSS/02

De 22 de fevereiro de 2002.

O Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS, composta pelos servidores, JOSÉ CARLOS DORSA VIEIRA PONTES, Diretor Clínico do HRMS, matrícula nº 81.302; JOANA HOKAMA KATAYAMA, Gestor de Processo, matrícula nº 82.805, ENIR LOPEZ NASCIMENTO

ROSA, Chefe de Unidade, matrícula nº 83.500, para, sob a presidência do primeiro, elaborar Edital para credenciamento de laboratórios, bem como, a análise de documentação pertinente ao processo.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relação de laboratórios credenciados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LÚCIO MÁRIO DA CRUZ BULHÕES
Diretor Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados:

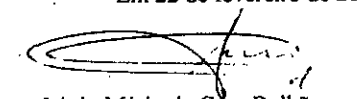
Amparo Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 3927

Processo	Objeto	Favorecido	Valor - R\$
27/000073/02	Revisão de veículo para FSS	Motor 3 Veículos Ltda	3.016,94

Em 22 de fevereiro de 2002.


 Lúcio Mário da Cruz Bulhões
 Diretor Presidente
 Fundação Serviços de Saúde de MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados:

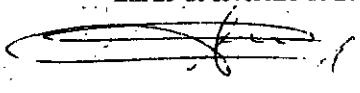
Amparo Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 3927

Processo	Objeto	Favorecido	Valor - R\$
27/000053/02	Revisão de veículos (Kia Besta) da FSS, Hemosul e Hemonúcleos de Dourados e Ponta Porã	Pinesso Veículos e Construções Ltda	13.728,88

Em 25 de fevereiro de 2002


 Lúcio Mário da Cruz Bulhões
 Diretor Presidente
 Fundação Serviços de Saúde de MS

RETIFICAÇÃO

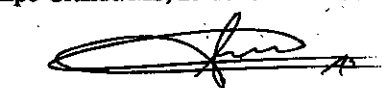
Processo nº. 14/000874/00

D.O nº. 5668 - 10/01/02 - Página 12

Onde lê-se: Amparo Legal: Artigo 65, da Lei 8666/93 e suas alterações

Lê-se: Amparo Legal: Artigo 57, da Lei 8666/93 e suas alterações

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2002.


 Lúcio Mário da Cruz Bulhões
 Diretor Presidente
 Fundação Serviços de Saúde de MS

DETRAN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS Nº 5820

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002

"Descredencia Psicóloga da realização de Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN/MS nos municípios que abaixo menciona e dá outras providências".

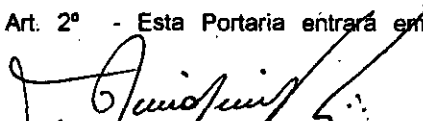
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Psicóloga SANDRA LUZIA HAERTER

ARMOA LOPES, CRP MS Nº 06/24447-0, da realização de Exames de Avaliação Psicológica em candidatos à 1ª Habilitação nos municípios de CORGUINHO/RIO NEGRO/ROCHEDO/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS Nº 5821 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002
"Credencia Psicóloga para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN/MS nos municípios que abaixo menciona e dá outras providências".

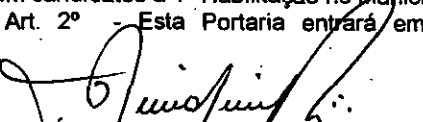
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foram preenchidos todos os requisitos da PORTARIA DETRAN/MS/Nº 291/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Psicóloga SANDRA LUZIA HAERTER ARMOA LOPES, CRP MS Nº 06/24447-0, para realizar Exames de Avaliação Psicológica em candidatos à 1ª Habilitação no município de MARACAJU/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS Nº 5822 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002
"Renova Credenciamento de Médica para realizar Exames de Avaliação Física e Mental junto ao DETRAN/MS no município que abaixo menciona e dá outras providências".

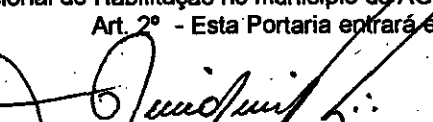
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO foram preenchidos todos os requisitos da PORTARIA DETRAN/MS/Nº 4228/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Credenciamento da Médica MÁRCIA REGINA GOBBI JULIANO, para realizar Exames de Avaliação Física e Mental em candidatos à obtenção, renovação, alteração e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação no município de AGUA CLARA/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS Nº 5826 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002
"Suspende condutor dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 31/750.216/02 deste Departamento, e o que dispõe o Artigo 174 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o Artigo 265 e Resolução Nº 54/98-CONTRAN, Art. 1º, inciso III - "Condutor promovendo, na via, competição esportiva, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via".

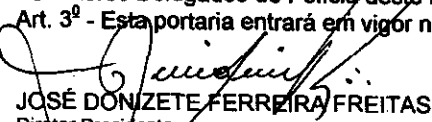
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado pelo período de 04(quatro) meses a contar da data de entrega da CNH neste Departamento:

CNH Nº	PGU Nº	CAT.	CONDUTOR
143084527	00995906709	AB	APARECIDO ALMEIDA CANUTO

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS Nº 5829 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002
"Credencia Psicóloga para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN/MS nos municípios que abaixo menciona e dá outras providências".

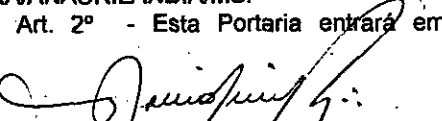
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foram preenchidos todos os requisitos da PORTARIA DETRAN/MS/Nº 291/93 e o que consta dos Autos de Nº 31/750.530/2002 deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Psicóloga POLLYANNA LAVÍNIA DE LIMA RIBEIRO, CRP MS Nº 14/02196-3, para realizar Exames de Avaliação Psicológica em candidatos à 1ª Habilitação nos municípios de BATAYPORÁ/ANAURILÂNDIA/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS Nº 5828 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002
"Suspende condutor dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 31/753.048/01 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução de Nº 54/98 em seu Artigo 1º, inciso III do CONTRAN - "Condutor conduzindo veículo em estado de embriaguez alcoólica comprovada".

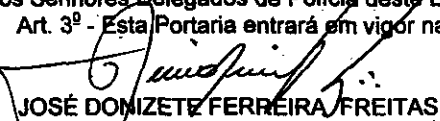
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o condutor abaixo discriminado dos seus direitos de conduzir veículos pelo período de 04(quatro) meses, a contar da data da entrega da sua CNH neste Departamento:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
025641258	00183910650	A2B	DANIEL CACERES DE SOUZA

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, ao Senhor Diretor Geral dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS Nº 5827 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002
"Suspende condutor dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 31/750.013/02 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 165 do Código de Trânsito

Brasileiro c/c a Resolução de Nº 54/98 em seu Artigo 1º, inciso III do CONTRAN – "Condutor conduzindo veículo em estado de embriaguez alcoólica comprovada".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o condutor abaixo discriminado dos seus direitos de conduzir veículos pelo período de 04(quatro) meses, a contar da data da entrega da sua CNH neste Departamento:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
031196541	00266726933	D	ISAIAS RIBEIRO

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, ao Senhor Diretor Geral dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Presidente

BOLETIM DE LICITAÇÃO

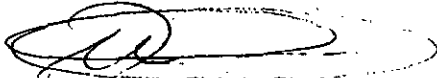
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS -MS por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimentos - SCS/SEGES/MS, comunica nos termos do Decreto nº 10.163/2000 e Edital nº 001/01 - Regulamento de Compras, a Licitação na modalidade Pregão, mediante o Aviso Específico 12/2002 - Processo nº 31/000.248/2002 - SEJUSP/MS. OBJETO: Aquisição de mangueiras de incêndio, nas especificações e características constantes do Anexo I e II, do Aviso Específico nº 12/2002, destinado a atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: dia 11/03/2002 às 09:30 horas, do horário local, a ser realizada na sede da Bolsa de Mercadorias de Mato Grosso do Sul, sito à rua Aratu nº 156, Bairro Cachoeira - Campo Grande/MS - CEP: 70.040-330/Fone:0xx(67)341-8888. O Aviso Específico nº 12/2002, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima especificado e na Superintendência de Compras e Suprimentos, localizada no Bloco I, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes - CEP:79.031-902 - Campo Grande/MS Fone:0XX(67)318.1394 ou 318.1428 ou 318.1373, nos horários das 07:30 horas às 13:30 horas dos dias úteis ou pelos sites: www.pregaopublico.com.br e www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande- MS, 26 de fevereiro de 2002


Nelson Pinheiro Pereira
Pregoeiro

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2001 - SEGES - PROCESSO Nº 13/031.603/2001 A Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos - SEGES, por intermédio da CPL nº 3/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados que dará prosseguimento na licitação supracitada, cujo objeto é o Registro de Preços de gêneros alimentícios perecíveis, no dia 28/02/2002 às 10:00 horas para proceder à abertura das Propostas de Preços.

Campo Grande/MS, 26 de Fevereiro de 2002.

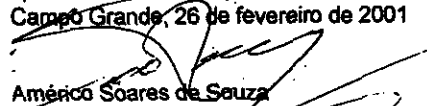
CARLOS TORUÊ

Presidente da CPL 03/SCS/SEGES/MS

HOMOLOGO o resultado da Concorrência nº 10/SEGES/2001 - Processo de nº 13/031415/2001, em decorrência do parecer de folhas 163 a 166 dos autos e resultado da classificação publicada no Diário Oficial nº 5689, de 08 de fevereiro/2002, cujo objeto é constituir o Sistema de Registro de Preços, com a classificação do primeiro maior desconto ofertado pela empresa habilitada - Cooperativa Agrícola de Campo Grande Ltda, que será aplicado sobre o preço diário da cotação "preço mais comum" do Boletim Informativo/SIMA-MS, referente aos produtos constantes do anexo I - Proposta Detalhe do Edital, para fornecimento aos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas posteriores, Lei nº 1.975, de 01.07.99 e Decreto nº 9.682, de 27.10.99, e conforme documentos anexados ao

Processo.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2001


Américo Soares de Souza
Superintendente de Compras e Suprimento

Despacho do Superintendente de Compras e Suprimentos

Processo nº 13/031.603/2001

Concorrência nº 013/2001 - SEGES/MS

Acolho o Parecer Jurídico dos autos acima especificado, para conhecer do RECURSO interposto pela empresa TROPICAL TRADIN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e em seu mérito negar-lhe provimento, em face do descumprimento do subitem 6.1.3.1 do edital, mantendo dessa forma a decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou.

Devolva-se os autos à Comissão de Licitação.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2002


Américo Soares de Souza
Superintendente de Compras e Suprimentos
Matr. 071.277-9 - SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO ADENDO AO AVISO ESPECÍFICO Nº 007/2002 - SES
PREGÃO PÚBLICO - (EDITAL 001/01 - REGULAMENTO DE COMPRAS)
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PROCESSO Nº:27/002.924/2002

A Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos/Superintendência de Compras e Suprimentos, comunica através do PRIMEIRO ADENDO ao AVISO ESPECÍFICO Nº 007/2002 desmembrar os itens 03, 04 e 06, constante do lote 01, e incluir novo lote no aviso específico, para melhor atender as necessidades da administração pública, permanecendo inalterado às demais condições:

Onde constou, em sua Estrutura:

LOTE	Descrição	Onde
01	Agitador kline rotação fixa 110 volts	05
02	Agitador kline rotação variável 110 volts	05
03	Balança Antropométrica adulto capacidade para 150 Kg. fração de 100 gramas, pés de borracha, plataforma com borracha anti-derrapante, régua milimetrada em aço inoxidável	10
04	Balança eletrônica digital pediátrica, características mínimas: capacidade de 15 Kg. fração de 5 gramas, concha em aço inoxidável anatômico com colchonete lavável, indicador móvel com leitura digital, proteção contra sobre carga, garantia mínima de 1 ano, acompanhado de manual de instrução, e manutenção.110 /220 volts.	05
05	Banho maria para laboratório capacidade para 120 tubos, 110 volts	03
06	Braçadeira para coleta de sangue estrutura de ferro com suporte para o braço em aço inoxidável, móvel, haste com altura regulável	15
07	Centrifuga microprocessada aprox.16x15ml	05
08	Centrifuga para microhematócrito 110 volts	05

Passa a constar, com a seguinte estrutura:

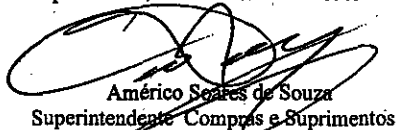
LOTE	Descrição	Onde
01	Agitador kline rotação fixa 110 volts	05
02	Agitador kline rotação variável 110 volts	05
03	Banho maria para laboratório capacidade para 120 tubos, 110 volts	03
04	Centrifuga microprocessada aprox.16x15ml	05
05	Centrifuga para microhematócrito 110 volts	05

Incluir novo lote:

LOTE	Descrição	Onde
06	Balança Antropométrica adulto capacidade para 150 Kg. fração de 100 gramas, pés de borracha, plataforma com borracha anti-derrapante, régua milimetrada em aço inoxidável	10
01	Balança eletrônica digital pediátrica, características mínimas: capacidade de 15 Kg. fração de 5 gramas, concha em aço inoxidável anatômico com colchonete lavável, indicador móvel com leitura digital, proteção contra sobre carga, garantia mínima de 1 ano, acompanhado de manual de instrução, e manutenção.110 /220 volts.	05
02	Braçadeira para coleta de sangue estrutura de ferro com suporte para o braço em aço inoxidável, móvel, haste com altura regulável	15

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 07/03/2002, às 09:30 horas do horário local, na sede da Bolsa de Mercadorias de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Aratu, n.º 156 – Bairro Cachoeira, Campo Grande – MS, CEP 79040-330, fone 0xx67 341-8888.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2002.


Américo Soares de Souza
Superintendente Compras e Suprimentos


Maria Vitória da Silva
Pregoeiro

RESULTADO DE RECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 056/2001- PROCESSO N.º 27/002.584/2001 - SES
A Secretaria de Estado de Saúde, através da Comissão de Licitação/ SCS/ SEGES/MS, comunica o resultado da reclassificação de pontuação da proposta técnica acima, objetivando a aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores) visando atender a CCV/SES/MS.EMPRESAS CLASSIFICADAS: GIGANEWS TELEINFORMÁTICA LTDA. com 208 (duzentos e oito) pontos para o item 01, e 205 (duzentos e cinco) pontos para o item 02; L. LIMA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA., com 162 (cento e sessenta e dois) pontos para o item 03; MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com 207 (duzentos e sete) pontos para o item 02. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: GIGANEWS TELEINFORMÁTICA LTDA., para o item 03 e L. LIMA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA. para o item 01. Com fulcro no Inciso I alínea "b" do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis às empresas interessadas para interposição de recurso.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2002.

ANDRÉ BENJAMIM GLIENKE
Presidente da CPL N.º 1/SCS/SEGES/MS

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 31/2001/SES – PROCESSO Nº 27/001.642/2001
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS, através da Superintendência de Compras e Suprimentos/SEGES/MS e Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado da classificação da licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Terceirização de Mão de Obra Especializada. Empresa Classificada: PRIMEIRO MENOR PREÇO: VISÃO GLOBAL SEGURANÇA E SERVIÇOS S/C LTDA, para item único no valor global de R\$ 78.008,67. Com fulcro na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Campo Grande/MS, 26 de FEVEREIRO de 2002

Edil Godoy dos Santos
Presidente CPL 02/SEGES

AVISO PROSSEGUIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 64/2001 PROC. 27/002.870/2001

A Comissão Permanente de Licitação, em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através da Superintendência de Compras e Suprimentos – SCS/CC/SEGES-MS, comunica o prosseguimento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA acima mencionada, cujo o objeto é aquisição de equipamentos permanente de informática, conforme especificações constantes no escopo do Fornecedor do Edital. O Edital ficará a disposição dos Interessados na Superintendência de Compras e Suprimentos da Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, a partir desta data no protocolo desta Superintendência, sito no Parque dos Poderes, Bloco 01, na cidade de Campo Grande – MS, fone (67) 318-1300, no período das 07:30hs às 13:30hs, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) através do DAEMS 27, código 520. A data de entrega e abertura dos envelopes fica para o dia 15.04.2002 às 08:00horas ou no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2002.
Coordenadoria de Licitação/SCS/CC/SEGES-MS

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2001 - SES - PROCESSO N.º 27/002.562/2001

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, através da CPL nº 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da retificação da habilitação da licitação supracitada, cujo objeto é a Aquisição de próteses auditivas. Empresas habilitadas: LOURIVAL DE SOUZA – JALES, VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA, HAJJAR & LEMES LTDA e IVANA ELMÍ – AUDITIVOS ME. Ficando desde já designado o dia

28/02/2002 às 08:00 horas, para proceder a abertura das Propostas de Preços
Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2002.

CARLOS BRUE
Presidente CPL n.º 3/SCS/SEGES/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 049/2001 PROCESSO N.º 27/002.449/2001 – SES/MS
A Secretaria de Estado de Saúde/MS, através da Comissão de Licitação/SCS/ SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação acima, objetivando a aquisição de microscópios, visando atender as necessidades da SES/MS. A Comissão de Licitação informa que não houve apresentação de novas propostas de preços, sendo a mesma considerada FRACASSADA.
Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2002.

ANDRÉ BENJAMIM GLIENKE
Presidente CPL 01/SCS/SEGES/MS

Despacho do Senhor Ordenador e Despesas

Processo n.º 27/002.562/2001
Tomada de Preços n.º 070/2001 – SES/MS

Decisão: Acolho a conclusão e o parecer retro e dou improcedente o recurso impetrado pela empresa Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda, e procedente o recurso impetrado pela empresa Hajjar & Lemes Ltda, julgando-a habilitada. Publica-se e cumpre-se, retornando os autos à Comissão de Licitação para prosseguimento do certame licitatório.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2002

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE 07/2001 PROCESSO Nº 29/014.307/2002/SED/MS.

A Secretaria de Estado de Educação, através da Comissão de Licitação da Superintendência de Compras e Suprimentos/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação acima, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de conjunto escolares com aproveitamento da estrutura metálica, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação/MS. EMPRESA CLASSIFICADA: Para o Primeiro menor Preço MODERNA MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME, para o único item, no valor unitário de R\$ 32,45, perfazendo um valor total de R\$ 65.419,20. Com fulcro no Inciso I alínea "b" do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Comissão de Licitação abre prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso as empresas interessadas.
Campo Grande- MS, 26 de fevereiro de 2002.

César Afonso Gayoso
Presidente CPL Nº04/SCS/SEGES/MS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

Extrato nº06/02 – Homologo e Adjulico o resultado da Licitação Carta Convite nº001/02/SASCT/MS – Processo nº 25/000.117/02. Contratação de empresa para fornecimento hospedagens e alimentações para atender as necessidades da realização do I Seminário de Integração das Políticas de Proteção a Luz do ECA e Prática Educacional, ED nº339039, PT nº 14422000522360000 e F. nº 112030024 e nº 100000000 Amparo Legal, inciso III do Art. 22 da Lei nº8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº8.883 de 08/06/94..

Valor da Reserva de Licitação R\$26.832,16

Valor Licitados R\$26.000,00

Menor Preço

Empresa : Seven Administração e Participação LTDA.

em	Especificação	Ud	Qt.	VI/Un	VI/Total
01	Hospedagens para 272 pessoas com café da manhã incluído, início para o dia 27 pela manhã e saída dia 28/02/02 as 18:00hs sendo 11/2(uma diária e meia por pessoa)	N	272	50,00	13.600,00
02	Alimentação refeições para 300 pessoas por dia, nos dias 27 e 28/02/02: cardápio mínimo: saladas (tomate, alface, maionese de frango e legumes variados); carnes (alcatra ao molho e supremo de frango; acompanhamentos (creme de milho, talharim ao creme e legumes ao vapor e arroz); sobremesa (pudim de leite, 04 tipos de doces caseiros-abóbora, mamão, maçã e abacaxi).	N	300	15,50	4.650,00
03	Alimentação Coffe Break para 300 pessoas por dia, nos dias 27 e 28/02/02 (01 tipo de suco, 01 tipo de bolo/doce 01 tipo de salgado frio, café, 01 salgado quente, leite e jarros de água	N	300	4,50	1.350,00
04	Alimentação bebedouro com água, cada galão de 20 litros	N	20	20,00	400,00
05	LOCAÇÃO de salão de convenções para 300 pessoas por	N	02	3.000,00	6.000,00

dia, e 06 (seis) salas para oficinas de trabalho com capacidade para 50 pessoas - para 02 (dois) dias: Material de apoio por sala- 01 Flipchart; 01 quadro branco; 01 retroprojektor; 01 TV 29" / vídeo cassete; 01 microfone sem fio; 01 aparelho de som com CD; 01 microfone com fio e tela.				
Total				26.000,00

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2002

AS. Eloisa Castro Berro
Secretária de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
SASCT-MS

Ratifico a Dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, em atendimento ao que dispõe o artigo 26 da lei, 8.666 de 21.06.93 e suas alterações
Amparo legal: Artigo 24 do Inciso XVI da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Empresa: Poder Judiciário De Justiça Do Estado Do MS	Processo: 25/000.086/02
Espécie: Ordinário	N.D: 339039
Objeto: Renovação Assinatura do Diário da Justiça	PT: 11122001522360000
	Valor: R\$ 202,00

Campo Grande, 20/02/2002

Marly Christina Donida Trevisan
Ordenador de Despesas/ SASCT

Ratifico em 20/02/02

Eloisa Castro Berro.
Secretária de Estado de Assistência Social
Cidadania e Trabalho

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002 - AGEPEN - PROCESSO Nº 31/604.791/2001

A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, por intermédio da CPL nº 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados que dará prosseguimento na licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros, no dia 27/02/2002 às 10:00 horas para proceder a abertura das Propostas de Preços, haja vista o recebimento do termo de renúncia do prazo recursal das empresas habilitadas.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2001.

CARLOS DRUÊ
Presidente CPL nº 3/SCS/SEGES/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2002 PROCESSO Nº 19/100208/2002

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DO MS - AGESUL, comunica aos interessados que fica PRORROGADA, para o dia 28 de fevereiro de 2002 às 09:00 horas, a abertura da Concorrência acima, que tem por objeto execução da obra de pavimentação asfáltica da rodovia MS/379, trecho: Laguna Caarapá - Caarapá - entroncamento BR/463, numa extensão DE 48,000 Km, no Município de Laguna Caarapá/MS.

Campo Grande/MS., 26 de fevereiro de 2002

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
AGESUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DO MS - AGESUL, comunica aos interessados que fará realizar as Licitações abaixo do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações em vigor.

CONVITE Nº 010/2002 PROCESSO Nº 19/100648/2002
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BASE DO TOMÓGRAFO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07 de março de 2002, ÀS 09:00 HORAS, na Av. Mato Grosso, s/n, bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS

Campo Grande/MS., 26 de fevereiro de 2002

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
AGESUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DO MS - AGESUL, em conformidade com autorização do Sr. Governador do Estado, comunica aos interessados que fará realizar as Licitações abaixo do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2002

PROCESSO Nº 19/100388/2002

OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA DO INSTITUTO PENAL DE JATEÍ, NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 19 DE MARÇO DE 2002, ÀS 09:00 HORAS, NA AV. MATO GROSSO, S/N. BLOCO 14 - PARQUE DOS PODERES - CAMPO GRANDE - MS.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2002

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
AGESUL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

FUNSAU

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2001 - PROCESSO N.º 27/100.443/2001 - FSS/MS
A Fundação de Serviços de Saúde/MS, através da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado desta licitação, objetivando a aquisição de tecidos, visando atender as necessidades do HRMS/FSS/MS. EMPRESAS CLASSIFICADAS: TEXTIL SABIÊ LTDA. para os itens 03 e 06, no valor total de R\$ 11.640,00; VOGUE TÊXTIL LTDA. para os itens 18, a 23, no valor total de R\$ 80.170,00; GLOBAL COMERCIAL LTDA. para os itens 01, 24 e 25, no valor total de R\$ 3.444,00; COMPRACITA COM. E REPR. LTDA. para os itens 04, 05, 07 a 17, no valor total de R\$ 127.200,00. Com fulcro no inciso I alínea "b" do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso as empresas interessadas.
Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2002.

ANDRÉ BENJAMIM GLIENKE
Presidente CPL 01/SCS/SEGES/MS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2001 PROCESSO N.º 27/100.381/2001 - FSS/MS
A Fundação Serviços de Saúde/MS, através da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da habilitação, objetivando a aquisição de equipamentos de laboratório, visando atender as necessidades do LACEN/FSS-MS. EMPRESA INABILITADA: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICÇÃO LTDA. EMPRESAS HABILITADAS PARA TODOS OS ITENS: MIYAJIMA & BARBOSA LTDA., QUIMILABOR QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA., CIRUMED COMÉRCIO LTDA., SERCON INDUSTRIA E COM. APARELHOS MED. HOSP. LTDA., DATAMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS E MÉDICOS LTDA., MERCK S.A. INDUSTRIAS QUÍMICAS, INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICÇÃO LTDA., BIO CIÊNCIA PROD. CIENTÍFICOS LTDA., MICRONAL S/A., CARL ZEISS DO BRASIL LTDA., FANEM LTDA., N G CIENTÍFICA LTDA., FAMED PROD. MED. HOSPITALARES LTDA. EMPRESAS HABILITADAS PARA OS ITENS 01, 06 AO 10, 13, 14, 16 AO 18, 20 AO 27, 33, 34, 39 AO 43: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e SUPRIMED COM. MAT. MED. HOSP. LAB. LTDA. Com fulcro no Inciso I alínea "a" do Artigo 109 da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis às empresas interessadas para interposição de recurso.
Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2002.

ANDRÉ BENJAMIM GLIENKE
Presidente CPL 01/SCS/SEGES/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2001 - PROCESSO N.º 27/100.399/2001 - FSS/MS

A Fundação Serviços de Saúde/MS, através da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados que dará prosseguimento e abertura das propostas de preços da licitação acima no próximo dia 04/03/2002 às 10:00 horas neste mesmo local.
Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2002.

ANDRÉ BENJAMIM GLIENKE
Presidente CPL 01/SCS/SEGES/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2001 - PROCESSO N.º 27/100.366/2001 - FSS/MS

A Fundação Serviços de Saúde/MS, através da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados que dará prosseguimento e abertura das propostas de preços da licitação acima no próximo dia 01/03/2002 às 08:30 horas neste mesmo local.
Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2002.

ANDRÉ BENJAMIM GLIENKE
Presidente CPL 01/SCS/SEGES/MS

Tomada de Preço nº. 39/2001
Processo nº. 27/100219/01

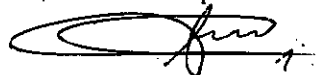
A Tomada de Preço nº 39/2001 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto a solicitação de compra de 02 (dois) HUB para LACEN

e FSS. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** a empresa L.LIMA LTDA, para o item único, no valor total de R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), conforme Ata nº. 03 fls. 164 e 165, e Mapa de apuração a fl. 166.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2002



Lúcio Mário da Cruz Bulhões
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul **SANESUL**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/02 — PROCESSO Nº 0170/2001
OBJETO: Aquisição de toner para impressoras Xerox e HP da SANESUL.

ABERTURA: 18/03/2002 - 14:00 horas.

LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: no Grupo Executivo de Licitações - GEL, sito na Euclides da Cunha, n.º 975 - Bairro Jardim dos Estados, Fone (0xx67) 318 - 7713 ou 318 - 7783.

VALOR DA PASTA: R\$ 20,00 (vinte reais).

Campo Grande-MS, 25 de Fevereiro de 2.002
GEL - Grupo Executivo de Licitações

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul **UEMS**

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2001 - UEMS - PROCESSO Nº 29/300.580/2001

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, através da CPL Nº03/SCS/SEGES/MS, comunica o resultado da classificação da licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição de livros. Empresas classificadas: PRIMEIRO MENOR PREÇO: ROSA DO POVO COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, para os itens 36, 37, 47, 59, 61 ao 63, 102, 151, 160, 163, 179, 181, 184, 197, 201, 203, 210 a 212, 214, 217, 218, 220, 241 a 243, 246, 248 a 250, 252 a 255, 257 a 262, 264 a 266, 268, 298, 313, 323, 331 a 339, 342, 356, 361 a 363, 368, 422 a 430, 432 e 434 a 437, no valor total de R\$ 69.632,08; DISTRIBUIDORA DE LIVROS PARATI LTDA, para os itens 95, 96, 98, 99, 101, 206, 219, 267, 358 a 360, 364 a 367, 431, 433 e 438, no valor total de R\$ 6.594,70 e DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA, para os itens 26 a 35, 38 a 46, 48 a 52, 54 a 58, 60, 64, 65 a 73, 84, 85, 93, 94, 97, 100, 103, 104 a 116, 118 a 130, 132 a 135, 148, 149, 150, 152, 159, 161, 162, 165, 176 a 178, 180, 182, 183, 185 a 187, 195, 196, 198 a 200, 202, 204, 205, 207 a 209, 213, 215, 216, 247, 256, 263, 269 a 273, 281 a 286, 296, 309 a 312 e 314, no valor total de R\$ 81.717,04. Com fulcro na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2001.

CARLOS ORUÊ
Presidente da CPL nº 3/SCS/SEGES/MS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 0277/2002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar os representantes das entidades abaixo indicadas, da função de membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar de Mato Grosso do Sul:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO
Marilene Ferracini Duarte - titular	Pastoral da Criança
Daniel Dorli Silveira Duarte - suplente	Pastoral da Criança
Flodoaldo Alves de Alencar - titular	Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso do Sul - OCEMS
Valdinir Nobre de Oliveira - titular	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FETAGRI

DECRETO "P" Nº 0278/2002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os representantes das entidades abaixo indicadas para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar de Mato Grosso do Sul:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO
Marlene Kfoury Cristovão - titular, em substituição a Marilene Ferracini Duarte	Pastoral da Criança
Magdalena Ferreira Alves dos Santos - suplente, em substituição a Daniel Dorli Silveira Duarte	Pastoral da Criança
Vadir Pimenta da Silva - titular, em substituição a Flodoaldo Alves de Alencar	Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso do Sul - OCEMS
João Elson Ferreira - titular, em substituição a Valdinir Nobre de Oliveira	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FETAGRI

Republica-se, por ter constado com incorreção no original publicado no D.O. n.º 5696, de 21 de fevereiro de 2002, às páginas 61 e 62.

Decreto "P" Nº 0255/2002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar os servidores relacionados no anexo a este Decreto, relativamente às matrículas, cargos, classes, níveis, códigos e lotação, ali mencionados, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, com fulcro o artigo 170, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 2.º, inciso I, do Decreto n.º 10.117, de 7 de novembro de 2000, no período de 1.º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002. (Processo n.º 13/031744/01).

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 0255/2002, de 20 de fevereiro de 2002.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ Nível	Lotação	Código
034471-0 1	Ana Lúcia da Silva	Sanitarista	SSA 1309 C	SES	6803
028919-1 1	Angélica Dias de Oliveira	Professor	B-III	SED	1495
073037-8 1	Cheila Cristina Vendramin Rossini	Professor	A-III	SED	1475
066700-5 1	Francisco Gonçalves Soares	Professor	A-II	SED	1470
057401-5 1	José de Souza	Professor	A-II	SED	1470
058221-2 2	Jurema Lorenzini	Geógrafa	TS-127 B	SED	4162
016734-7 1	Maria Rogéria F. Cavalli	Odontól.	TS-139 C	SES	4423
063240-6 1	Sidnéa Vicente Garcia	Professor	A-II	SED	1470
063762-9 1	Silvia Luiza Borges D. Silva	Professor	B-III	SED	1495
365168-1 1	Xisto Vezali	Eng. Cart.	TS-118 A	IDATERRA	5202

Republica-se, por ter constado com incorreção no original publicado no D.O. n.º 5696, de 21 de fevereiro de 2002, à página 62.

Decreto "P" Nº 0256/2002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar os servidores relacionados no anexo a este Decreto, relativamente às matrículas, cargos, classes, níveis, códigos e lotação, ali mencionados, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, com fulcro o artigo 170, parágrafo 1.º, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 1.º, inciso II, do Decreto n.º 10.117, de 7 de novembro de 2000, no período de 1.º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002. (Processo n.º 13/031744/01).

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 0256/2002, de 20 de fevereiro de 2002.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas/Niv	Código	Lotação
055142-2 1	Adélia Helena da Silva Soares	Professor	A-III	1475	SED
039676-1 1	Adriana Banar da Silva Pleutin	Professor	B-III	1495	SED
063884-6 1	Alvaro Cardoso de Ávila	Ass. Adm.	O	0008	SES
001391-9 1	Ana Maria Barbosa Marques	Professor	C-II	1510	SED
001391-9 2	Ana Maria Barbosa Marques	Professor	C-II	1510	SED
002030-3 1	Antônio Carlos Mantero Espindola	Professor	C-III	1515	SED

002030-3 2	Antônio Carlos Mantero Espíndola	Professor	B-III	1495	SED
080676-6 1	Arlene da Silva Gonçalves	Esp.Educ.	A-II	1320	SED
088424-3 1	Ayilton Caldas Filho	Professor	A-III	1475	SED
003304-9 1	Branca Maria de Meneses	Professor	D-II	1530	SED
054636-4 1	Carmem Ligia Caldas	Esp.Educ.	B-II	1335	SED
048852-6 1	Celso Guidini Castro	Professor	B-II	1490	SED
072955-8 1	Cláudia Lúcia Mendes	Professor	A-II	1320	SED
035757-0 1	Cleusa da Glória Porto de Sousa	Esp.Educ.	A-I	1315	SED
032501-5 1	Daniel Bertolazo	Administ.	D	4604	SEGES
054664-0 1	Dejanira Leite da Fonseca	Esp.Educ.	B-II	1335	SED
320217-8 1	Dulce Maria Martins	TAE	A	4736	SED
345027-9 1	Edgard Dias Alves	Méd. Vet.	C	5234	IAGRO
006100-0 1	Eduardo Cação	Perito Criminal	Especial	8214	SEJUSP
031944-8 1	Elza Maria Vertangieri Loschi	Professor	C-III	1515	SED
034134-7 1	Eugênia Portela de S. Marques	Professor	B-III	1495	SED
026080-9 1	Eunice Rocha Mecelis Cabral	Sanitarista	SSA-1309	6604	SES
085534-1 1	Evanil Rosa Martins da Silva	Professor	B-III	1495	SED
370101-8 1	Fayez José Rizk	Arquiteto	D	3524	DETRAN
060682-0 1	Felipa Ramos Vasques	Esp. De Educação	A-II	1320	SED
029611-2 1	Francisca Ovando V. dos Santos	Professor	C-III	1515	SED
008085-3 1	Francisco dos Santos	Ag. Tribut.	B-436	3262	SERC
039037-1 1	Gina Ferreira	Professor	C-II	1510	SED
008847-9 1	Grça Aparecida Mioto da Costa	Téc. de Planej.	E	4651	SES
009041-7 1	Hideko Sanematsu	TAE	C	4738	SED
044072-8 2	Jairo Norikazu Oyadomari	Professor	A-II	1470	SED
330806-5 1	Jane Maria Motta Stradiotti	Psicólogo	C	4468	AGEPEN
057400-7 1	Joana Maria Legal	Professor	A-II	1470	SED
010777-8 2	João Alves de Oliveira	Professor	E-II	1550	SED
010894-4 1	João Carlos Nunes Martins	Professor	D-III	1535	SED
010894-4 2	João Carlos Nunes Martins	Professor	C-III	1515	SED
050658-3 1	Jorge Contos	Advogado	A	3431	SASCT
037962-0 1	José Edson Auto de Oliveira	Anal. Contr. Int.	3	3347	SERC
041206-6 1	José Luiz Pereira	Professor	F-II	1570	SED
012320-0 1	Juraci Aparecida Leite Dionello	Professor	D-II	1530	SED
058221-2 1	Jurema Lorenzini	Professor	B-III	1495	SED
059406-7 1	Kátia Regina Nunes Ribeiro	Professor	B-III	1495	SED
059406-7 2	Kátia Regina Nunes Ribeiro	Professor	A-III	1475	SED
013188-1 2	Loide Luiza Leite	Professor	C-II	1510	SED
027257-4 1	Luciana Munhoz P. Leite	Esp. De Educação	A-II	1320	SED
360099-8 1	Luciano Fonseca Coppola	Eng.	D	3839	AGESUL
071661-8 1	Marfisa Maria Ardoim Fiha	Professor	A-II	1470	SED
027411-9 1	Maria Auxiliadora Costa Oliveira	Téc. Ass. Educac.	TS-146 E	4741	SES
014891-1 1	Maria Auxiliadora Leal Capitê	Assistente Social	D	3569	SASCT
015008-8 2	Maria Cecília Amendola da Mota	Esp. De Educação	C	1350	SED
000007-3 1	Maria Coelho de Campos	Assistente Social	III	####	CDHU
073010-6 1	Maria Cristina de Lima Felix	Professor	A-III	14750	SED
026418-0 1	Maria de Fátima Ardaia F. Moraes	Professor	A-II	1470	SED
054699-2 1	Maria Edinaiva do Nascimento	Esp. de Educação	B-II	1335	SED
034837-6 1	Maria Ivete Floreste Silveira	Professor	B-III	1495	SED
016406-2 1	Maria Luiza Ferreira Donatti	Esp. de Educação	D-I	1360	SED
066441-3 1	Maria Marta Vignoli Soares	Professor	A-III	1475	SED
016770-3 1	Maria Salvadora Paes e Silva	Professor	D-II	1530	SED
016864-4 1	Maria Suely Pereira	Esp.Educ.	A-II	1320	SED
016926-9 2	Maria Trindade Vieira do Amaral	Professor	B-II	1490	SED
016956-0 1	Maria Vittoratto Moya Jerônimo	Professor	C-II	1510	SED
016956-0 2	Maria Vittoratto Moya Jerônimo	Professor	C-II	1510	SED
017597-8 1	Marli Tereza Cometki	Assistente Social	E	3570	SED
039082-8 1	Mercedes Alves Gonçalves Vicente	Professor	C-II	1510	SED
018645-7 1	Nelson Francisco Barbosa	Professor	E-III	1555	SED
018645-7 2	Nelson Francisco Barbosa	Esp.Educ.	B-II	1335	SED
039704-0 1	Nilza de Souza Jaffal	Professor	C-III	1515	SED
019281-3 1	Noêmia Furlaneto Bernardinis	Professor	C-II	1510	SED
019850-1 1	Osmar Domingues Jerônimo	Téc. de Planej.	TS-149 D	4649	SASCT
048658-2 2	Osvaldo Alves Pinto	Professor	B-II	1490	SED
058188-7 1	Rosa Maria de Oliveira Freitas	Esp.Educ.	A-II	1320	SED
035525-9 1	Rosana Maria Medeiros	Ass. Adm.	C	0007	SEG
028158-1 1	Rosângela de Brito Lima	Professor	A-II	1470	SED
047411-8 1	Rosely Souza Luiz Gayoso	Professor	C-III	1515	SED
039670-2 1	Silmara Castelhão	Professor	B-II	1490	SED
022506-1 1	Suely de Fátima dos Santos	Ass. Adm.	A	0004	SED
068443-0 1	Tânia da Silva Treu	Professor	A-II	1470	SED
360170-6 1	Valdemir Correa de Resende	Eng.	C	3838	AGESUL
023198-3 1	Valdomiro Paulo da Silva	Esp.Educ.	A-II	1320	SED
059581-0 1	Valledon Martins de Novais	Professor	B-II	1490	SED
023780-9 1	Volmar Vicente Filippin	Esp.Educ.	C-II	1350	SED
023839-2 1	Waldete Abrão	Professor	C-II	1510	SED

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS

Resolução "P" N.º 047 de 26 de fevereiro de 2002

O Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do Grupo de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, relacionados no anexo desta Resolução, a inclusão do adicional de função, previsto na alínea "f" do inciso III, do artigo 105, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, de acordo com o artigo 5º, inciso II, do Decreto n.º 10.554, de 21 de novembro de 2001, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2001.

Anexo da Resolução "P" N.º 047 de 26 de fevereiro de 2002

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo/ Classe	Proc. n.º
034473-7	Ana Maria Viegas Tristão Artero	Sanitarista	SSA1309*D	27/000046/02
043064-1	Claire Carmen Miozzo	Sanitarista	SSA1309*C	27/000039/02
005093-8	Delza Ribeiro Francellino da Rosa	Sanitarista	SSA1309*E	27/000028/02
005967-6	Edna de Moraes Salgado	Sanitarista	SSA1309*E	27/000048/02
039784-9	Elba Yoko Matsui	Sanitarista	SSA1309*C	27/000090/02
029425-0	Eliane Lopes Zequini	Sanitarista	SSA1309*D	27/000062/02
006332-0	Eliane Pletz Neder	Sanitarista	SSA1309*D	27/000057/02
009077-8	Hilda Guimarães de Freitas	Sanitarista	SSA1309*D	27/000047/02
055211-9	Leandro Mazina Martins	Sanitarista	SSA1309*C	27/000035/02
014109-7	Manoelina Amador de Almeida	Sanitarista	SSA1309*E	27/000074/02
049595-6	Maria Elizabeth Araújo Ajalla	Sanitarista	SSA1309*C	27/000067/02
034365-0	Marina Lopes Fontoura Mateus	Sanitarista	SSA1309*D	27/000065/02
055302-6	Marli Marques	Sanitarista	SSA1309*B	27/000052/02
017828-4	Maysa Fátima Brown	Sanitarista	SSA1309*F	27/000071/02
019339-9	Norma Sueli Mendonça de Oliveira	Sanitarista	SSA1309*E	27/000083/02
022488-0	Suely Aparecida Correa Antonialli	Sanitarista	SSA1309*E	27/000064/02
026632-9	Vera Lucia Kodjaoglanian	Sanitarista	SSA1309*D	27/000069/02

Resolução "P" SEGES N.º 048 de 26 de fevereiro de 2002

O Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para, compor a Comissão Permanente de Licitação n.º 02, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos.

1- Presidente:

- Ivan Silva Serenza, ocupante do cargo de Gestor de Processo, Matrícula n.º 071.915-3 – Símbolo DGA-5.

2- Membros:

- Robson Pereira, ocupante do cargo de Soldado BM, Matrícula n.º 220.960-8;
- Marcia César, ocupante do cargo de Economista, Matrícula n.º 014.187-9.

3- Suplentes:

- Margarethe de Melo Moretto, ocupante do cargo de Secretária III Matrícula n.º 10066-07;
- Maria Auxiliadora Toledo Vilalva, ocupante do cargo de Advogada, Matrícula n.º 15002791.

Ficando revogada a Resolução "P" SEGES n.º 0091 de 09 de março de 2001.

Resolução "P" SEGES N.º 052 de 26 de fevereiro de 2002

O Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos,
usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, artigo 1º, do Decreto n.º 6.322, de 7 de janeiro de 1992 e considerando o artigo 65, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder aos Especialistas de Educação e Professores constantes no Anexo a esta Resolução, todos do Quadro Permanente, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Progressão Funcional, para os níveis constantes no Anexo

desta Resolução, fundamentado nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº. 87 de 31 de janeiro de 2.000.

Anexo da Resolução "P" Nº 052 de 26 de fevereiro de 2002

Matrícula	Nome	Nível	Lotação	Cód.	Validade
043777-8 1	Cássia Maria Staut Rodrigues	III	081.0470	1495	20.01.02
027889-0 2	Clemilda da Silva S. Sabalho	III	058.0400	1495	20.01.02
062216-8 1	Edna Gomes Lopes	III	023.0622	1495	20.01.02
050815-2 1	Eunísete B. de A. Albuquerque	III	041.0939	1495	20.01.02
065710-7 1	Gerson Paredes Silva	II	135.0561	1490	11.01.02
012091-0 1	Joseli Ramos M. de Araripe	II	041.1038	1530	09.01.02
012091-0 2	Joseli Ramos M. de Araripe	II	041.1038	1530	09.01.02
013302-7 1	Lourival Campos	III	051.0380	1535	11.01.02
049066-0 1	Maria C. de Oliveira Greffe	II	041.0737	1510	12.01.02
043641-0 1	Oneide Clementino Batagelo	II	041.0869	1510	12.01.02
055019-1 1	Rosidre Martins C. Stellini	III	041.0653	1495	20.01.02
066427-8 1	Sebastiana A. Bernardino	III	041.0613	1495	05.01.02
022363-8 1	Sônia Maria Tamanini	III	081.0470	1535	20.01.02

Resolução "P" SEGES N.º 053 de 26 de fevereiro de 2002

O Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea "n" do Decreto n.º 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Revogar a Resolução "P" SEGES N.º 205, de 20 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial n.º 5570, de 21 de agosto de 2001, à página 21, que colocou a servidora **ROSÂNGELA DA SILVA NAPOLEÃO**, matrícula n.º 028442-4 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe D, código 0008, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Receita e Controle, à disposição da Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2002. (Processo n.º 11/050432/01).

Resolução "P" SEGES N.º 054 de 26 de fevereiro de 2002

O Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 3º, inciso II, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Colocar **EBER BENJAMIM SANTOS DE ARRUDA**, matrícula n.º 370724-5 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, à disposição da Secretaria de Estado de Governo, COM ÔNUS para a origem, pelo prazo de 1 (um) ano a partir de 1º de janeiro de 2002, com fulcro no artigo 1º, inciso III, do Decreto n.º 10.117, de 7 de novembro de 2000, combinado com o artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000. (Processo n.º 09/000002/02).

Resolução "P" SEGES N.º 055 de 26 de fevereiro de 2002

O Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 3º, inciso II, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Colocar **ÁLVARO CAETANO MARTINS**, matrícula n.º 370011-9 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, código 0051, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, à disposição da Secretaria de Estado de Governo, COM ÔNUS para a origem, pelo prazo de 1 (um) ano a partir de 1º de janeiro de 2002, com fulcro no artigo 1º, inciso III, do Decreto n.º 10.117, de 7 de novembro de 2000, combinado com o artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000. (Processo n.º 09/000002/02).

Resolução "P" SEGES N.º 056 de 26 de fevereiro de 2002

O Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 3º, inciso II, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Colocar **LIVÍNIA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 051392-0 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe C, código 8028, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, COM ÔNUS para a origem, com fulcro no artigo 1º, inciso III, do Decreto n.º 10.117, de 7 de novembro de 2000, combinado com o artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 5 de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002. (Processo n.º 27/000446/01).

Resolução "P" SEGES N.º 057 de 26 de fevereiro de 2002

O Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 3º, inciso II, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Colocar **RONAN PINHEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 370524-2, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe E, código 0009, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, à disposição da Secretaria de Estado da Produção, COM ÔNUS para a origem, pelo prazo de 1 (um) ano a partir de 1º de novembro de 2001, com fulcro no artigo 1º, inciso III, do Decreto n.º 10.117, de 7 de novembro de 2000, combinado com o artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000. (Processo n.º 31/753719/01).

Portaria "P" SGRH N.º 036 de 25 de fevereiro de 2002

O Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IV, artigo 1º, da Resolução SEGPG N.º 314, de 1º de novembro de 2000,

RESOLVE:

Remover a pedido, **LÍDIA DA SILVA GARCIA**, matrícula n.º 026639-6 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe D, código 9195, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde para a Secretaria de Estado de Educação, com fulcro, inciso I do artigo 17 da Lei n.º 2.065, de 29 de dezembro de 1.999, combinado com inciso I do artigo 2º, do Decreto 10.132, de 21 de novembro de 2.000. (Processo n.º 27/000925/01).

Portaria "P" SGRH N.º 037 de 25 de fevereiro de 2002

O Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IV, artigo 1º, da Resolução SEGPG N.º 314, de 1º de novembro de 2000,

RESOLVE:

Redistribuir o servidor **BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n.º 029055-6 1, ocupante do cargo de Motorista, classe D, código 5099, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Procuradoria Geral de Defensoria Pública para a Secretaria de Estado de Governo, com fulcro no artigo 62, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o artigo 2º, inciso III, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000. (Processo n.º 33/000026/02).

Portaria "P" SGRH N.º 038 de 25 de 02 de 2002.

O Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º da Resolução SEGPG N.º 314, de 1º de novembro de 2000, e os documentos que constam no Processo n.º 31/201.564/2001,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pelo servidor **ÉZIO JOSÉ DA ROCHA**, matrícula n.º 007.630-9 1, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, código 8246, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a serem computados para fins de aposentadoria, com fulcro no artigo 26, incisos I e II, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referentes a:

- 31 (trinta e um) dias correspondentes ao período de 4 de outubro a 4 de novembro de 1975, prestados a Irmãos Soares;
- 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias correspondentes ao período de 1º de março a 15 de dezembro de 1976, prestados a ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- 29 (vinte e nove) dias correspondentes ao período de 30 de agosto a 28 de setembro de 1977, prestados ao Frigorífico Bordon S/A;
- 739 (setecentos e trinta e nove) dias correspondentes ao período de 7 de outubro de 1977 a 15 de outubro de 1979, prestados a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Portaria "P" SGRH n.º 039 de 25 de fevereiro de 2002

O Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º da Resolução SEGPG N.º 314, de 1º de novembro de 2000, e os documentos que constam no Processo n.º 31/201.570/2001,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pelo servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 059.181-5, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 3ª Classe, código 8206, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a serem computados para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no artigo 26, inciso II, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referentes a:

a) 212 (duzentos e doze) dias correspondentes ao período de 1º de setembro de 1978 a 31 de março de 1979, prestados a CombeZangi Comércio de Bebidas Zangirolami Ltda, na função de Auxiliar de Escritório;

b) 122 (cento e vinte e dois) dias correspondentes ao período de 1º de julho a 31 de outubro de 1980, prestados a Irmãos Fioramonti & Cia Ltda – ME, na função de Auxiliar de Escritório;

c) 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias correspondentes ao período de 14 de junho de 1982 a 21 de novembro de 1983, prestados a Serviço Federal de Processamento de Dados SRPR, na função de Auxiliar de Codificação e Conferência;

d) 515 (quinhentos e quinze) dias correspondentes ao período de 1º de dezembro de 1980 a 30 de abril de 1982, prestados a Nelson Pedro Vergamini, - F. Santa Júlia II – IN, na função de Auxiliar de Escritório;

e) 128 (cento e vinte e oito) dias correspondentes ao período de 03 de janeiro a 10 de maio de 1984, prestados ao Econômico Aut. E Processamento de Dados Ltda, na função de Auxiliar de Escritório;

f) 380 (trezentos e oitenta) dias correspondentes ao período de 14 de maio de 1984 a 29 de maio de 1985, prestados a Eletro Metalúrgica Ciafundi Ltda, na função de Auxiliar de Escritório;

g) 206 (duzentos e seis) dias correspondentes ao período de 10 de junho de 1985 a 02 de janeiro de 1986, prestados a Serviço Federal de Processamentos de Dados SERPRO, na função de Auxiliar de Codificação e Conferência;

h) 56 (cinquenta e seis) dias correspondentes ao período de 13 de maio a 07 de julho de 1986, prestados a Olimpia Agrícola Ltda, na função de Auxiliar de Escritório;

i) 71 (setenta e um) dias correspondentes ao período de 1º de dezembro de 1987 a 09 de fevereiro de 1988, prestados a Schahin Engenharia Ltda, na função de Auxiliar de Escritório;

j) 212 (duzentos e doze) dias correspondentes ao período de 05 de julho de 1988 a 1º de fevereiro de 1989, prestados a Sul América Unibanco Seguradora S/A, na função de Promotor de Seguros Júnior.

Portaria "P" Nº 040 SGRH, de 25 de fevereiro de 2001

O Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGPG Nº 314, de 1º de novembro de 2000, e os documentos que constam do processo nº 03/088213/1999,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo servidor **ILTON DE ARRUDA PINTO**, matrícula n. 049585-9, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 433, código 3263, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Receita e Controle, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro no artigo 18, combinado com os incisos I e IV, do artigo 26, ambos da Lei n. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

a) 314 (trezentos e catorze) dias de serviço, correspondentes ao período de 16 de maio de 1967 a 30 de março de 1968, prestados ao Ministério do Exército, na função de Soldado;

b) 1.468 (um mil quatrocentos e sessenta e oito) dias, correspondentes ao período de 23 de outubro de 1961 a 31 de outubro de 1965, prestados ao Cartório de Paz de Anastácio (MS).

Portaria "P"/SGRH/Nº 041 , de 25 de fevereiro de 2001.

O Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, art. 1º, da Resolução SEGPG/Nº 314, de 1º de novembro de 2000, e os documentos que constam do Processo nº 29/050725/2001,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 2.861 (dois mil oitocentos e sessenta e um) dias de tempo de serviço requerida pela servidora **IOLANDA ARMOA LEITE**, ocupante do cargo de Professora, classe B, nível III, código 1495, matrícula nº 031.752-7 2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14086, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondente ao período de 1º de março de 1962 a 31 de dezembro de 1969, prestados à Prefeitura Municipal de Caracol-MS, na função de Professora, com fulcro no inciso I, art. 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

Portaria "P" SGRH N.º 042 de 25 de fevereiro de 2002

O Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IV, artigo 1º, da Resolução SEGPG N.º 314, de 1º de novembro de 2000,

RESOLVE:

Redistribuir o servidor **ILONE MARGARETE MONTEIRO DE MELLO**, matrícula n.º 053.493-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe B, código 52, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, com fulcro, inciso II do artigo 17 da Lei n.º 2.065, de 29 de dezembro de 1.999, combinado com inciso III e § 1º. Do artigo 2º. Do Decreto 10.132, de 21 de novembro de 2.000. (Processo n.º 29/082479/01).

Portaria "P"/SGRH/Nº 043 , de 25 de fevereiro de 2001.

O Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, art. 1º, da Resolução SEGPG/Nº 314, de 1º de novembro de 2000, e os documentos que constam do Processo nº 29/048782/2001,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 2.553 (dois mil quinhentos e cinquenta e três) dias de tempo de serviço requerida pela servidora **INÁCIA TEREZA DE ALMEIDA LABIGALLINI**, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, matrícula nº 042.634-2 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14058, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondentes ao período de 1º de novembro de 1978 a 3 de dezembro de 1985, prestados à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na função de Auxiliar de Serviço Postais, com fulcro no inciso II, art. 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

Portaria "P"/SGRH/Nº 044 , de 25 de fevereiro de 2001.

O Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, art. 1º, da Resolução SEGPG/Nº 314, de 1º de novembro de 2000, e os documentos que constam do Processo nº 29/054266/2001,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 869 (oitocentos e sessenta e nove) dias de tempo de serviço requerida pela servidora **IZABEL MORAES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe F, código 4742, matrícula nº 010.288-1 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14051, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondentes ao período de 2 de janeiro de 1972 a 30 de maio de 1974, prestado à Adib Saab e Filhos Ltda., na função de Auxiliar de Escritório, com fulcro no inciso II, art. 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

Portaria "P"/SGRH/Nº 045 , de 25 de fevereiro de 2001.

O Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, art. 1º, da Resolução SEGPG/Nº 314, de 1º de novembro de 2000, e os documentos que constam do Processo nº 13/011064/95,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 1.263 (mil duzentos e sessenta e três) dias de tempo de serviço requerida pela servidora **JANETE MARTINS BRANDÃO**, ocupante do cargo de Professora, classe A, nível III, código 1475, matrícula nº 027.484-4 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14106, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondente ao período de 1º de março de 1980 a 16 de agosto de 1983, prestados à Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso, na função de Professora, com fulcro no inciso I, art. 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

Portaria "P" SGRH N.º 046 de 25 de fevereiro de 2002

O Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IV, artigo 1º, da Resolução SEGPG N.º 314, de 1º de novembro de 2000,

RESOLVE:

Redistribuir a servidora **ROSANE ALVES DA CRUZ**, matrícula n.º 064103-0/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe B, código 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação para o Instituto de Meio Ambiente – Pantanal, com fulcro, inciso II do artigo 17 da Lei n.º 2.065, de 29 de dezembro de 1.999, combinado com o inciso III e § 1º. Do artigo 2º. Do Decreto 10.132, de 21 de novembro de 2.000. (Processo n.º 13/062503/2.002).

Portaria "P" SGRH/N.º 047 de 25 de fevereiro de 2002

O Superintendente de Gestão de Recursos

Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IV, artigo 1º, da Resolução SEGPG N.º 314, de 1º de novembro de 2000,

RESOLVE:

Redistribuir os servidores, **SÉRGIO ANTONIO SIQUEIRA**, matrícula n.º 070.637-0/1, ocupante do cargo de Motorista, classe A, código 5096, e **ALBERTO ALVES DE SOUZA**, matrícula n.º 058.523-8, ocupante do cargo de Motorista, classe B, código 5097, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação para o IDATERRA- Instituto de Desenvolvimento, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS, com fulcro, inciso II do artigo 17 da Lei n.º 2.065, de 29 de dezembro de 1.999, combinado com o inciso III e § 1º. Do artigo 2º. Do Decreto 10.132, de 21 de novembro de 2.000, com efeito a contar de 10 de dezembro de 2.001. (Processo n.º 29/084961/2.001).

Portaria "P"/SGRH/Nº 048, de 25 de fevereiro de 2002.

O Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, usando

da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, art. 1º, da Resolução SEGPG/Nº 314, de 1º de novembro de 2000, e os documentos que constam do Processo nº 29/072654/2001,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 2.065 (dois mil e sessenta e cinco) dias de tempo de serviço requerida pela servidora **TEÓFILA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe B, código 9193, matrícula nº 064.921-0 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14106, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondente ao período de 2 de janeiro de 1987 a 31 de agosto de 1992, prestados a Cirilo Ramos Júnior, na função de Auxiliar de Tipografia, com fulcro no inciso II, artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

Portaria "P" SGRH N.º 049 de 25 de fevereiro de 2002

O Superintendente de Gestão de Recursos

Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IV, artigo 1º, da Resolução SEGPG N.º 314, de 1º de novembro de 2000,

RESOLVE:

Redistribuir a servidora **VERA LÚCIA BENTEO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 069.992-6/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação para a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS, com fulcro, inciso II do artigo 17 da Lei n.º 2.065, de 29 de dezembro de 1.999, combinado com o inciso III e § 1º. Do artigo 2º. Do Decreto 10.132, de 21 de novembro de 2.000. (Processo n.º 13/031606/2001).

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

RESOLUÇÃO/SERC "P" N.º 022/02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 03/038525/2000, de 19 de maio de 2000, referente ao extravio da Nota Fiscal do Produtor, em formulário contínuo, nº 5951024, pertencente à carga da Agência Fazendária de Ivinhema, ficando designados para compor a Comissão os servidores, **ODENIR LOPES FLORES**, matrícula nº 046507-0, Agente Tributário Estadual, classe A, referência 433, código 3248, **ARISTIDES CRISTALDO COLMAN**, matrícula nº 002620-4, Agente Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 3263, e **PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA**, matrícula nº 020291-6, Assistente de Administração, classe D, código 0008, cujos trabalhos

deverão ser executados sob a presidência do primeiro.

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

RESOLUÇÃO/SERC "P" N.º 023/02, de 26 de FEVEREIRO de 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE,

usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "b", inciso II, artigo 1º, do Decreto n.º 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder 2 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, à servidora **ROSÂNGELA DA SILVA NAPOLEÃO**, matrícula n.º 028442-4, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe D, código 0008, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Receita e Controle, sem remuneração, com fulcro no artigo 154, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, a contar de 4 de março de 2002. (Processo n.º 11/072717/2002)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" 0125/DP-1/DP/PMMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

Autorizar a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Governo, fins prestarem serviços junto à Coordenadoria de Segurança de Dignitários - CSD, os Policiais Militares abaixo relacionados, na forma que se segue:

- Cb QPMP-0 ALDAIR PEREIRA DIAS, Mat. 204418-8, e o
 - Sd QPMP-0 MARCÍLIO TEODORO DOS SANTOS, Mat. 204319-0.
- (Solução ao Of. nº 021/CSD/2002, de 04 Fev 2002)

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SASCT N.º 028/02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

A Secretária de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras **SUELI SAYD DIAS**, matrícula nº 2247401, Assistente Social, classe F, código 3571, **MARIA VALDETE DANTAS MACHADO**, matrícula nº 1692851, Assistente Social, classe D, código 3569 e **ÉLIDA PEREIRA DA SILVA BOER**, matrícula nº 635921, psicólogo, referência D, código 4469, todos pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude, os fatos apontados nos processos nº 25/0001147/01, 25/001148/01 e 25/001026/01, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

RESOLUÇÃO "P" SASCT N.º 029/02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

A Secretária de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Resolução "P" SASCT N.º 011/02 de 06 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial nº 5689, de 08 de fevereiro de 2002, à página 35, que constituiu Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **SUELI SAYD DIAS**, matrícula nº 2247401, Assistente Social, classe F, código 3571, **YARA DE CARVALHO**, matrícula nº 6499371, Psicólogo, classe B, código 4467 e **DENISE MARSIGLIA OCAMPOS ORUÊ**, matrícula nº 6641031, Assistente Social, classe B, código 3567, todas pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude, os fatos apontados nos processos nº 25/000726/01, 27/000704/01, 25/000286/01, 25/000449/01, 25/000688/01 e 25/000662/01, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

RESOLUÇÃO "P" SASCT N.º 030/02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

A Secretária de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores DAGOBERTO NERI LIMA, matrícula nº 004706-6/1, Advogado, referência D, código 3434, RUBENS ALVARENGA, matrícula nº 041835-8/1, Agente Administrativo, referência D, código 0054 e EDSON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 067651-9/1, Assistente de Administração, referência A, código 0005, todos pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência do primeiro apurar, em toda sua plenitude, os fatos apontados nos processos nº 25/000726/01, 27/000704/01, 25/000286/01, 25/000449/01, 25/000688/01 e 25/000662/01, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

RESOLUÇÃO "P" SASCT Nº 031/01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

A Secretária de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar YARA LOPES ARAÚJO, matrícula nº 014172-0/1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Coordenadoria de Qualificação e Requalificação Profissional, para acompanhar a execução do contrato nº 021/2001, que tem como objeto o projeto "Alternativo", firmado entre o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho e o Instituto de Integração Social, Ecoturismo e Atividades Múltiplas-IEA, com vigência até 31.03.2002.



SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO

Resolução "P" Nº 004 SEPROD de 25 de fevereiro de 2002

O Secretário de Estado da Produção, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora REGIANE SILVERIA PEREIRA, matrícula nº 540-145, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe "AD-12", do Quadro de Pessoal Temporário de Convênio, da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS/INMETRO, no período de 04 de fevereiro de 2002 à 03 de junho de 2002, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000, (Processo nº 21/000049/2002).

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMAP

Portaria "P" IMAP/Nº 016 de 25 de fevereiro de 2002.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Thauana Cordeiro de Matos, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, no Instituto de Meio Ambiente - Pantanal, em vaga decorrente da exoneração de Raimundo da Costa Nery, com validade a contar de 1º de março de 2002.

IDATERRA

PORTARIA "P" IDATERRA Nº 018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar OMAR JOSÉ ZAHER, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, Símbolo DGA-05, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS - IDATERRA, em vaga decorrente da dispensa de Tercio Jacques Fehlauer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2002.

IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 017 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência:

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	A contar de:
345 115-1	Janete V. Okamoto Lima	Fiscal Est. Agrop.	20/02/2002
346 012-6	Leila Aparecida Mussi	" " "	18/02/2002
345 989-6	Lúcia Oshiro	" " "	15/02/2002
345 950-0	Luiz Marcelo M. Araújo	" " "	15/02/2002
346 005-3	Maria de Fátima Arruda Ferreira	" " "	18/02/2002
346 099-1	Ricardo Antônio dos Santos	" " "	15/02/2002

PORTARIA "P" IAGRO Nº 018 DE 20 DE FEVEREIRO 2002.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Excluir do Quadro de Pessoal Permanente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal/IAGRO, o ex-servidor ANTÔNIO CASSEMIRO SALOMÃO, Matrícula 346 156-4, ocupante da Função de Fiscal Estadual Agropecuário, em virtude de seu falecimento ocorrido em 29/01/2002, com fulcro no Artigo 56, Inciso IX da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

DETRAN

PORTARIA "P" Nº 033 DETRAN/MS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras MARLENE DE AGUIAR JUSTINO, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, para presidir, e IVONE DE MELLO, Escrivã de Polícia, como membro e secretária, para constituírem Comissão de Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, pelo prazo de 90 (noventa) dias. (Auto de Investigação nº 029/01-CT).

PORTARIA "P" Nº 034 DETRAN/MS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras MARLENE DE AGUIAR JUSTINO, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, para presidir, e IVONE DE MELLO, Escrivã de Polícia, como membro e secretária, para constituírem Comissão de Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, pelo prazo de 90 (noventa) dias. (Auto de Investigação nº 035/00-CT).

PORTARIA "P" Nº 035 DETRAN/MS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionados no anexo a esta Portaria Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 4º da Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

ANEXO À PORTARIA "P" Nº 035 DETRAN/MS - 21 DE FEVEREIRO DE 2002

NOME/ MUNICÍPIO	MATRÍCULA/ CÓDIGO	CARGO/ CLASSE	PER C %	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE
ALVARO CAETANO MARTINS					
370011-9 14041	ASS. DE ADMINIST. D 0008	+5%	10.1.1997 a 8.1.2002	9.1.2002	
HERMES VILLALBA					
370118-2 14041	MOTORISTA E 5101	+5%	16.1.1997 a 14.1.2002	15.1.2002	
ROMILDA RODRIGUES FERREIRA					
370263-4 14041	AUX. DE ADMINIST. C 9194	+5%	5.8.1998 a 13.6.2001	14.6.2001	

PORTARIA "P" N.º 036 DETRAN/MS - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA "P" DETRAN/MS/N.º 100/97 de 24 de fevereiro de 1997, publicada no Diário Oficial n.º 4474 de 26 de fevereiro de 1997, à página 14, na parte que concedeu, no anexo, Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **ALVARO CAETANO MARTINS**, matrícula n.º 370011-9, ocupante do cargo de AD-202, classe/código B-NM-17-0025, do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, onde constou: período aquisitivo de 01.01.92 a 30.12.96, passe a constar: período aquisitivo de 1.º. 1. 1992 a 9.1.1997.

PORTARIA "P" N.º 037 DETRAN/MS - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA ZEILA AQUINO**, matrícula n.º 370871-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", código 0053, pertencente ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, + 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente ao período aquisitivo de 16 de junho de 1996 a 10 de julho de 2001, com fulcro no artigo 111, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 4.º da Lei n.º 2.157 de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 11 de julho de 2001.

PORTARIA "P" N.º 038 DETRAN/MS - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais com base no parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Decreto n.º 6.322, de 7 de janeiro de 1992. (Processo n.º 31/750422/2002)

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 4.610 (Quatro mil seiscentos e dez) dias, de tempo de serviço requerida pela servidora **ELZA YORIKO NAKASONE**, matrícula n.º 370092-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Classe "B", código 9193, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fulcro no artigo 26, inciso II, da Lei n.º 2.207 de 28 de dezembro de 2000, referente a:

- 972 (novecentos e setenta e dois) dias, referente ao período de 2 de janeiro de 1984 à 30 de agosto de 1986, prestados à Nelson Borges de Barros Filho;
- 1.277 (mil, duzentos e setenta e sete) dias, referente ao período de 1.º de setembro de 1989 à 28 de fevereiro de 1993, prestados à Labminei Laboratório de Patologia Clínica Ltda;
- 2.313 (dois mil, trezentos e treze) dias, referente ao período de 1.º de outubro de 1966 à 31 de janeiro de 1973, prestados à Nelson Borges de Barros Filho;
- 48 (quarenta e oito) dias, referente ao período de 1.º de maio de 1973 à 18 de junho de 1973, prestados à Irmãos Soares Ltda.

PARTE II

PODER LEGISLATIVO**Diário do Legislativo, Órgão Oficial do Poder Legislativo**

1ª PARTE: SESSÃO PLENÁRIA - 2ª PARTE: COMISSÕES - 3ª PARTE: ATOS ADMINISTRATIVOS - 4ª PARTE: BOLETIM DE PESSOAL - 5ª PARTE: AVISOS E EDITAIS

1ª Parte**Sessão Plenária****Pauta**

PAUTA ATÉ 13.03.2002
(Art. 415 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Emenda Const. n.º 001/02
Processo n.º 001/02

PODER EXECUTIVO/MENS/ GOV/ MS/N.º 008/2002 - Dá nova redação ao art. 242 da Constituição Estadual.

PAUTA ATÉ 28.02.2002
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei n.º 009/02
Processo n.º 018/02

Deputado MAURÍCIO PICARELLI - Torna obrigatória a implantação de grafia em braille nos locais que mencionam e dá outras providências.

2- Proj. de Lei n.º 010/02
Processo n.º 019/02

Deputado AKIRA OTSUBO - Altera dispositivos de Lei n.º 2.414, de 30 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 28.02.2002
(Art. 415 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Emenda. Const. n.º 006/01
Processo n.º 319/01

Deputado DR. LOESTER - Dá nova redação ao § 2º do art. 66 da Constituição Estadual.

PAUTA ATÉ 27.02.2002
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. de Lei n.º 008/02
Processo n.º 017/02

Deputado PEDRO TERUEL - Declara de Utilidade Pública Estadual o Clube Social do Feirante do Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande-MS.

PAUTA ATÉ 27.02.2002
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei n.º 006/02

Deputado ONEVAN DE MATOS -

Processo n.º 015/02

Dispõe sobre a criação na grade curricular das Escolas Públicas mantidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, do Projeto: CAPOEIRA NA ESCOLA.

2- Proj. de Lei n.º 007/02
Processo n.º 016/02

Deputado CEZAR GALHARDO - Disciplina o desenvolvimento de atividades sócio-educativas visando o controle e a prevenção do dengue através do combate ao mosquito transmissor, e dá outras providências.

Projeto de Lei

AUTOR Deputado Pedro Teruel - PT/Líder do Governo Popular

PROJETO DE LEI

Institui o Dia das Artes Marciais no estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

Art. 1.º - Fica instituído o "Dia das Artes Marciais", a ser comemorado anualmente, em 26 de agosto.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações,
26 de fevereiro de 2002.

Deputado Pedro Teruel - PT

Líder do Governo Popular

AUTOR Deputado PEDRO TERUEL - PT - Líder do Governo Popular

PROJETO DE LEI

Cria o Serviço de Assistência Religiosa da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - SAR/PM/CBM/MS, e dá outras providências

Art. 1.º Fica criado o Serviço de Assistência Religiosa da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - SAR/PM/CBM/MS e respectiva Capelania Militar, subordinado ao Comandante-Geral e regido pela

presente Lei.

Art. 2º O Serviço de Assistência Religiosa da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar – SAR/PM/CBM/MS é de responsabilidade da Capelania Militar e tem por finalidade:

I – Prestar assistência religiosa e espiritual, assim como colaborar com a Corporação na formação cívica, moral e ética dos policiais e bombeiros militar e seus dependentes, dos servidores civis que desempenham tarefas na Corporação e suas famílias, respeitando-se em qualquer situação, a liberdade de culto preconizada pela Constituição Federal;

II – Participar das atividades educativas, em todas as suas fases, inclusive dos cursos de preparação e formação do policial e/ou bombeiro militar;

III – Cooperar nas atividades de assistência e serviço social da corporação, quando solicitado ou mediante proposta e planejamento de trabalho.

Art. 3º O SAR/PM/CBM/MS funcionará prioritariamente na sede do Comando Geral da Polícia e Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º O SAR/PM/CBM/MS será constituído por capelães policiais-militares, recrutados entre ministros religiosos pertencentes às denominações religiosas registradas no país, que não atentem contra a disciplina, a moral e as leis em vigor, selecionadas proporcionalmente ao número de policiais-militares do serviço ativo que as declarem professor.

Art. 5º Fica o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a instalar a Capelania Militar da Polícia e do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul que será constituída de Oficiais Capelães Policiais/Bombeiros Militares, selecionados mediante concurso público entre sacerdotes, pastores ou ministros, integrantes de denominações religiosas existentes no país.

Art. 6º A Chefia da Capelania da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul será exercida por Oficial Policial/Bombeiro Militar Capelão, mais antigo, designado pelo Comandante-Geral com a denominação de Capelão-Chefe, incumbindo-lhe dirigir, coordenar e fiscalizar a execução das atividades de Assistência Religiosa na Corporação.

Parágrafo único. Havendo mais de um Capelão no mesmo posto, a designação será feita pelo Comandante-Geral.

Art. 7º Aos Auxiliares integrantes da Secretaria da Capelania, além do conhecimento da legislação policial-militar no que concerne às suas atribuições, competem:

I – elaborar, sob orientação do Capelão-Chefe, o Programa Geral de Assistência Religiosa da Corporação e colaborar na sua execução;

II – manter atualizado o Quadro de Avisos da Capelania Militar acerca das atividades religiosas a serem desenvolvidas nos âmbitos interno e externo da Corporação;

III – confeccionar o Relatório Mensal das Atividades realizadas pela Capelania;

IV – manter atualizada a relação das principais autoridades eclesiais do Estado;

V – zelar pela guarda dos Livros de Registro de Batismo, Casamentos, além de outros;

VI – manter razoável estoque de Certidões de Batismo, Confirmação (1ª Comunhão) e de Casamentos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a criar postos de Oficiais Capelães no quadro da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que a necessidade e o preenchimento das vagas será constatada e realizada proporcionalmente, segundo o número de adeptos, dentre os policiais e bombeiros militares do serviço ativo, das diversas denominações religiosas existentes na Corporação;

Parágrafo único. Um percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de adeptos, do conjunto de policiais e bombeiros militares do serviço ativo, das diversas denominações religiosas de cada Corporação, será observado para o preenchimento das vagas de Capelães PM/BM.

Art. 9º No efetivo do Quadro de Oficiais Policiais/Bombeiros Militares Capelães, por postos, a ser fixado e distribuído, considerar-se-á uma chefia, uma subchefia e capelães de acordo com as exigências religiosas da Corporação.

Parágrafo único. Os Capelães PM/BM prestarão serviços como oficiais da ativa, com todos os direitos, deveres e prerrogativas que lhes são inerentes.

Art. 10. Aos Capelães PM/BM, além do conhecimento da legislação policial-militar no que concerne às suas atribuições eclesiais específicas, católica ou evangélica, compete:

I – orientar e dirigir os serviços religiosos das Unidades Policiais-Militares, mediante prévio contato com os respectivos Comandantes destas;

II – levar assistência religiosa às famílias de todos os integrantes da Corporação, como extensão dos serviços da Capelania Militar;

III – visitar, com frequência, os doentes da Corporação nas enfermarias ou hospitais, bem como os seus presos;

IV – fazer-se presente sempre que necessário, a fim de atender aos diversos atos de seu ofício que lhe compete realizar, de acordo com as normas em vigor na Corporação;

V – fazer com que sua presença seja sempre agradável e confortadora nos

momentos de angústia e apaziguadora nas situações de discórdia;

VI – fazer-se presente, quando necessário, junto a seus assistidos, levando-lhes conforto moral e auxílio espiritual;

VII – contribuir para o bem estar moral e disciplinar da tropa em geral;

VIII – estender a assistência religiosa às famílias dos oficiais, praças e funcionários civis, sem interferir nas atividades paroquiais locais;

IX – colaborar para uma constante ambiência fraterna entre os integrantes da Corporação, independente de postos ou graduações;

X – ser compreensivo e caridoso para com os adeptos de outros credos, criando, em torno de si, um ambiente de cordialidade e de prestígio moral que facilite sua missão religiosa e espiritual;

XI – manter espírito de iniciativa, criando idéias próprias sobre o desempenho de suas funções;

X – zelar para que o seu comportamento reflita o homem de Deus que é;

XI – zelar para que cada integrante da Corporação seja um notório exemplo de respeito, compostura e dignidade para a comunidade local;

XII – evocar cada policial-militar para que, durante sua árdua tarefa de manter a ordem e a tranquilidade pública, enalteçam o respeito e a dignidade humana;

XIII – coordenar e realizar as celebrações eucarísticas periódicas e em ocasiões festivas;

XIV – promover palestras sobre Educação Moral, Social e Religiosa para todos os policiais-militares na época de incorporação e nos cursos de formação, mediante prévio entendimento com seus respectivos organizadores;

XV – coordenar e realizar Cursos de Preparação para os Sacramentos do Batismo, Confirmação (1ª Comunhão) e Matrimônio;

XVI – coordenar e realizar a Celebração da Páscoa dos Militares;

XVII – coordenar e realizar as exéquias, quando solicitado, por ocasião do falecimento de algum integrante da PM/BM ou familiar;

XVIII – coordenar e realizar as Cerimônias Litúrgicas, no âmbito da Corporação, com o apoio da Unidade Policial-Militar solicitante;

XIX – organizar encontros de grupos de estudos bíblicos, visando a formação do caráter moral e religioso.

Art. 11. Ao Capelão-Chefe caberá as providências necessárias para a publicação dos assuntos que julgar de interesse da Corporação, concernentes às atividades religiosas desenvolvidas pela Capelania Militar.

Art. 12. Aos Capelães PM/BM aplicar-se-ão as mesmas condições de uso de uniformes existentes para os Oficiais da ativa.

Parágrafo único. Em cerimônias religiosas, os Capelães PM deverão trajar seus hábitos ou vestes eclesiais, mesmo no interior das Unidades Policiais-Militares.

Art. 13. O Capelão PM/BM, em sua condição de não combatente, não será obrigado a usar arma e nem tampouco poderá ser designado para serviço incompatível com o seu Ministério/Sacerdócio.

Art. 14. Ao Capelão-Chefe além das atribuições inerentes a todos os Capelães compete:

I – ser o Conselheiro do Comandante-Geral e do Chefe do Estado-Maior da Corporação, nos assuntos pertinentes à assistência religiosa;

II – acompanhar as autoridades eclesiais quando em visitas ao Comandante-Geral, a critério deste;

III – apresentar, ao Comandante-Geral, um relatório periódico das suas atividades;

IV – responsabilizar-se pelo bem-estar dos integrantes da Capelania Militar;

V – participar de imediato, ao Comandante-Geral, acerca da gravidade de fatos que vierem a ocorrer dentro de sua área de competência;

VI – responsabilizar-se pela execução da política estabelecida pelo Comandante-Geral e das diretrizes emanadas do Chefe do Estado-Maior;

Art. 15. Estas disposições entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Deputado PEDRO TERUEL – PT
Líder do Governo Popular

AUTOR: Deputado Estadual Pedro Kenip – PT
Projeto de lei

Institui isenção da taxa de inscrição dos concursos públicos estaduais para desempregados e dá outras providências

Art. 1º. Fica isento do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Estado do Mato Grosso do Sul o cidadão comprovadamente desempregado e carente.

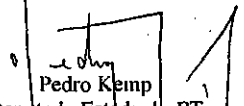
Art. 2º - A comprovação da condição de desempregado se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar.

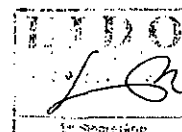
Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, regulamentará os critérios para que o candidato comprove seu estado de carência econômica e possa receber a isenção da taxa de inscrição do concurso público estadual.

Art. 4º - A isenção somente será concedida para aqueles interessados que comprovarem residir no Estado no mínimo há 02(dois) anos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


Pedro Kemp
Deputado Estadual - PT



AUTOR DEPUTADOS SANDRO FABI e WALDIR NEVES

Altera a Lei n.º 2 391, de 28 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETA

Art. 1º - Acrescenta ao artigo 2º, da Lei n.º 2 391, de dezembro de 2001, o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

Art. 2º - ...

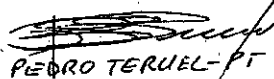
§ 1º - ...

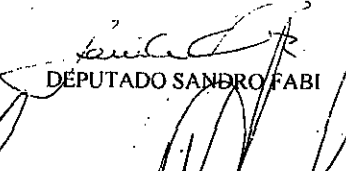
§ 2º - ...

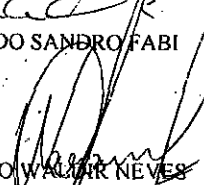
§ 3º - Não serão considerados clandestinos ou irregulares, como observados no parágrafo anterior, o transporte coletivo intermunicipal entre cidades limítrofes cujas sedes administrativas estejam localizadas numa distância não superior a 10 Kms. entre uma e outra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Deliberações, 26 de fevereiro de 2002.


PEDRO TERUEL - PT
Deputado Estadual


DEPUTADO SANDRO FABI


DEPUTADO WALDIR NEVES



AUTOR DEPUTADO ARROYO - PL - Vice Líder do Bloco Suprapartidário

PROJETO DE LEI

Acrescenta dispositivo ao artigo 2º, da Lei nº 1.787, de 25 de novembro de 1997 e dá outras providências.

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo 3º, ao artigo 2º, da Lei nº 1.787, de 25 de novembro de 1997, com a seguinte redação e renumera-se os parágrafos posteriores.

Art. 2º

§ 1º

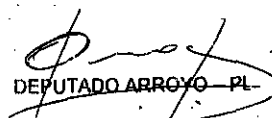
§ 2º

§ 3º - O pescado comercializado na forma do parágrafo anterior, após a vistoria feita pela Polícia Militar Ambiental ou outro órgão competente, poderá ser vendido em postas, pedaços, filés e outras formas de corte específicos para peixes.

§ 4º

§ 5º

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2002.


DEPUTADO ARROYO - PL



AUTOR DEPUTADO PEDRO TERUEL - PT / LÍDER DO GOVERNO POPULAR

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a Associação Ribeiro de

Karatê-Dô Tabosa Juku Kenshi-Kai, com sede em Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a Associação Ribeiro de Karatê-Dô Tabosa Juku Kenshi-Kai, sociedade esportiva sem fins lucrativos, com sede a Rua: Bom Jesus, 584- Vila Nogueira em Campo Grande - MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações,
25 de Fevereiro de 2002.


DEPUTADO PEDRO TERUEL - PT
LÍDER DO GOVERNO POPULAR



AUTOR DEPUTADO PEDRO TERUEL - PT / LÍDER DO GOVERNO POPULAR

PROJETO DE LEI

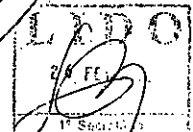
Declara de Utilidade Pública a Federação de Pankration Athlima de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande - MS.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a Federação de Pankration Athlima de Mato Grosso do Sul, sociedade desportiva sem fins lucrativos, com sede a Rua: Rui Barbosa, 800 - Bairro Santo André - Campo Grande - MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações,
25 de fevereiro de 2002.


PEDRO TERUEL - PT
Deputado Estadual



AUTOR DEPUTADO PEDRO TERUEL - PT / LÍDER DO GOVERNO POPULAR

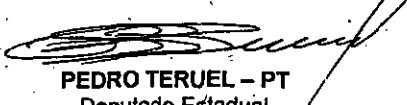
PROJETO DE LEI

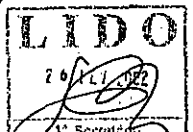
Declara de Utilidade Pública a Associação Monteiro Desportiva e Cultural de Karatê Lenshi-Kaan do Brasil, com sede em Iguatemi - Mato Grosso do Sul.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a Associação Monteiro Desportiva e Cultural de Karatê Lenshi-Kaan do Brasil, sociedade esportiva sem fins lucrativos, com sede a Rua: Ocídio da Costa, 432 - Iguatemi - MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações,
25 de fevereiro de 2002.


PEDRO TERUEL - PT
Deputado Estadual



MENSAGEM ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 003/2002.

Campo Grande, 8 de janeiro de 2002.

VETO TOTAL

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação anual de demonstrativo social de dados estatísticos relativos à mulher, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar integralmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação anual de demonstrativo social de dados estatísticos relativos à mulher, e dá outras providências", pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para passar a expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o legislador instituir normas relativas à publicação anual de dados estatísticos relativos à mulher, obrigando o Poder Executivo a divulgar, até o final do mês de dezembro de cada ano, as seguintes informações: (I) taxa de mortalidade materna; (II) número de filhos nascidos vivos; (III) gravidez na adolescência; (IV) participação no mercado de trabalho; (V) situação salarial; (VI) níveis de escolaridade; (VII) número de casos de câncer mamário e de colo do útero; (VIII) casos de AIDS; e (IX) outros dados que considere importante. O projeto de lei prevê, ainda, que essas informações serão "centralizadas" no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher.

Ocorre, porém, que a responsabilidade pela produção, organização e divulgação dessas informações não é do Estado, mas da União, por intermédio das respectivas entidades do Poder Executivo Federal. As informações relativas à saúde da mulher estão afetas às competências do Ministério da Saúde, enquanto aquelas referentes à participação social da mulher são de responsabilidade da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento.

Portanto, as informações relativas à taxa de mortalidade materna, ao número de filhos nascidos vivos e à gravidez na adolescência são divulgadas pelo Ministério da Saúde. Tendo em vista a regulamentação daquele órgão federal, os bancos de dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM e do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC somente totalizam os dados quando o Ministério determina o seu "fechamento", sendo que o prazo se estende até o dia 30 de junho do ano subsequente ao da informação. Enquanto não se encerra a totalização, são divulgados dados preliminares pouco precisos. Esse serviço enfrenta grande dificuldade em razão da inobservância, por parte dos organismos envolvidos nos sobreditos sistemas, das rotinas de preenchimento e fluxo da Declaração de Óbito e da Declaração de Nascidos Vivos.

As informações que se referem à participação da mulher no mercado de trabalho, "situação salarial" e níveis de escolaridade são levantadas por meio do censo que o IBGE realiza a cada dez anos. No caso do censo de 2000, essas informações foram divulgadas no mês de dezembro do ano passado, com uma defasagem aproximada de um ano.

Como se vê, além de o levantamento, a organização e a divulgação das informações a que se refere o projeto vetado serem de responsabilidade de organismos alheios ao Poder Executivo Estadual, a periodicidade com que são publicadas impossibilita o cumprimento das disposições da proposição, posto que prescreve que as precitadas informações devem ser publicadas anualmente, até o final de mês de dezembro.

Ademais, a necessidade de se adotar a medida do veto também se impõe, porquanto o legislador tratou de matéria de iniciativa legislativa do Governador, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, II, "d", que prevê que as leis que disponham sobre a criação, a estrutura e as atribuições dos órgãos da administração pública são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Com efeito, o projeto de lei impõe atribuições ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher, na medida em que estabelece que as citadas informações serão centralizadas nesses órgãos integrantes do Poder Executivo, o que somente pode ser regulado por lei de iniciativa exclusiva do Governador, *ex vi* do sobredito dispositivo da Constituição Estadual.

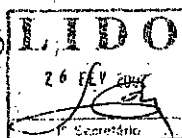
À vista destas razões, vejo-me na obrigação de fazer uso do veto total, que submeto à apreciação dessa Casa, confiante de que poderei contar com aquiescência de seus membros, para que o mesmo seja mantido.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse social.

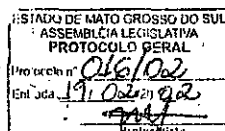
Atenciosamente,

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARY RIGO
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE - MS

JOSE ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador



Excelentíssimo Senhor
Deputado Ary Rigo
Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Nesta Capital



Conscientes do papel que lhes cabe, na qualidade de legítimos representantes do povo sul-mato-grossense, na condução e encaminhamento das soluções que propiciem o bem estar da Comunidade e o harmônico desenvolvimento do Estado, os Deputados infra assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, comunicam à Mesa Diretora do Poder Legislativo, através de Vossa Excelência, a decisão de constituir, nesta data, no uso da faculdade que lhes é conferida pelo art. 136 e parágrafos do Regimento Interno, Bloco Parlamentar que, denominado "Bloco Parlamentar... de Oposição...", terá como seu Líder o Deputado WALDIR NEVES, e Vice-líderes os Deputados CELINA JALLAD e ZÉ TEIXEIRA.

Plenário das Sessões, de fevereiro de 2002.

Dep. ZÉ TEIXEIRA
Líder da Bancada do PFL

Dep. CELINA JALLAD
Líder da Bancada do PMDB

Dep. NELIO CAMARA
PMDB

Dep. SINALDO FERREIRA
PMDB

Dep. MARILIO ZAQUITH
PFL

Dep. WALDIR NEVES
Líder da Bancada do PSD

Dep. FÉLIX KAYATI
PDB

Dep. ROBERTO ORRO
PSD

Gabinete do Deputado Luizinho Tenório

OF. GOLT/Nº 035/02

Campo Grande-MS, 22 de Fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente:

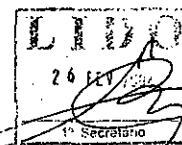
Encaminho à Mesa deste Parlamento, relação dos membros, com os respectivos cargos, que irão participar das comissões permanentes no ano de 2002:

- **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
DEP. ONEVAN DE MATOS (TITULAR)
DEP. DR. LOESTER (SUPLENTE)
- **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
DEP. PEDRO KEMP (TITULAR)
DEP. LUIZINHO TENÓRIO (SUPLENTE)
- **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
DEP. JOSÉ MONTEIRO (TITULAR)
DEP. LUIZINHO TENÓRIO (SUPLENTE)
- **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
DEP. PEDRO KEMP (TITULAR)
DEP. ONEVAN DE MATOS (SUPLENTE)
- **COMISSÃO DE SAÚDE**
DEP. DR. LOESTER (TITULAR)
DEP. JOSÉ MONTEIRO (SUPLENTE)
- **COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
DEP. ONEVAN DE MATOS (TITULAR)
DEP. DR. LOESTER (SUPLENTE)
- **COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO**
DEP. DR. LOESTER (TITULAR)
DEP. PEDRO KEMP (SUPLENTE)
- **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEP. JOSÉ MONTEIRO (TITULAR)
DEP. ONEVAN DE MATOS (SUPLENTE)
- **COMISSÃO DE CONTROLE DE EFICÁCIA LEGISLATIVA**
DEP. PEDRO KEMP (TITULAR)
DEP. LUIZINHO TENÓRIO (SUPLENTE)
- **COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
DEP. ONEVAN DE MATOS (TITULAR)
DEP. PEDRO KEMP (SUPLENTE)
- **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
DEP. JOSÉ MONTEIRO (TITULAR)
DEP. LUIZINHO TENÓRIO (SUPLENTE)

Sendo só, reitero protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Dep. LUIZINHO TENÓRIO
LÍDER DO PDT na
Assembleia Legislativa



Exmo. Sr.
DEPUTADO ARY RIGO
DD. Presidente da Assembleia Legislativa MS
Parque dos Poderes - Bloco 09
Campo Grande - MS

3ª Parte Atos Administrativos

ATO Nº 01/02

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 55, § 5º, I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais quanto à exploração do serviço ferroviário pela Ferrovia Novoeste.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 02 (duas) vagas para cada BLOCO PARLAMENTAR e 01 (uma) para a Bancada do PDT.

Art. 3º Para os fins de atendimento ao disposto no § 6º, do art. 55, do Regimento Interno, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá requisitar, diretamente à Presidência da Assembleia, o material, o pessoal, dentre os lotados no Quadro Permanente deste Poder, necessários ao desempenho de suas atividades, vedada, atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a realização de qualquer despesa com contratação de assessoria técnica, jurídica ou legislativa.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de Fevereiro de 2002.


Deputado ARY RIGO
Presidente

ATO Nº 02/02

Cria Comissão Parlamentar de
Inquérito

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 55, § 5º, I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar, relativamente à Associação das Famílias para a Unificação e Paz Mundial (Projeto Nova Esperança), a situação fundiária e ambiental de seus empreendimentos implantados em Mato Grosso do Sul, bem assim sua situação jurídica junto aos órgãos estaduais, no que pertine a atividades comerciais, turísticas e agropecuárias, observando a regularidade quanto ao recolhimento de tributos de competência do Estado.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 02 (duas) vagas para cada BLOCO PARLAMENTAR e 01 (uma) para a Bancada do PDT.

Art. 3º Para os fins de atendimento ao disposto no § 6º, do art. 55, do Regimento Interno, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá requisitar, diretamente à Presidência da Assembleia, o material, o pessoal, dentre os lotados no Quadro Permanente deste Poder, necessários ao desempenho de suas atividades, vedada, atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a realização de qualquer despesa com contratação de assessoria técnica, jurídica ou legislativa.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de Fevereiro de 2002.


Deputado ARY RIGO
Presidente

Tribunal de Contas

PROCESSOS JULGADOS E APROVADOS PELOS CONSELHEIROS RELATORES

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00411 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13333 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Lino Vilacha
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00412 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13158 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Octacílio Faustino da Silva
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00413 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11326 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Maria Leite
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00414 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13159 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E.P.E.P.S.G. Cândido Mariano
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00415 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13340 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E.P.E.P.S.G. Padre João Torres
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00416 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11647 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E.P.E.P.S.G. Dr. Miguel Marcondes Armando
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00417 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13251 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Dr. José Maria Hugo Rodrigues
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00418 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11635 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E.P.E.P.S.G. Julia Gonçalves Passarinho
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00419 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 12470 / 2001

ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Adilson Alves da Silva
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00420 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13155 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. 4 de Abril
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00421 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13821 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Ministro João Paulo dos Reis Veloso
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00422 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11634 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E.P.E.P.S.G. Lino Vilacha
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00423 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11599 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. José Ferreira da Costa
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00424 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11607 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E.P.E.P.S.G. Fernando Correa
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00425 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11630 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Vilmar Vieira Matos
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00426 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 12408 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): MS/AGESUL/RF/UNIDADE REG. AMAMBAI
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00427 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13833 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS

INTERESSADO (A): E.E. Amando de Oliveira
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00428 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13822 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. José Ferreira Lima
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00429 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13835 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Arlindo de Andrade Gomes
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00430 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11613 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Leontino Alves de Oliveira
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00431 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13260 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Dr. Fernando C.C. Saldanha
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00432 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13823 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Menodora F. de Figueiredo
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00433 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11991 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): Núcleo de Tecnologia Educ. de Dourados
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00434 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13252 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Dr. João Leite de Barros
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00435 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13258 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Juracy Alves Cardoso
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00436 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13341 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E.P.E.P.S.G. Santiago Benites
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00437 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11033 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E.P.E.P.S.G. José Mamede de Aquino
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00438 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11937 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E.P.E.P.S.G. Dep. Carlos Souza Medeiros
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00439 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13156 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Profª Fausta G. Bueno
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00440 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11601 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Manoel Guilherme dos Santos
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00441 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13259 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS

INTERESSADO (A): Núcleo de Tecnologia de Campo Grande
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00442 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11985 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Dr. Arthur Vasconcelos Dias
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00443 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13834 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Lúcia Martins Coelho
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00444 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13786 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Manoel Bonifácio N. da Cunha
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00445 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11615 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Cel. José Alves Ribeiro
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00446 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 12423 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Chapadão do Sul
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00447 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13843 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Nathercia Pompeo dos Santos
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00448 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 12380 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Eneli Vargas
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00449 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13714 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Dona Rosa Pedrossian
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00450 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13824 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Pedro Afonso Goldoni
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00451 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13243 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Dr. Fernando C.C. Saldanha
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00452 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11204 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Ana Maria de Souza
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 48/90, c/c o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00453 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11637 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Profª Fausta G. Bueno
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00454 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11631 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E.P.E.P.S.G. Carlos D. de Andrade
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00455 /2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13717 /2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro

ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E.P.E.S.G. Roberto Scaff
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00456 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11641 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Luisa Vidal Daniel
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00457 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11644 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Padre Nunes
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00458 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13241 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Profª Fátima G. Sampaio
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00459 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13242 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Teotônio Vilela
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00460 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13718 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Pedro Mendes Fontoura
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00461 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11206 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. de Cassilândia
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00462 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11031 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Ester Silva/ Bela Vista
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00463 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13336 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E.P.E.P.G. Teodoro Rondon
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00464 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 14648 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Arlindo de Sampaio Jorge
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00465 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13778 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: EMPAER
INTERESSADO (A): E.E. Professora Elia Franca Cardoso
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00466 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13849 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Maria Eliza B. Correa da Costa
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00467 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13332 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Antonio Valadares
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00468 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13248 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Waldemir Barros da Silva
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00469 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13335 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro

ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Edwargos Correa de Souza
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00470 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11977 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Wladislau Garcia Gomes
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00471 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13257 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Thomaz Barbosa Rangel
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00472 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13331 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Santiago Benitez
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00473 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13783 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E.P.E.P.S.G. Amélio de Carvalho Bals
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00474 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11609 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E.P.E.P.S.G. Pe. Mário Blandino
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00475 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13262 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Aracy Eudociak
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00476 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 13836 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Manoel Ferreira de Lima
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00477 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11201 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: SED/MS
INTERESSADO (A): E.E. Dolor Ferreira de Andrade
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00478 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 12383 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: AGESUL
INTERESSADO (A): Unidade Regional de Naviraí
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00479 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11897 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: AGESUL
INTERESSADO (A): Unidade Regional de Costa Rica
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00480 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11899 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: AGESUL
INTERESSADO (A): Unidade Regional de Corumbá
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00481 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11896 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: AGESUL
INTERESSADO (A): Unidade Regional de Nova Andradina
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Franklin Rodrigues Masruha
DECISÃO SINGULAR Nº 00482 / 2002 - PROCESSO TC/MS Nº 11898 / 2001
ASSUNTO: Repasse Financeiro
ÓRGÃO: FUEMS
INTERESSADO (A): Unidade de Ensino de Paranaiá
DECISÃO: Art. 76 da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o art. 13, inciso I, do RITC/MS.

Detmir Erno Schweich
DIRETOR DO CARTÓRIO - TC/MS

Poder Judiciário Federal

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ATO GP Nº 027/2002

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Convocar o Excelentíssimo Senhor Juiz ADEMAR DE SOUZA FREITAS para compor o quorum do Egrégio Tribunal Pleno na 5ª Sessão Judiciária Ordinária, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2002, às treze horas.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2002.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 028/2002

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Convocar o Excelentíssimo Senhor Juiz ADEMAR DE SOUZA FREITAS para participar do julgamento dos processos aos quais se encontra vinculado, constantes da pauta e extrapauta da 6ª Sessão Judiciária Ordinária, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2002, às treze horas.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2002.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

ATO GP Nº 020/2002, PUBLICADO NO DOE-MS Nº 5693 DO DIA 18.2.2002.

ONDE SE LÊ: 9.2.2002 a 16.2.2002.

LEIA-SE: 8.2.2002 a 15.2.2002.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2002.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

ATO GP Nº 022/2002, PUBLICADO NO DOE-MS Nº 5695 DO DIA 20.2.2002.

ONDE SE LÊ: 4.3.2002 a 2.4.2002.

LEIA-SE: 4.3.2002 a 31.3.2002.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2002.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP/DIO Nº 5/2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GILSON DO ESPÍRITO SANTO, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão "25", para exercer a Função Comissionada de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Arambá, símbolo FC-9, com efeitos a contar de 1º de março próximo, observada a publicação deste ato.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no Boletim Interno Semanal.

CAMPÃO GRANDE, 25 de fevereiro de 2002.

ANDRÉ LUIS MORAES DE OLIVEIRA
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

0013603/SP ARNALDO ROMERO

01280-2001-003-24-00-5 Rte: CAMILA JANIELA BARBOSA X Rda: ROSANGELA BARBOSA BORGES Vistos, etc.... Vista à Reclamada dos documentos juntados pela Reclamante, prazo legal. (Folha(s): 48)

0000448/MS DELMA DA APARECIDA PINHEIRO P. REZENDE

00237-2000-003-24-00-0 Rte: LOURIVAL FLORES DA CUNHA X Rda: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL Vistos. Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o pagamento do valor das custas, fixado às fls. 311, com o abatimento daquele valor pago às fls. 204. Prazo de 5 dias. Pena de execução. Libere-se ao sr. perito a guia de fl. 214. Após, aguarde-se o retorno do Al. (Folha(s): 332)

0002370/MS DORIVAL MORAES RUIZ

01280-2001-003-24-00-4 Rte: QUINTINO CÉSAR DIAS COSTA X Rda: JAIME FELTRIN Vistos. Para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 23.04.02, às 14:20 horas. L as partes, por seus procuradores. (Folha(s): 38)

0000677/MS FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ

00733-2000-003-24-00-0 Rte: NICOLASSA MARINA MALDONADO LEITE MACHADO X Rda: SALES & DELMONDES LTDA Vistos. Diante do pronunciamento negativo, intime-se o exequente para requerer o que for de direito, em 30 dias. (Folha(s): 65)

0000812/MS FÉLIX BALANUC

00725-1998-003-24-00-2 Rte: LUIZ CARLOS GONCALVES DA SILVA X Rda: LIMSE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA Vistos, etc.... Renove-se notificação de fl. 160, por mandado. Quanto às devoluções de correspondências fls. 159 e 161, notifiquem-se os patronos do reclamante e reclamado para que informem nos autos o endereço de seus constituintes, no prazo de 48 horas. (Folha(s): 164)

00115-2002-003-24-00-0 Rte: LEONILDE DA SILVA GOMES X Rda: COLÉGIO SÃO LUIZ LTDA Vistos. O reclamado deverá regularizar sua representação, no prazo de 10 dias. Para apreciação do acordo, aguarde-se a audiência (20.03.02, às 13:40 hs). Já designada ocasião em que as partes deverão comparecer para ratificação, pena de prosseguimento da ação, com aplicação das penas do art. 844 do CLT. Intimem-se as partes. (Folha(s): 13)

00181418/SP FERNANDA DE BARROS VILLAS BOAS

00115-2002-003-24-00-0 Rte: LEONILDE DA SILVA GOMES X Rda: COLÉGIO SÃO LUIZ LTDA Vistos. O reclamado deverá regularizar sua representação, no prazo de 10 dias.

Para apreciação do acordo, aguarde-se a audiência (20.03.02, às 13:40 hs). Já designada, ocasião em que as partes deverão comparecer para ratificação, pena de prosseguimento da ação, com aplicação das penas do art. 844 do CLT. Intimem-se as partes. (Folha(s): 13)

0001947/MS JAIR DE ALMEIDA SERRA NETO

00725-1998-003-24-00-2 Rte: LUIZ CARLOS GONCALVES DA SILVA X Rda: LIMSE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA Vistos, etc.... Renove-se notificação de fl. 160, por mandado. Quanto às devoluções de correspondências fls. 159 e 161, notifiquem-se os patronos do reclamante e reclamado para que informem nos autos o endereço de seus constituintes, no prazo de 48 horas. (Folha(s): 164)

0000465/MS LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA

01086-2001-003-24-00-1 Rte: AMÉRICO NERES NORBERG X Rda: BRASIL TELECOM S/A Vistos. Intime-se o reclamante para apresentar contra razões ao Recurso Ordinário, interposto pela reclamada, no prazo legal. (Folha(s): 1)

01086-2001-003-24-00-1 Rte: X Rda: Vistos.

Intime-se o reclamante para apresentar contra razões ao Recurso Ordinário, interposto pela reclamada, no prazo legal. (Folha(s): 1)

0000614/MS RODRIGO SCHOSSLER

02003-1991-002-24-00-0 Rte: ANTONIO VITURINO DOS SANTOS X Rda: PEGORETTI CONSTRUCOES LTDA Vistos. Para apreciação do pedido do exequente, intime-se o a trazer aos autos, cópia atual das matrículas dos imóveis que pretende ver penhorados, no prazo de 30 dias. Já que a incumbência cabe à parte interessada. (Folha(s): 278)

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

0000644/MS ADELCE RESENDE GUMARÃES

00828-1994-003-24-00-0 Rte: PEDRO CERQUEIRA CALDAS X Rda: NOSSO POSTO LTDA NP SÓCIO CELITO MENEZES Vistos, etc. Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de fl. 351, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 352)

0000703/MS ADRIANA DE SOUZA

00015-2000-003-24-00-3 Rte: ANTONIO CARLOS MUNIZ X Rda: COMAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante dos Embargos à Execução opostos para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Intime-se. (Folha(s): 158)

0000882/MS ANTONIO PIONTI

01075-1987-003-24-00-0 Rte: VILMA SUZANA GONCALVES X Rda: GODOY & OLIVEIRA LTDA Vistos, etc. Ante a concordância do INSS (fl. 153), defiro o parcelamento requerido pela reclamada às fls. 148, fixando o vencimento das parcelas todo dia 10 (ou, caso caia em feriado ou final de semana, no primeiro dia útil), a começar no mês de março de 2002. Intime-se. (Folha(s): 154)

0000314/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

01040-1998-003-24-00-1 Rte: JOSE PEREIRA DE SOUZA X Rda: CONSTRUTORA RICALDES LTDA Vistos, etc. Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de fl. 107, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 108)

0000410/MS FATIMA NOBREGA COELHO

00459-2001-003-24-00-0 Rte: JOSÉ ROBERTO LUCAS X Rda: SMFT ARMOUR S.A. INDUSTRIA E COMERCIO Comparecer à Secretaria da 3ª Vara do Trabalho e retirar alvará levantamento do depósito de FGTS, em 05 (cinco) dias. (Folha(s): 38-4lv.)

0001582/TO GUIDO BERGAMO

00197-2000-003-24-00-3 Rte: MARSON SONTAG DA SILVA X Rda: L.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA Vistos, etc. 1. Defiro a adjudicação requerida pelo reclamante à petição de fl. 74, pelo valor de seu crédito; 2. Expeça-se o auto e intime-se o reclamante para vir assiná-lo, em 05 (cinco) dias; 3. Dê-se ciência à reclamada; 4. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, expeça-se a carta e libere-se ao reclamante; 5. Após, dê-se vista ao INSS, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste quanto à parcela previdenciária, ainda não satisfeita. (Folha(s): 78)

0000400/MS HELIO ANTONIO DOS SANTOS FILHO

00358-1998-003-24-00-4 Rte: JOSE ACUNHA X Rda: COFACIL COLOCACOES LTDA Vistos, etc. 1. Intime-se o reclamante a informar, em 05 (cinco) dias, o atual endereço da reclamada; 2. Fornecido o endereço, anote-se e intime-se. (Folha(s): 140)

0000680/MS JADER EVARISTO TONELLI PEIXER

00587-2001-003-24-00-0 Rte: ADEMIR MARCOS PEGORARO X Rda: DONIZETTI MIRANDA decisão de fls. 100/200 "... III - CONCLUSÃO Pelas razões expostas, ACOLHO os presentes Embargos Interpostos por ADEMIR MARCOS PEGORARO, na execução movida por DONIZETTI MIRANDA frente a AUTO CAPAS CAMPO GRANDE LTDA para, reconhecendo a impenhorabilidade do bem nos termos da Lei 8.008/90, desconstituir a penhora de fl. 288 dos princípios. Custas pelo embargante, calculadas sobre o valor devido à causa de R\$20.000,00, no importe de R\$400,00, das quais fica dispensado do recolhimento como beneficiário da Justiça Gratuita (Lei 7115/81). ... (Folha(s): 100/200)

0000630/MS JULIO DE FREITAS

00019-1997-003-24-00-6 Rte: EDER PEREIRA DOS SANTOS X Rda: ERNILDO MEQUI - ME Vistos, etc. 1. Intime-se o procurador do reclamado a informar, em 05 (cinco) dias, o atual endereço da sua constituinte; 2. Fornecido o endereço, anote-se e intime-se. (Folha(s): 301)

0000380/MS KATIA MARIA SOUZA CARDOSO

01236-2001-003-24-00-0 Rte: SUELY JANETE ARAUJO X Rda: SPM ASSESSORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM CONTA DE PARTICIPACAO Vistos, etc. 1. Anote-se o nome do procurador da reclamada (Ata de fl. 07/08); 2. Dê-se vista à reclamada da manifestação de fl. 28/26 e do documento de fl. 27, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 30)

0000610/MS MÂRCIA GAMA RIBEIRO

00072-1992-003-24-00-0 Rte: CLARICE DA SILVA X Rda: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Vistos, etc. 1. Expeça-se novo alvará, conforme requerido pela reclamante; 2. Após, libere-se o. (Folha(s): 223)

0000342/MS MARCO ANTONIO FERRERIA CASTELLQ

00004-2001-003-24-00-1 Rte: NAOR MOREIRA DE ALMEIDA X Rda: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL Contra-razões Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal, querendo. (Folha(s): 137)

0000230/MS NILO GARCES DA COSTA

00748-2001-003-24-00-2 Rte: MAURO PINTO CARVALHO X Rda: BRASIL TELECOM S/A Contra-razões Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal, querendo. (Folha(s): 312)

0000450/MS NIVALDO GARCIA DA CRUZ

00641-2001-003-24-00-0 Rte: MÁRCIO MÁRIO DIAS CARVALHO X Rda: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL Contra-razões Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal, querendo. (Folha(s): 230)

0000388/MS OCLECIO ASSUNÇÃO

00587-2001-003-24-00-0 Rte: ADEMIR MARCOS PEGORARO X Rda: DONIZETTI MIRANDA decisão de fls. 100/200 "... III - CONCLUSÃO Pelas razões expostas, ACOLHO os presentes Embargos Interpostos por ADEMIR MARCOS PEGORARO, na execução movida por DONIZETTI MIRANDA frente a AUTO CAPAS CAMPO GRANDE LTDA para, reconhecendo a impenhorabilidade do bem nos termos da Lei 8.008/90, desconstituir a penhora de fl. 288 dos princípios. Custas pelo embargante, calculadas sobre o valor devido à causa de R\$20.000,00, no importe de R\$400,00, das quais fica dispensado do recolhimento como beneficiário da Justiça Gratuita (Lei 7115/81). ... (Folha(s): 100/200)

0000430/MS ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS

00087-1997-003-24-00-0 Rte: MARIA DE LOURDES BALBUENA X Rda: IBERAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA DE CP. PUBLICA Vistos, etc. Tendo em vista que o Dr. Roberto Teixeira assinou o acordo de fl. 114 pela reclamada, intime-se o a regularizar sua representação processual, em 05 (cinco) dias. (Folha(s): 178)

0000614/MS RODRIGO SCHOSSLER

00641-1997-003-24-00-0 Rte: CARLOS ALBERTO DE SOUZA SERRA X Rda: REPRESENTACOES TEXTILES LTDA Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante do ofício de fl. 357 e seguintes, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 380)

0000533/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

00197-2000-003-24-00-3 Rte: MARSON SONTAG DA SILVA X Rda: L.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA Vistos, etc. 1. Defiro a adjudicação requerida pelo reclamante à petição de fl. 74, pelo valor de seu crédito; 2. Expeça-se o auto e intime-se o reclamante para vir assiná-lo, em 05 (cinco) dias; 3. Dê-se ciência à reclamada; 4. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, expeça-se a carta e libere-se ao reclamante; 5. Após, dê-se vista ao INSS, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste quanto à parcela previdenciária, ainda não satisfeita. (Folha(s): 78)

0000374/MS SERGIO RABHO TEIXEIRA

00170-1998-003-24-00-7 Rte: VALDELINO RODRIGUES DOS SANTOS X Rda: BITTAR & GARCIA LTDA Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada da manifestação de fl. 218, por 05 (cinco) dias, devendo, neste prazo comprovar o recolhimento previdenciário devido, sob pena de execução, providência esta, desde já, autorizada. Intime-se. (Folha(s): 220)

0000573/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORREA

00011-1997-003-24-00-0 Rte: ROGERIO GONDIM DA COSTA X Rda: AUTO POSTO INDIANAPOLIS LTDA Comparecer à Secretaria da 3ª Vara do Trabalho e retirar carta de adjudicação, em 05 (cinco) dias. (Folha(s): 180-c.s.d.)

0000616/MS VIVIANE BRANDÃO BARBOSA

00258-2001-003-24-00-0 Rte: ADALI ECHEVERRIA X Rda: ENGEGRUZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Vistos, etc. Cumpra-se o item 2, do despacho de fl. 08, intimando a signatária da petição de fl. 07 - desp. fls. 08 Vistos, etc. ... 2. Intime-se a reclamada a regularizar sua representação processual, apresentando procuração e cópia dos atos constituintes, no prazo de 05 (cinco) dias. (Folha(s): 130/08)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

0000314/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

00178-1996-005-24-00-2 Rte: GILBERTO WIEST DOS ANJOS X Rda: PEGORETTI CONSTRUCOES LTDA Vistos. Dê-se vista ao empregado do ofício oriundo do Juízo deprecado. Após, aguarde-se o cumprimento da CP. (Folha(s): 1)

0000360/MS EDVALDO ROCHA

01299-2001-005-24-00-0 Rte: AMÉLIA GOULARD DA SILVA X Rda: BIBICA FLORESTAMENTO E REFLORRESTAMENTO LTDA Em face do requerimento que ora se junta aos autos, defere-se o requerimento das partes, aditando-se a presente audiência para o dia 22/03/2002 às 13:20 horas, mantidas as cominações anteriores. (Folha(s): 1)

0000289/MS ERICO DE OLIVEIRA DUARTE

00133-2000-005-24-00-5 Rte: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA X Rda: TEOFILO RUIZ Vistos. Intime-se o procurador do executado para fornecer o atual endereço de seu constituinte. Após, retire-se a notificação de fls. 70. (Folha(s): 1)

0000476/MS GUILHERME ASSIS DE FIGUEIREDO

00116-1998-005-24-00-2 Rte: JOSE CARLOS BENEDITO DA SILVA X Rda: COMERCIAL ALPHAVILLE LTDA Vistos. Ante a certidão de praça negativa, intime-se o exequente para dizer se pretende adjudicar o bem ou requerer o que entender de direito. Prazo 10 dias. (Folha(s): 1)

0000288/MS IACITA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

01076-1999-005-24-00-7 Rte: CLAUDIA BEATRIZ DA SILVA TOMICHA X Rda: MASSA FALIDA DE MESSIA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A - SINDICO: 3º LIQUIDANTE JUDICIAL Vistos. Tendo em vista que foi expedido mandado de notificação da Massa Falida no Juízo deprecado, não há a possibilidade de se expedir a Certidão de Habilitação de Crédito. Devolva-se a CP solicitando seja citada a executada, conforme consta na CP nº 87/01. (Folha(s): 1)

0000251/MS IVONE TEGE ALVES

00292-1998-005-24-00-4 Rte: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA FILHO X Rda: MARCOS ROBERTO MAZZE - MERCADO REAL Vistos. Dê-se vista ao exequente do ofício oriundo da Vara deprecada, para manifestar-se no prazo de 05 dias. Após, oficie-se a Vara de Mundo Novo/MS, informando a atual fase do processo. (Folha(s): 1)

0000287/MS JOÃO RAFAEL SANCHES FLORINDO

00173-2000-005-24-00-7 Rte: SERGIO RODRIGO ALEIXO X Rda: SAO PAULO MINAS - SPM ASS. E PREST. DE SERV. EM CONTA DE PARTICIPACAO LTDA Vistos. Intime-se o Procurador do exequente para fornecer o atual endereço de seu constituinte. Após, retire-se a notificação de fls. 115. (Folha(s): 1)

0000480/MS LAIRSON RUY PALERMO

00076-1998-005-24-00-4 Rte: ELIZETE LOPES X Rda: JACIARA MANDU Vistos. Intime-se o Procurador do exequente para fornecer o atual endereço de seu constituinte. Após, retire-se a notificação de fls. 80. (Folha(s): 1)

0000199/MS LEONIDAS FIGUEIREDO MONTEIRO

01336-1997-005-24-00-2 Rte: MARIA APARECIDA CAMPOS X Rda: WILTON EDGAR SA E SILVA-ME Vistos. Homologo o acordo noticiado às fls. 114/115. Não há recolhimentos previdenciários e custas a serem recolhidas, face ao conteúdo na ata de fls. 11. Intime-se o executado para pagar as despesas com edital, no prazo de 10 dias sob pena de prosseguimento. Após o cumprimento do acordo desconstitua-se a penhora de fls. 16, com exceção do item 01 e arquivem-se os autos. Intime-se o INSS (Lei 10035/2000). (Folha(s): 1)

0000481/MS MARIA BUGOSI

01612-1993-005-24-00-9 Rte: JOAO MANOEL FERNANDES X Rda: DIRCEU BRAS DE OLIVEIRA Vistos. Intime-se o exequente para ciência do ofício oriundo do Juízo deprecado, para requerer o que entender de direito. Prazo 10 dias. (Folha(s): 1)

0004364/MS MARIA HENRIQUETA DE ALMEIDA

00206-2001-005-24-00-0 Rte: GISELE BATISTA DA SILVA X Rda: TELEWORK COMERCIO REPR E SERVICOS LTDA Vistos. Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, indique o exequente bens do executado passíveis de penhora, assim como sua localização. Prazo 30 dias, deferindo-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I. (Folha(s): 1)

00208-2001-005-24-00-0 Rte: EDILEIA APARECIDA HENRIQUE X Rda: TELEWORK COMERCIO REPR E SERVICOS LTDA Vistos. Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, indique o exequente bens do executado passíveis de penhora, assim como sua localização. Prazo 30 dias, deferindo-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I. (Folha(s): 1)

0000533/MS MARLY GRUBERT CHAVES

00319-2000-005-24-00-4 Rte: CRISTOVAO ROCHA X Rda: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA Vistos. Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, indique o exequente bens do executado passíveis de penhora, assim como sua localização. Prazo 30 dias, deferindo-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I. (Folha(s): 1)

0000680/MS ROBERTA ALBERTIN GONÇALVES

00306-1999-005-24-00-0 Rte: LUZIA CRISTINA BARBOSA DE SA X Rda: BAR VELHOS AMIGOS LTDA - SÓCIO PROPRIETÁRIO DAIR MOACCAR ORRO Vistos. Expeça-se mandado de constatação dos bens que guarneçam a residência do sócio Dair Moaccar Orro. Indique quanto ao Sr. Lucelino Rondon Correa, eis que o mesmo retirou-se da sociedade em 1995 (fls. 42/43). (Folha(s): 1)

0000614/MS RODRIGO SCHOSSLER

00528-1998-005-24-00-7 Rte: ALBINO QUINONEZ SANCHES X Rda: FRIMASUL FRIGORIFICO DE MATO GROSSO DO SUL LTDA Vistos. Intime-se o Procurador do executado para informar o atual endereço de seu constituinte. Após, retire-se a notificação de fls. 263.

Ata contínuo ofício-se, com urgência, à Justiça Federal solicitando informações a respeito da praga noticiada às fls. 244. (Folha(s):)

00567-1999-006-24-00-8 Rte: FERNANDA CRISTIEU RIBEIRO DA SILVA X Rda: CARDIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA - ME Vistos. De-se vistas ao exequente do ofício ofundado do CRI para requerer o que entender de direito, salientando que o endereço do imóvel descrito é o mesmo constante na declaração de IR como sendo domicílio da sede da executada. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00005339MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

01336-1997-005-24-00-2 Rte: MARIA APARECIDA CAMPOS X Rda: WILTON EDGAR SA E SILVA-ME Vistos. Homólogo o acordo noticiado às fls. 114/115. Não há recolhimentos previdenciários e custas a serem recolhidas, face ao contido na ata de fls. 11.

Intime-se o executado para pagar as despesas com edital, no prazo de 10 dias sob pena de prosseguimento. Após o cumprimento do acordo desconstitua-se a penhora de fls. 16, com exceção do item 01 e arquivem-se os autos. Intime-se o INSS (Lei 10035/2000). (Folha(s):)

00006750MS TATIANA ALBUQUERQUE CORREA

00275-1999-005-24-00-8 Rte: ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS X Rda: CEMSA CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E MONTAGENS S/A Vistos. De-se vistas ao exequente do ofício ofundado da Vars deprecada. Após, aguarde-se o cumprimento da CP. (Folha(s):)

00353-2000-005-24-00-9 Rte: VALDEMAR DOMINGOS DA SILVA X Rda: IDEAL CONSERVAÇÃO LIMPEZA E VIGILÂNCIA LTDA Vistos. De-se ciência ao exequente da oferta de bens a penhora para manifestação, salientando que o ofício importará em concordância. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS

00006482MS ADY DE OLIVEIRA MORAES

00130-2002-021-24-00-2 Rte: JOSÉ APARECIDO MANFRE X Rda: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA - CAARAPÓ DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 21-3-2002 às 13h35min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00131-2002-021-24-00-7 Rte: AGUIAR DE OLIVEIRA X Rda: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA - CAARAPÓ DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 21-3-2002 às 13h45min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00132-2002-021-24-00-1 Rte: ANTONIO VIEIRA DA SILVA X Rda: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA - CAARAPÓ DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 21-3-2002 às 13h55min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00133-2002-021-24-00-6 Rte: FÁBIO CAMILO DA ROCHA X Rda: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA - CAARAPÓ DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 21-3-2002 às 14h05min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00134-2002-021-24-00-0 Rte: JANUÁRIO PATRÍCIO GONÇALVES X Rda: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA - CAARAPÓ DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 25-3-2002 às 13h15min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00004348MS ALCIÑO MELGAREJO RODRIGUES

00686-1991-021-24-00-9 Rte: AGUIEL DA PAZ DE OLIVEIRA X Rda: FRIGORIFICO FRIGORIFICO MARACAU LTDA (DOUGLAS J.R. RAMIRES-REPRES) DESPACHO
1. Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção desta. (Folha(s):)

00618-1992-021-24-00-7 Rte: NEUZA FATIMA SALES ECHEVERRIA X Rda: DISTEL - DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA. SENTENÇA
1. A contumácia do(a)(s) exequente(s) em impulsionar a execução por mais de 30 (trinta) dias faz emergir o abandono de causa, bem como a falta de interesse de agir.
2. Assim, forte no art. 267, Incisos III e VI, c/c art. 736, ambos do CPC, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO SEM Apreciação DO MÉRITO.
3. Intime-se as partes.
4. Junte-se a carta precatória.
5. Translada em julgado, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo, devendo a Secretaria do Juízo registrar no sistema, junto aos dados cadastrais do executado, o débito pendente, a fim de evitar a expedição de certidão negativa pela distribuição. (Folha(s):)

00138-2002-021-24-00-8 Rte: MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA SALBINO X Rda: MARIA APARECIDA CAMPOS ARRUDA DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 25-3-2002 às 13h55min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00008411MS APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

00743-2001-021-24-00-4 Rte: JUMAUSA LIMA DE ALMEIDA X Rda: ELVIRA LUIZA NEGRÃO CANTOIA DECISÃO, DISPOSITIVO. Isto Posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ELVIRA LUIZA NEGRÃO CANTOIA em face de JUMAUSA LIMA DE OLIVEIRA para, no mérito, REJEITÁ-LOS TOTALMENTE. Intimem-se as partes. Nada mais. (Folha(s): 36/40)

00006678MS AQUILES PAULUS

00318-1999-021-24-00-5 Rte: CARLOS IZABELTO AUGUSTO X Rda: SIND.DOS TRAB NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO BRILHANTE DESPACHO
Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção desta. (Folha(s):)

00532-2001-021-24-00-5 Rte: CLEONICE BLOSS X Rda: BANCO DO BRASIL S/A DESPACHO
1. RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelo(a) réu.
2. Vista à parte contrária para, querendo, contra-argumentar. (Folha(s):)

00696-2001-021-24-00-0 Rte: LOREDI PACHECO X Rda: JUNIOR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA DESPACHO
Intimem-se as partes para apresentar, no prazo comum de 05 dias, cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente (CLT, art. 879, § 1º-B). (Folha(s):)

00007218MS ARIADNE FITIPALDI

00688-2001-021-24-00-8 Rte: CLEMILDA DA SILVA X Rda: BRAS FRUTY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DECISÃO, DISPOSITIVO. Isto Posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ELVIRA LUIZA NEGRÃO CANTOIA em face de JUMAUSA LIMA DE OLIVEIRA para, no mérito, REJEITÁ-LOS TOTALMENTE. Intimem-se as partes. Nada mais. (Folha(s): 36/40)
modificativo, sanar a omissão constatada, determinando-se a compensação do aviso prévio indenizado devido pela empregada, no importe de R\$ 252,00, com o montante das parcelas deferidas na condenação (fl.81), o que passa a fazer parte integrante da sentença, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Audiência encerrada. Nada mais. (Folha(s): 88/90)

00004232MS ARLINDO MARIANO DE FARIAS

00640-1997-021-24-00-4 Rte: AÍRES VIEIRA MACIEL X Rda: FRIGORIFICO FRIGORIFICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DESPACHO
Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção desta. (Folha(s):)

00004774MS CARLOS ROBERTO CUNHA

00623-1996-021-24-00-2 Rte: ANTONIO NEUTON DA SILVA X Rda: MASSA FALIDA PLUMA COMALIMENTOS LTDA.SIND.ANTONIO PAULO DESPACHO
1. Tanto por justificado o atraso no depósito do lance.
2. Suspendo a execução até julgamento do conflito de competência, devendo o licitante, entretanto, continuar depositando as parcelas do lance.
3. Intimem-se as partes. (Folha(s):)

00618-2001-021-24-00-8 Rte: IVONE ALVES DA SILVA X Rda: CARLOS ROBERTO FERNANDES HOLBASCH DESPACHO
Vista ao exequente do ofício de fl. 38. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00419-2001-021-24-00-0 Rte: EDINEI DE AGUIAR SILVA X Rda: CARLOS ROBERTO HOLBASCH DESPACHO

Vista ao exequente do ofício de fl. 38. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00006336MS CLAYNE R. MILLER MUCHON

00611-2001-021-24-00-0 Rte: LUZINEIA ALVES DOS SANTOS X Rda: MARIA APARECIDA

DA SILVA CORDEIRO DESPACHO

1. Intime-se o(a) ré(u) para efetuar o recolhimento das contribuições sociais calculadas pela Secretaria, no prazo de 15 dias, sob cominação de execução.
2. Recolhida a importância, ao arquivo. (Folha(s): 17)

00006186MS CLEUR FREITAS RAMOS

00341-2001-021-24-00-4 Rte: CLAUDIOMIR MEDIM X Rda: EVANOR CATTO DESPACHO
1. Intime-se o(a)(s) exequente(s) para retirar sua CTPS, bem como, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, praticar os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção desta. (Folha(s):)

00601-2001-021-24-00-5 Rte: APARECIDA DA SILVA X Rda: CLAUDIO JONER HOLBASCH DESPACHO.
1. Recolha-se o mandado.
2. Vista ao exequente da nomeação de bens à penhora feita pelo(a) executado(a).
3. Prazo: 48 horas
4. Anote-se o novo procurador. (Folha(s): 98)

00007806MS CRISTINE ALBANEZ JOAQUIM RICCI

00129-2002-021-24-00-8 Rte: MARCOS CINTURIÃO MARCELINO X Rda: MARIA ALICE GALVÃO MARQUES DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 19-3-2002 às 13h15min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00141-2002-021-24-00-2 Rte: GILMAR ANDRADE DE ARAÚJO X Rda: INÁCIA BERNARDINA DELGADO DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 28-3-2002 às 13h45min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00006566MS DALTRIO FELTRIN

00127-2002-021-24-00-9 Rte: JAIME DA SILVA X Rda: USINA SANTA OLINDA S/A ACUCAR E ALCOOL DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 18-4-2002 às 14h05min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u).
5. Ofício-se ao Ministério Público do Trabalho. (Folha(s):)

00007820MS DIANA REGINA MEIRELES FLORES

00784-1999-021-24-00-5 Rte: ANTONIO OLEGÁRIO X Rda: LATICÍNIOS SANTA MARIA LTDA DESPACHO
1. Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção desta. (Folha(s):)

00911-2000-021-24-00-8 Rte: MÁRCIO JÚNIOR RUIZ X Rda: VÂNIO DE SOUZA SANTOS (CREALISTA BOA VISTA) DECISÃO
1. Defero a arrematação de fl. 87, assinando o auto nesta data.
2. Especie-se:
a) a carta de arrematação.
b) o mandado para entrega do bem.
3. Intimem-se os interessados. (Folha(s):)

00961-2000-021-24-00-2 Rte: PAULO JUNQUEIRA X Rda: RÁDIO DOURADOS DO SUL LTDA DESPACHO
1. Mantenha-se a CTPS na contraparte.
2. Procede a Secretaria as anotações determinadas na sentença.
3. Intime-se o autor para retirá-la. (Folha(s):)

00076-2001-021-24-00-4 Rte: EDUARDO BARBOSA HOLOSBACK X Rda: ALEXANDRE E ESPINOLA LTDA - ME (DROGARIA FARMA NOSSA) DESPACHO
1. Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção desta. (Folha(s):)

00178-2001-021-24-00-0 Rte: CARLOS JOSÉ DOS ANJOS X Rda: ELÍSIA F. DE LIMA PAZ - ME DESPACHO
Manifeste-se o exequente sobre a insuficiência da penhora. Prazo: 15 dias. (Folha(s):)

00191-2001-021-24-00-0 Rte: JOSÉ ELTON LIMA DE OLIVEIRA X Rda: GARRA SEGURANÇA LTDA DESPACHO
Vista ao exequente do ofício de fl. 45. (Folha(s):)

00007236MS ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

00794-2001-021-24-00-0 Rte: ROGÉLIO SOARES MUNHOZ X Rda: MEGA BUSSINESS LTDA DESPACHO
1. Intime-se o(a) ré(u) para efetuar o recolhimento das contribuições sociais calculadas pela Secretaria, no prazo de 15 dias, sob cominação de execução.
2. Recolhida a importância, ao arquivo. (Folha(s):)

00007382MS ELIZ SÁLDANHA FRANCO

00886-2001-021-24-00-0 Rte: LOREDI PACHECO X Rda: JUNIOR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA DESPACHO
Intimem-se as partes para apresentar, no prazo comum de 05 dias, cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente (CLT, art. 879, § 1º-B). (Folha(s):)

00006269MS FELIX VERONA CASADO

00967-1999-021-24-00-0 Rte: ALEXANDRE RAMOS GOMES X Rda. FRATELLI METALURGICA - ESTRUTURAS METÁLICAS DESPACHO
Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção desta. (Folha(s):)

00006419MS GERALDO CARLOS DINIZ

00139-2002-021-24-00-3 Rte: VALDECI ANTÔNIO LUIZ X Rda: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOURADOS DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 25-3-2002 às 14h05min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00007893MS GILBERTO BIAZI DE LIMA

00128-2002-021-24-00-4 Rte: CARLOS ROQUE LOPES FERREIRA X Rda: JAIR ALVES DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 19-3-2002 às 13h35min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00006802MS IDIRAN JOSE CATELLAN TEIXEIRA

00742-2001-021-24-00-4 Rte: JUMAUSA LIMA DE ALMEIDA X Rda: ELVIRA LUIZA NEGRÃO CANTOIA DECISÃO, DISPOSITIVO. Isto Posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ELVIRA LUIZA NEGRÃO CANTOIA em face de JUMAUSA LIMA DE OLIVEIRA para, no mérito, REJEITÁ-LOS TOTALMENTE. Intimem-se as partes. Nada mais. (Folha(s): 36/40)

00008391MS ISMAEL VENTURA BARBOSA

00142-2002-021-24-00-7 Rte: VALFRIDO PONTES - REPRESENTADO POR SEUS HERDEIROS VALFRIDES ORTIZ PONTES E EDITE MARTINS PONTES X Rda: EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA.(FAZENDA BARRA DO SÃO PEDRO) DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 10-4-2002 às 13h15min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00003916MS JOAO ALVES DOS SANTOS

00623-1996-021-24-00-2 Rte: ANTONIO NEUTON DA SILVA X Rda: MASSA FALIDA PLUMA COMALIMENTOS LTDA.SIND.ANTONIO PAULO DESPACHO
1. Tanto por justificado o atraso no depósito do lance.
2. Suspendo a execução até julgamento do conflito de competência, devendo o licitante, entretanto, continuar depositando as parcelas do lance.
3. Intimem-se as partes. (Folha(s):)

00003348MS JOAO TIAGO DA MAIA

01363-1999-021-24-00-4 Rte: JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA X Rda: MUNICIPIO DE DOURADOS DESPACHO
1. Mantenha-se o precatório anexo na contraparte.
2. Procede a Secretaria o cálculo das contribuições sociais e fiscais a serem retidas do crédito do empregado.
3. Recolhem-se as custas processuais.
4. Libere-se:
a) ao empregado, o valor de seu crédito. Retenham-se as importâncias relativas às contribuições sociais e fiscais;
b) ao contador, o valor de seus honorários;
c) ao INSS, as importâncias retidas do crédito do autor (contribuição social), bem como aquela cobrada do executado. Caberá ao órgão previdenciário comprovar nos autos o devido recolhimento das importâncias aos Cores Públicos. Prazo: 20 (vinte) dias, sob as penas da lei.

d) ao executado, a importância retida a título de contribuição fiscal (da qual será lido como foi depositário, cabendo à secretaria providenciar o termo correspondente), para que efetue o devido recolhimento e o comprove nos autos, sob cominação de expedição de ofício à Delegacia Regional da Receita Federal (Independente de novo despacho). Prazo: 20 (vinte) dias.
5. Cumpridas as determinações, comprovado o recolhimento das contribuições sociais e fiscais e expedido o ofício (quando necessário), arquivem-se os autos, Independentemente de novo despacho.
6. Intimem-se. (Folha(s):)

00638-1999-021-24-00-9 Rte: AURENI DE SOUZA SILVA X Rda: MADECOL IND. E COM. DE MOVEIS LTDA. SÓCIO ORLANDO LANZANI JUNIOR DESPACHO
Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção desta. (Folha(s):)

00686-2000-021-24-00-0 Rte: EVALDO ESTELAI DA SILVA X Rda: ENERTEL ENGENHARIA LTDA DECISÃO
1) Homologo os cálculos de fls. 67/106, fixando o montante da execução em R\$ 7.954,44, atualizado até 31-01-2002, de acordo com as seguintes rubricas:
Exequente R\$ 7.174,82, Custas R\$ 40,04, Contribuições sociais a cargo do empregador R\$ 739,58.
2) Fixo, ainda, os valores das contribuições fiscal e social a cargo do(a) empregado(a), este último limitado ao teto legal, que serão retidas de seu crédito.
Contribuições sociais a cargo do empregado R\$ 157,30, Contribuição fiscal - IRPF R\$ 1.078,85. (Folha(s):)

00006424MS JOSE ABRÃO NOGUEIRA QUEDER

00696-2001-021-24-00-8 Rte: CLEMILDA DA SILVA X Rda: BRAS FRUTY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DECISÃO, DISPOSITIVO. Isto Posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por DOMINGOS COPES SENA. No mérito, REJEITO TOTALMENTE. Intimem-se as partes. Audiência encerrada. Nada mais. (Folha(s): 88/90)

0006447MS JOSÉ CARLOS CAMARGO ROQUES

00857-2001-021-24-00-9 Rte: DOMINGOS COPES DE SENA X Rda: AMARILDO RESENDE VIANA DECISÃO, DISPOSITIVO. Isto Posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por DOMINGOS COPES SENA. No mérito, o REJEITO TOTALMENTE. Intimem-se as partes. Audiência encerrada. Nada mais. (Folha(s): 57/58)

00003310MS JOSE CARLOS MANHABUSCO

00007-2000-021-24-00-0 Rte: HELBIA MARIA ASSIS MANCOELHO X Rda: SEARA ALIMENTOS S/A DECISÃO, CONCLUSÃO. Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos à execução, nos termos da fundamentação retro, parte integrante deste dispositivo. Julgo subsistente a penhora. Mantenho a decisão homologatória dos cálculos (fls. 244/250 e fls. 257/258), sem prejuízo de atualização posterior. Intimem-se as partes. Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2002. (Folha(s): 297/299)

00006929MS JOSE FRANCISCO DE M. PEREIRA

00014-2002-021-24-00-3 Rte: GERALDO VILALBA FILHO X Rda: JOÃO BATISTA SANDIM FERREIRA - ME DECISÃO
1. Registre-se o novo endereço do réu.
2. Designo audiência para o dia 19-3-2002 às 13h55min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00004664MS JULIO DOS S. SANCHES

00824-2000-021-24-00-8 Rte: RUBENS TOMAZ DE AQUINO X Rda: RUI APARECIDO CARLOS PEXOTO DECISÃO
1) Homologo os cálculos de fls. 28/38, fixando o montante da execução em R\$ 14.449,84, atualizado até 31-05-2001, de acordo com as seguintes rubricas:
Exequente R\$ 13.409,80, Custas R\$ 269,20, Contribuições sociais a cargo do empregador R\$ 771,84.
2) Fixo, ainda, os valores das contribuições fiscal e social a cargo do(a) empregado(a), este último limitado ao teto legal, que serão retidas de seu crédito.
Contribuições sociais a cargo do empregado R\$ 148,11, Contribuição fiscal - IRPF R\$ 386,19. (Folha(s):)

00002782MS LUIZ TADEU B. SILVA

00745-2000-021-24-00-7 Rte: MARCOS ANTONIO XIMENES DE SOUZA X Rda: AZOR CARLOS SILVA DE ARAUJO-ME (CINE TEATRO) DESPACHO
1. Intime-se o(a) ré(u) para efetuar o recolhimento das contribuições sociais calculadas pela Secretaria, no prazo de 15 dias, sob cominação de execução.
2. Recolhida a importância, ao arquivo. (Folha(s):)

00004380MS MANOEL GARCIA F. FILHO

00631-2001-021-24-00-7 Rte: SEBASTIÃO GARCIA DIOGO X Rda: SPESATO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA DESPACHO
1. Vista ao réu do documento apresentado pelo autor. Prazo: 05 dias
2. Redesigno a audiência para o dia 12-3-2002, às 14h20min.
3. Intimem-se. (Folha(s):)

00148-2002-021-24-00-4 Rte: OSVALDO RODRIGUES MONTEIRO X Rda: CLEUSA JOSEFINA RODRIGUES FUKUDA DECISÃO

1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 1º-4-2002 às 13h35min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00148-2002-021-24-00-9 Rte: ELI CARDOSO LEITE X Rda: J.J.CASARI & CIA. LTDA DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 1º-4-2002 às 13h45min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00006306MS MARCO ANTONIO PIMENTEL DO SANTOS

00007-2000-021-24-00-0 Rte: HELBIA MARIA ASSIS MANCOELHO X Rda: SEARA ALIMENTOS S/A DECISÃO, CONCLUSÃO. Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos à execução, nos termos da fundamentação retro, parte integrante deste dispositivo. Julgo subsistente a penhora. Mantenho a decisão homologatória dos cálculos (fls. 244/250 e fls. 257/258), sem prejuízo de atualização posterior. Intimem-se as partes. Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2002. (Folha(s): 297/299)

00004812MS MARIA BUGOSI

00054-1999-021-24-00-3 Rte: NILTON JOSÉ DE ALMEIDA X Rda: RESTAURANTE NOVAL LTDA-ME - RESTAURANTE ZERO HORA DESPACHO
1. Defero a liberação de valores requerendo, uma vez que o juízo ainda não se encontra garantido.
2. Defero a expedição de novo mandado de penhora, em face das razões expostas na decisão de fl. 68.
3. Determino o bloqueio da conta nº 1800-7, devendo o saldo atual, bem como o ingresso de numerário ser comunicado ao juízo, sob cominação de ficar caracterizado crime de desobediência. Ofício-se ao Banco do Brasil, agência de Nova Avorada do Sul. (Folha(s):)

00182-2000-021-24-00-7 Rte: HIPOLITO DOS SANTOS VELASQUES FILHO X Rda: POSTO DE SERVIÇOS ENTRONCAMENTO LTDA. DESPACHO
Os valores penhorados somente serão liberados ao exequente após o decurso do prazo para embargos.
Comunique-se ao executado a garantia do Juízo.
Solte-se ao Juízo Deprecado a devolução da carta precatória. (Folha(s):)

00685-2001-021-24-00-6 Rte: ELZA FERREIRA DA SILVA X Rda: AVIPAL S/A - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA DECISÃO
1. Deiro os quesitos formulados pelas partes, bem como a indicação de assistente técnico
2. Redesigno a audiência para o dia 15-5-2002, às 14h20min.
3. Intimem-se as partes.
4. Intime-se o ponto nomeado, com cópia do termo de audiência de fls. 176/177. (Folha(s):)

00128-2002-021-24-00-3 Rte: CLAUDOMIRO PINTO DOS SANTOS X Rda: XARA PNEU MOTO LTDA. DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 19-3-2002 às 13h25min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00006808MS MARIA VICTORIA MARTINS

00394-1999-021-24-00-7 Rte: AMARO MARCELO DA SILVA X Rda: CGK ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA DESPACHO
Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção desta. (Folha(s):)

00031-1999-021-24-00-4 Rte: REGINALDO MANOEL DA SILVA X Rda: CORASSI & MACHADO LTDA (CONSTRUTORA ANDAIME) SENTENÇA
1. A contumácia do(a)(s) exequente(s) em impulsionar a execução por mais de 30 (trinta) dias faz emergir o abandono de causa, bem como a falta de interesse de agir.
2. Assim, forte no art. 2

do Juízo registrar no sistema, junto aos dados cadastrais do executado, o óbito pendente, a fim de evitar a expedição de certidão negativa pela distribuição. (Folha(s):)

00267-2001-021-24-00-4 Rte. ANTONIA THOMÉ ROMERO X Rde: FAZENDA TARUMÁ NA PESSOA DO PROPRIETÁRIO MAURILIO DE SOUZA BARBOSA DESPACHO
1. Recolha-se o mandado executivo
2. Manifeste-se o autor sobre os documentos de fls. 1926 e 2830 (Folha(s):)

0000888/MS MARILIA APARECIDA BRAVO BRANQUINHO

00984-2002-021-24-00-6 Rte. LOURIVALDO ALVES X Rde: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DESPACHO
1. Comunique-se ao Eg. TRT o pagamento efetuado.
2. Ofício-se à CEF solicitando a transferência da importância depositada judicialmente para conta vinculada do empregado, de modo que o valor transferido não fique à disposição do Juízo, e em do total do conta vinculada, para que esta possa efetuar o saque do FGTS nas hipóteses legais, independentemente de autorização judicial.
3. Cumpridas as determinações e devolvido o precatório, arquivem-se os autos, independentemente de novo despacho.
4. Intimem-se. (Folha(s):)

0000888/MS MARISTELA LIMA MARQUES WALZ

00146-2002-021-24-00-6 Rte. JACIR DE SOUZA X Rde: LAÉRCIO INÁCIO DA SILVA (CHACARA BOA SORTE) DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 26-3-2002 às 14h05min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) R(u). (Folha(s):)

00147-2002-021-24-00-6 Rte. MISAEL FERREIRA BORGES X Rde: PREMOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 1º-4-2002 às 13h25min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) R(u). (Folha(s):)

0000782/MS MILTON JORGE DA SILVA

00825-1999-021-24-00-4 Rte. JOSÉ CÍCERO TEIXEIRA IRMÃO X Rde: ENGEGRUZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA DESPACHO
Vista aos exequentes do ofício de fl. 77. Prazo: 15 dias. (Folha(s):)

0000782/MS NILSON FRANCISCO DA CRUZ

00720-1991-021-24-00-1 Rte. LUIZ ANTONIO DA SILVA X Rde: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL DECISÃO
Considerando que o pagamento é efetuado com dinheiro público, defiro o requerimento de fl. 274 Prazo: 05 dias
Suspendo, por ora, o cumprimento das determinações de fl. 261.
Intime-se a executada. (Folha(s):)

00140-2002-021-24-00-6 Rte. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS X Rde: CENTRO DE TRADIÇÕES CAUCHAS DUEIRÊNCIA DO SUL DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 26-3-2002 às 13h35min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) R(u). (Folha(s):)

0000564/MS PALMIRA BRITO FELICE

00136-2002-021-24-00-6 Rte. ELIANE ALVES LOPES X Rde: CEMDEF-CENTRO ED. MULT. PORT. DEFICIÊNCIA FÍSICA DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 26-3-2002 às 13h35min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) R(u). (Folha(s):)

0000796/MS PAUL OSEROW

00857-2001-021-24-00-9 Rte. DOMINGOS COPES DE SENA X Rde: AMARILDO RESENDE VIANA DECISÃO DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por DOMINGOS COPES DE SENA no mérito, os REJEITO TOTALMENTE. Intimem-se as partes. Audiência encerrada. Nada mais. (Folha(s): 57/58)

0000821/MS PAULO CÉSAR BRANQUINHO

01363-1999-021-24-00-4 Rte. JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA X Rde: MUNICIPIO DE DOURADOS DESPACHO
1. Mantenha-se o precatório anexado na contraposta
2. Proceda a Secretaria o cálculo das contribuições social e fiscal a serem retidas do crédito do exequente
3. Recolha-se as custas processuais.
4. Libere-se.
a) ao exequente, o valor de seu crédito. Retenham-se as importâncias relativas às contribuições social e fiscal;
b) ao contador, o valor de seus honorários;
c) ao INSS, as importâncias retidas do crédito do autor (contribuição social), bem como aquela cobrada do executado. Caberá ao órgão previdenciário comprovar nos autos o devido recolhimento das importâncias aos Cores Públicos. Prazo: 20 (vinte) dias, sob as penas da lei;
d) ao executado, a importância retida a título de contribuição fiscal (da qual será tido como fiel depositário, cabendo à secretaria providenciar o termo correspondente), para que efetue o devido recolhimento e o compare nos autos, sob cominação de expedição de ofício à Delegacia Regional da Receita Federal (independentemente de novo despacho). Prazo: 20 (vinte) dias.
5. Cumpridas as determinações, comprovado o recolhimento das contribuições sociais e fiscais e expedido o ofício (quando necessário), arquivem-se os autos, independentemente de novo despacho.
6. Intimem-se. (Folha(s):)

0000861/MS PAULO RIBEIRO SILVEIRA

00713-2001-021-24-00-2 Rte. JOÃO GONÇALVES DA COSTA X Rde: BARNABÉ NUNES PEREIRA DESPACHO
1. Intime-se o(a) R(u) para efetuar o recolhimento das contribuições sociais calculadas pela Secretaria, no prazo de 15 dias, sob cominação de execução.
2. Recolha a importância, ao arquivo. (Folha(s):)

0003448/MS ROBERTO SOLIGO

00843-2001-021-24-00-1 Rte. CARLOS RODRIGUES GARCIA X Rde: BEREND WILLEN BOWLMANN DESPACHO
Em nome dos princípios da verdade real e do livre convencimento motivado (art. 130 do CPC), converto o julgamento em diligência para determinar comparecimento pessoal das partes em audiência a fim de interrogatório sobre os fatos de causa, conforme autorizam os artigos 342 do CPC e 765 da CLT, pois ainda não houve o meu convencimento para julgar e causa. Designo o dia 26/02/2002, às 14:20 horas para interrogatório. Cientes as partes. (Folha(s): 56)

0000722/MS ROBSON DE FREITAS

00834-1994-021-24-00-0 Rte. FABIO RIBEIRO VILHARVA X Rde: ORGANIZAÇÃO CONTABIL SETA LTDA DESPACHO
1. Intime-se o(a) R(u) exequente(a) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento de execução, sob cominação de extinção desta. (Folha(s):)

0000781/MS ROBSON LUIZ DA PADUA

00956-2002-021-24-00-4 Rte. VOLMIR LUIZ WIEVUSCH X Rde: AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUÁRIA DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se. Em face do novo valor atribuído à causa.
2. Designo audiência para o dia 19-3-2002 às 13h45min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) R(u) com cópia da inicial e da emenda. (Folha(s):)

0000833/MS ROSA MEDEIROS BEZERRA

00423-1999-021-24-00-2 Rte. ANTONIO BARTNIKOUSKI X Rde: IND COM LATICÍNIOS MONTE CASTELO LTDA-SR LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
Deverá o exequente indicar a localização do bem, bem como comprovar a propriedade do veículo, através de certidão de registro de trânsito. Prazo: 15 dias. (Folha(s):)

00296-2001-021-24-00-7 Rte. ADENIR ALVES DOS SANTOS X Rde: MECÂNICA GOLD LTDA DECISÃO
1. Julgo subsistente a penhora de fl. 50.
2. Intime-se o exequente para que manifeste o seu interesse, ou não, em adjudicar o bem antes da realização da praça, como lhe faculta o art. 24, inciso I, da Lei n. 6.830/90 (CLT, art. 889) Prazo: 5 (cinco) dias.

3. Permanecendo inerte o exequente ou manifestando desinteresse pela adjudicação a) designe-se data e horário para realização de praça.
b) expoe-se o edital.
c) intimem-se as partes e o credor hipotecário (caso existente). (Folha(s):)

00476-2001-021-24-00-0 Rte. DANIEL JACKSON DE LIMA SOUZA X Rde: CODAUTO - COMERCIAL DOURADO DE AUTOMÓVEIS LTDA DESPACHO
1. Intime-se o(a) exequente para se manifestar a respeito da certidão do Oficial de Justiça
2. Prazo: 15 dias. (Folha(s):)

00886-2001-021-24-00-9 Rte. VILMA TAVARES DA SILVA X Rde. MARISA SIMÕES DESPACHO
1. Intime-se o(a) exequente para se manifestar a respeito da certidão do Oficial de Justiça
2. Prazo: 15 dias. (Folha(s):)

00831-2001-021-24-00-7 Rte. SEBASTIÃO GARCIA DIOGO X Rde. SPSSATO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA DESPACHO
1. Vista ao réu do documento apresentado pelo autor. Prazo: 05 dias

2. Redesigno a audiência para o dia 12-3-2002, às 14h20min
3. Intimem-se. (Folha(s):)

00144-2002-021-24-00-4 Rte. GISELENE APARECIDA DOS SANTOS SOARES X Rde. ALEXANDRE SAAD LORENSINI DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.

2. Designo audiência para o dia 26-3-2002 às 13h55min, por ser o primeiro dia útil desimpedido
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) R(u). (Folha(s):)

0000862/MS SALVADOR AMARO CHICARINO JUNIOR

00182-2000-021-24-00-7 Rte. HIPOLITO DOS SANTOS VELASQUES FILHO X Rde. POSTO DE SERVIÇOS ENTRONCAMENTO LTDA DESPACHO
Os valores penhorados somente serão liberados ao exequente após o decurso do prazo para embargos.
Comunique-se ao executado a garantia do Juízo.
Solicite-se ao Juízo Deprecado a devolução de carta precatória. (Folha(s):)

0000873/MS SOLANGE SILVA DE MELO

00303-1999-021-24-00-6 Rte. VILMAR CARDOZO X Rde. AVIPAL S/A - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA DESPACHO

1. Intime-se a ré para comprovar o recolhimento das contribuições sociais através da guia original ou em cópia autenticada, no prazo de 15 dias, sob cominação de execução, independentemente de novo despacho.
2. Comprovado o recolhimento, ao arquivo. (Folha(s):)

00769-2000-021-24-00-0 Rte. JESUS APARECIDO PEREIRA X Rde. AVIPAL S/A - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA Comparecer nesta Secretaria para retirar guia. (Folha(s): 11/12)

00881-2001-021-24-00-6 Rte. ELZA FERREIRA DA SILVA X Rde. AVIPAL S/A - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA DECISÃO
1. Defiro os quesitos formulados pelas partes, bem como a indicação de assistente técnico
2. Redesigno a audiência para o dia 15-5-2002, às 14h20min
3. Intimem-se as partes.
4. Intime-se o perito nomeado, com cópia do termo da audiência de fls. 176/177. (Folha(s):)

0000304/MS TADEU ANTONIO SMERO

00876-2000-021-24-00-4 Rte. MARIANO VILHALVA X Rde. MASKE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARROÇERIAS LTDA-ME DESPACHO
1. Intime-se o(a) R(u) para efetuar o recolhimento das contribuições sociais calculadas pela Secretaria, no prazo de 15 dias, sob cominação de execução
2. Recolha a importância, ao arquivo. (Folha(s):)

00791-2001-021-24-00-7 Rte. JEFERSON RODRIGO ANDRÉ X Rde. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA DECISÃO DISPOSITIVO Isto posto, não conheço dos Embargos de Declaração apresentados por JEFERSON RODRIGO ANDRÉ em face de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA CAARAPÓ, ante a declaração do inépcia do pedido. Intimem-se as partes. Nada mais. (Folha(s): 89/90)

00004-2002-021-24-00-8 Rte. GERALDO CASSEZE X Rde. LORIVAL PEREIRA DA SILVA DESPACHO
Intime-se o embargante para (começar o correio endereço do embargado, no prazo de 10 (dez) dias, sob cominação de deferimento da inicial (CPC, art. 284, parágrafo único, Súmula n. 263 do TST) (Folha(s):)

0000652/MS WAGNER SOUZA SANTOS

00811-2000-021-24-00-5 Rte. MÁRCIO JÚNIOR RUIZ X Rde. VÂNIO DE SOUZA SANTOS (CEREAISTA BOA VISTA) DECISÃO
1. Defiro a arrematação de fl. 87, assinando o auto nesta data
2. Expoe-se
a) a carta de arrematação
b) o mandado para entrega do bem
3. Intimem-se os interessados. (Folha(s):)

VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA

0000097/MS VALDIR FLORES ACOSTA

00104-2001-031-24-00-0 Rte. SEBASTIÃO RODRIGUES CANDIDO X Rde. USINA SANTA OLINDA S/A - AÇUCAR E ALCOOL "Reinclua-se na pauta do dia 05/03/2002, às 15.00 horas, para encerramento da instrução, notificando-se as partes e o MPT, a respeito da data e horário" (Folha(s): 225)

0001062/MS WALTER DE PAULA SILVA

00104-2001-031-24-00-0 Rte. SEBASTIÃO RODRIGUES CANDIDO X Rde. USINA SANTA OLINDA S/A - AÇUCAR E ALCOOL "Reinclua-se na pauta do dia 05/03/2002, às 15.00 horas, para encerramento da instrução, notificando-se as partes e o MPT, a respeito da data e horário" (Folha(s): 225)

1ª VARA DO TRABALHO DE COXIM - MS

0000276/MS CARLOS ROBERTO DE ASSIS

00809-2001-048-24-00-0 Rte. JOSILAINÉ SALES PEREIRA X Rde. BEIRÃO MÓVEIS - ME Dec.116: "... Posto isto, conheço dos embargos interpostos para, no mérito, julgar IMPROCEDENTES os seus pedidos. Tudo em conformidade com a fundamentação. Intimem-se, partes e embargante." (Folha(s): dec.116)

0000731/MS DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA

00637-2001-048-24-00-0 Rte. JUCILENE ALVES DA SILVA X Rde. AGUINEL TEODORO DA SILVA "Fica V.ª notificado de que foi designada a data de 14.03.2002 às 14.40 horas, para realização da audiência de instrução, e que a ausência do recdo implicará nas penas de confissão." (Folha(s): ata f.63)

0002398/MS IRAJA PEREIRA MESSIAS

00452-2001-048-24-00-0 Rte. EDILSON ALVES CAJUEIRO X Rde. PANIFICADORA KI-PÃO LTDA-ME "Encontre-se a disposição de V.ª na Secretaria desta Vara do Trabalho de Coxim-MS, a CTPS do recdo." (Folha(s): 199)

0007644/MS JOSE NELSON DE CARVALHO LOPES

00637-2001-048-24-00-0 Rte. JUCILENE ALVES DA SILVA X Rde. AGUINEL TEODORO DA SILVA "Fica V.ª notificado de que foi designada a data de 14.03.2002 às 14.40 horas, para realização da audiência de instrução, e que a ausência do recdo implicará nas penas de confissão." (Folha(s): ata f.63)

00003623/MS MANOEL BARBOSA DE SOUZA

00893-2000-048-24-00-0 Rte. JOSÉ BRAZ LOPES DE SOUZA X Rde. STRIQUER & STRIQUER LTDA "Fica V.ª notificado de que foram designadas as datas de 03/04/2002 às 13.50 horas, para realização de 1ª praça, e a data de 10/04/2002 às 13.50 horas, para realização de 2ª praça." (Folha(s): praça)

0000779/MS RODRIGO DE ARRUDA

00809-2001-048-24-00-0 Rte. JOSILAINÉ SALES PEREIRA X Rde. BEIRÃO MÓVEIS - ME Dec.116: "... Posto isto, conheço dos embargos interpostos para, no mérito, julgar IMPROCEDENTES os seus pedidos. Tudo em conformidade com a fundamentação. Intimem-se, partes e embargante." (Folha(s): dec.116)

0000657/MS RUY OTTON RONDON JUNIOR

00133-2000-048-24-00-0 Rte. SERGIO DE FREITAS RODRIGUES X Rde. SALVIANO MENDES FONTOURA "Fica V.ª notificado de que foram designadas as datas de 07/03/2002 às 13.30 horas, para realização de 1ª praça, e a data de 14/03/2002 às 13.30 horas, para realização de 2ª praça." (Folha(s): praça)

00843-2001-048-24-00-0 Rte. ALDILENE CASSENIRO DOS REIS X Rde. VANDERLEY PEREIRA CASTILHO "Encontre-se a disposição de V.ª na Secretaria desta Vara do Trabalho o "Protocolo Empregador" (Folha(s): 72)

VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÁ

00002496/MS JOAO DOURADO DE OLIVEIRA

00332-2001-066-24-00-4 Rte. SILVERIO AVALO X Rde. FAZENDA FLOR DE MAIO II Tomar ciência da parte dispositiva de sentença de fls. 34/39, a seguir transcrita: "... CONCLUSÃO Diante do exposto, decide a Vara do Trabalho de Ponta Porá-MS julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por SILVERIO AVALO na ação que move em desfavor da FAZENDA FLOR DE MAIO II (MARIA JESUS NETO DA COSTA), a fim de condenar a reclamada ao pagamento das verbas defendidas na fundamentação supra (item 02, 03, 05 e 06), a qual passe a fazer parte integrante do presente dispositivo, cujo o quantum será apurado em regular liquidação de sentença por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei. A reclamada deverá comprovar nos autos, tão logo ocorra o pagamento da condenação, os recolhimentos previdenciários e retenção de imposto de renda, caso existentes. Custas processuais no valor de R\$ 110,00, calculadas sobre o valor de R\$ 5.500,00, ora arbitrado à condenação, pela reclamada. Intime-se a ré. O autor está ciente da presente decisão. Intime-se o Ministério Público do Trabalho. Nada mais. (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho." (Folha(s): 34/39)

00003310/MS JOSE CARLOS MANHABUSCO

00154-2000-066-24-00-0 Rte. ELISIO ARZAMENDIA X Rde. PIONEIRA DO SUL LIMITADA (PROP. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA) Tomar ciência do despacho de fl. 87, a seguir transcrita: "... Junta-se o original nos autos nº 154/2001 com cópia nos autos nº 154/2001 2.

Vista aos Exequentes do conteúdo nas certidões encaminhadas pelo DETRAN, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Ponta Porá, 13/02/2002 (4ª f.) (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho." (Folha(s): 87)

00025-2001-066-24-00-3 Rte. EVANILDA DE OLIVEIRA VITOR X Rde. NAIR MERINO FLUSHERO (DALLAS MOTEL) Tomar ciência do despacho de fl. 130, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Vista aos Exequentes das certidões apresentadas pela 2ª CRETRAM. Prazo de 05 (cinco) dias. Ponta Porá, 21/02/2002 (5ª f.) (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho." (Folha(s): 130)

00149-2001-066-24-00-9 Rte. JUARI EDEMILSON MARTINS DE FREITAS X Rde. ECISA - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA Tomar ciência do despacho de fl. 120, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Vista aos Exequentes dos documentos apresentados pela JUCEMS. Prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se a determinação contida no despacho de fl. 61. Ponta Porá, 21/02/2002 (5ª f.) (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho." (Folha(s): 120)

0000582/MS LEVY DIAS MARQUES

00296-1993-066-24-00-3 Rte. ALCIDES SALZEDAS SOBRINHO X Rde. CARAVELLO MÓVEIS SUL LTDA Tomar ciência do despacho de fl. 747, a seguir transcrita: "... Junta-se o Exequente para ciência das datas designadas para a realização das praças pelo MM. Juízo Deprecado. 3. Ofício-se, com urgência à Vara Deprecada a fim de que desconsidere o conteúdo no Ofício nº 110/2002 e realize as praças. Ponta Porá, 21/02/2002 (a) João Marcelo Balsaneli - Juiz do Trabalho."

OBS: Datas para realização das praças perante a 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande: 1ª praça dia 02/04/2002, às 13.50 horas e 2ª praça no mesmo dia às 15.00 horas. (Folha(s): 747)

0000686/MS LUIZ ALEXANDRE G. DO AMARAL

00158-2001-066-24-00-6 Rte. ELIVIA ZUNILDA IBANES MARTINS X Rde. FERRAZ & CRISTÓSTOMO LTDA Tomar ciência do despacho de fl. 82, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Recorram-se os mandados de fls. 77 e 78. Vista à Exequente da nomeação de bens oferecida pelos Exequentes. Ponta Porá, 20/02/2002 (4ª f.) (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho." (Folha(s): 82)

00250-2001-066-24-00-0 Rte. JURANDY VIEIRA LOPES X Rde. J. J. COLOMBO Tomar ciência do despacho de fl. 55, a seguir transcrita: "Vistos, etc.: 1. Homologo os cálculos de liquidação de sentença elaborados pela Seção de Liquidação. Custas do Eg. TRT de 2ª Região (fls. 46/54), sem prejuízo da atualização dos valores na data do efetivo pagamento. 2. Proceda a Secretaria a inclusão do INSS, como credor nestes autos, no sistema de acompanhamento processual e na capa. 3. Concedo ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, em face da declaração de fl. 06. 4. Intime-se o Reclamante. 5. Intime-se o INSS informando-o de que é parte, como credor, na presente execução, pois muito embora esta seja instaurada de ofício, no que diz respeito às contribuições previdenciárias, é o órgão previdenciário quem deverá dar o seguimento e a ação executiva. 6. Citem-se executoriamente os devedores. Ponta Porá, 21/02/2002 (5ª f.) (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho." (Folha(s): 55)

00004637/MS MARCO AURÉLIO CLARO

00288-2001-066-24-00-2 Rte. ELDIR CESPEDÉ MARQUES X Rde. ALEXANDRE VAGNER DOS SANTOS Tomar ciência do despacho de fl. 26, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Intime-se a Reclamante a promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Ponta Porá, 21/02/2002 (5ª f.) (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho." (Folha(s): 26)

00289-2001-066-24-00-7 Rte. MARINA RIBEIRO MARTINS X Rde. PAULA TATIANE GONÇALVES Tomar ciência do despacho de fl. 26, a seguir transcrita: "Vistos, etc.: 1. Homologo os cálculos de liquidação de sentença elaborados pela Seção de Liquidação e Custas do Eg. TRT de 2ª Região (fls. 20/25), sem prejuízo de atualização dos valores na data do efetivo pagamento. 2. Proceda a Secretaria a inclusão do INSS, como credor nestes autos, no sistema de acompanhamento processual e na capa. 3. Concedo ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, em face da declaração de fl. 06. 4. Intime-se a Reclamante. 5. Intime-se o INSS informando-o de que é parte, como credor, na presente execução, pois muito embora esta seja instaurada de ofício, no que diz respeito às contribuições previdenciárias, é o órgão previdenciário quem deverá dar o seguimento e a ação executiva. 6. Citem-se executoriamente a devedora. Ponta Porá, 21/02/2002 (5ª f.) (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho." (Folha(s): 26)

00004-2002-066-24-00-9 Rte. MARLENE MARQUES RODRIGUES X Rde. ANTONIO DA COSTA EGIDIO Tomar ciência do despacho de fl. 230, a seguir transcrita: "Vistos etc. Anote-se nos registros pertinentes o nome do causídico que defende o réu. Inquestionável o lapso da Secretaria no momento de confissão do Mandado de Citação, fazendo nele constar o horário das 15h15min, quando a audiência, em verdade, seria realizada às 13h15min. A audiência, pois, realizada é integralmente nula, haja vista o irreversível prejuízo do réu com o qual não concorreu de nenhuma forma, mas sim a própria estrutura do Poder Judiciário em razão de falha no sistema de acompanhamento de processos que inseriu horário diferente daquele designado para a sessão de conciliação. Anulo, portanto, todos os atos realizados na audiência (fls. 15/16) e determino a realização de nova audiência inaugural, desde já designada para o dia 06 de março de 2002 às 13.35 horas. Intimem-se. Ponta Porá, 20 de fevereiro de 2002. (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho." (Folha(s): 20)

00049123/MS MARIA BUGOSI

00270-2001-066-24-00-0 Rte. SERGIO VICENTE DA SILVA X Rde. REGINA AUGUSTA BARBOSA FERREIRA MARTINS Tomar ciência da conclusão da decisão de fls. 65/70, a seguir transcrita: "CONCLUSÃO - Diante do exposto, julgo PROCEDENTES os embargos de terceiro opostos por SERGIO VICENTE DA SILVA à execução movida por REGINA AUGUSTA BARBOSA FERREIRA MARTINS contra MOTEL MOLIN ROUGE, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo embargante, no importe de R\$ 169,00 calculadas sobre R\$ 8.300,00, valor atribuído à causa, lidas na forma da lei. Intimem-se as partes. Passada em julgado esta decisão, certifique-se nos autos principais. Ponta Porá, 15 de fevereiro de 2002 (6ª f.). (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho." (Folha(s): 66/70)

00002185/MS MODESTO LUIZ ROJAS SOTO

00823-2002-066-24-00-5 Rte. JUANA MARIA CARMEN ROJAS SOTO SILVA X Rde. MARTA GUEDES BRAGA Tomar ciência do resultado da audiência realizada em 20/02/2002 (fl. 35), a seguir transcrita: "... Ausentes as partes. Presente, apenas, o petrono da consignação, o Adv. Marco Aurélio Claro, OAB/MS 4637. Em razão do pedido de desistência com o qual concordou o réu, extingue-se o presente feito sem julgamento do mérito nos termos do artigo 267, VII, do CPC. Libere-se o valor depositado para a ré. Custas pela ré, no importe de R\$ 1,99, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 99,85), lidas na Consignação. Intime-se a consignante. Tudo cumprido ao arquivo. Audiência encerrada às 13.42 horas. (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho." (Folha(s): 35)

00002426/MS NELINDA CARDOSO BENITES

00004-2002-066-24-00-9 Rte. MARLENE MARQUES RODRIGUES X Rde. ANTONIO DA COSTA EGIDIO Tomar ciência do despacho de fl. 230, a seguir transcrita: "Vistos etc. Anote-se nos registros pertinentes o nome do causídico que defende o réu. Inquestionável o lapso da Secretaria no momento de confissão do Mandado de Citação, fazendo nele constar o horário das 15h15min, quando a audiência, em verdade, seria realizada às 13h15min. A audiência, pois, realizada é integralmente nula, haja vista o irreversível prejuízo do réu com o qual não concor

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 24ª REGIÃO
ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO DE 2002
 (Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

TABELA V

JUIZES	PROCESSO EM TRAMITAÇÃO								
	RECEBIDOS		EM ESTUDO		DEVOLVIDOS	AGUAR-DANDO PAUTA	VISTA REG. REQUERIDA	JULGADOS	ACÓRDÃO
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO					LAVRADOS AG. LAVRATUR
1-ALMO	00	00	00		00	00	00	00	00
1-JDGS	21	21	09		38	44	00	42	48
1-MEVA	17	38	121		00	64	00	00	52
1-NAL	34	21	45		01	23	00	24	37
1-ARPJ	90	17	84		126	23	02	50	36
ASF	24	16	39		101	17	01	23	46
RGMZ	89	17	71		146	31	03	37	60

Publicação da Tabela V em conformidade com o Provimento 01/94 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho:

ALMO-	Juiz André Luís Moraes de Oliveira (férias 07/01 a 24/02/02)	NAL -	Juiz Nicanor Araújo de Lima (férias 07/01 a 05/02/02)
JDGS -	Juiz João de Deus Gomes de Souza	ASF -	Juiz Ademir de Souza Freitas
AJ -	Juiz Abdalla Jallad (férias 07/01 a 05/02/02)	ARPJ -	Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior
MEVA-	Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro (férias 07/01 a 05/02/02)	RGMZ-	Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
 RUA JORNALISTA BELIZÁRIO LIMA, 418, 2º ANDAR - CEP 79004-912

Edital Nº 65/2002
 Processo Nº 01212-2000-002-24-00-0
 Exequente ANTONIO ZACARIAS SABINO
 Executado INDUSTRIA FRIGORIFICA LTDA, MF TRANSPORTES E INTERLAGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 09/05/2002 às 13:30 horas, na sede desta Vara, à Rua Jornalista Belizário Lima, 418, 1º andar, Campo Grande/MS, serão levados a público pregão de venda e arrematação em 1ª praça, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo supra mencionado, devidamente conferidos pela Diretoria de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: RUA ZULMIRA BORGES, S/N - PROLONGAMENTO-CAMPO GRANDE, na guarda do depositário, Sr. CELSO BARROSO - CHEFE DO DEPTO. PESSOAL.

Relação dos bens de fl. 158:

- 30 kg (trinta quilogramas) de carne, tipo bresaola de boi, com osso, avaliados em R\$3,10 o quilo, totalizando R\$93,00 (noventa e três reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$93,00 (NOVENTA E TRÊS REAIS), EM 18.01.01.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens, fica desde já designada nova praça para o dia 09/05/2002 às 14:10 horas, no mesmo local.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

E para que chegue a conhecimento dos executados MATEL MATADOIRO INDUSTRIAL LTDA, ELDORADO INDUSTRIA FRIGORIFICA LTDA, MF TRANSPORTES E INTERLAGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Eu, (a) FÁTIMA A. CAPISTRANO DA SILVA, Diretora(a) de Secretaria, fiz digitar e subscrevi o presente ato(s) 20 de Fevereiro de 2002. (a) MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA - Juiz Titular.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
 RUA JORNALISTA BELIZÁRIO LIMA, 418, 2º ANDAR - CEP 79004-912

Edital Nº 67/2002
 Processo Nº 01158-1996-002-24-00-0
 Exequente JOSE FERREIRA DE LIMA
 Executado ECSA ENGENHARIA LTDA E REFRIGERANTES LUANA LTDA

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 07/05/2002 às 13:30 horas, na sede desta Vara, à Rua Jornalista Belizário Lima, 418, 1º andar, Campo Grande/MS, serão levados a público pregão de venda e arrematação em 1ª praça, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo supra mencionado, devidamente conferidos pela Diretoria de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: RUA SÃO PAULO, 1.592, VILA CÉLIA - CAMPO GRANDE, na guarda do depositário, Sr. VALDINEI DE OLIVEIRA LOPES.

Relação dos bens de fl. 85:

- 01 (um) conjunto vibratório, para confecção de tubo de concreto, modelo para 1,20 mt., sem marca ou numeração aparente, com acionamento elétrico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$1.600,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), EM 09.09.99.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens, fica desde já designada nova praça para o dia 07/05/2002 às 14:30 horas, no mesmo local.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

E para que chegue a conhecimento dos executados ECSA ENGENHARIA LTDA E REFRIGERANTES LUANA LTDA, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Eu, (a) FÁTIMA A. CAPISTRANO DA SILVA, Diretora(a) de Secretaria, fiz digitar e subscrevi o presente ato(s) 20 de Fevereiro de 2002. (a) MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA - Juiz Titular.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
 RUA JORNALISTA BELIZÁRIO LIMA, 418, 2º ANDAR - CEP 79004-912

Edital Nº 68/2002
 Processo Nº 00984-1999-002-24-00-0
 Exequente ERALDO GONÇALVES PRESA
 Executado JUHA ENGENHARIA LTDA E HILÁRIO PEREIRA LOPES

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 07/05/2002 às 13:30 horas, na sede desta Vara, à Rua Jornalista Belizário Lima, 418, 1º andar, Campo Grande/MS, serão levados a público pregão de venda e arrematação em 1ª praça, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo supra mencionado, devidamente conferidos pela Diretoria de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: AV. AMÉRICO CARLOS DA COSTA, 273, JO. AMÉRICA - CAMPO GRANDE, na guarda do depositário, Sr. ABIMAIL LOSSAVERO - SÓCIO.

Relação dos bens de fl. 73:

- 01 (um) veículo (caminhão) marca "FORD/F12000L", ano de fabricação a modelo 1.995, a diesel, cor branca, matrícula (placa) HRH 3896; chassis nº 9BFX28LM2SDBD422; cod. Renavam 652175678, sem reserva de domínio; em regular estado de uso, conservação e funcionamento e sendo usado pela reclamada. Avaliado em R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).
 Obs: O referido veículo possui um equipamento hidráulico acoplado na carroceria, para levantamento de peso (MUNK).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), EM 11.05.01.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens, fica desde já designada nova praça para o dia 07/05/2002 às 14:40 horas, no mesmo local.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

E para que chegue a conhecimento dos executados JUHA ENGENHARIA LTDA E HILÁRIO PEREIRA LOPES, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Eu, (a) FÁTIMA A. CAPISTRANO DA SILVA, Diretora(a) de Secretaria, fiz digitar e subscrevi o presente ato(s) 20 de Fevereiro de 2002. (a) MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA - Juiz Titular.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
 RUA JORNALISTA BELIZÁRIO LIMA, 418, 2º ANDAR - CEP 79004-912

Edital Nº 72/2002
 Processo Nº 00265-2001-002-24-00-0
 Exequente SEBASTIÃO ROBERTO AZEVEDO VITAL
 Executado SABANUL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA BANCÁRIA LTDA

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 21/05/2002 às 13:30 horas, na sede desta Vara, à Rua Jornalista Belizário Lima, 418, 1º andar, Campo Grande/MS, serão levados a público pregão de venda e arrematação em 1ª praça, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo supra mencionado, devidamente conferidos pela Diretoria de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: RUA ANTONIO MARIA COELHO, 337 - VL. PLANALTO - CAMPO GRANDE, na guarda do depositário, Sr. MILTON EMÍLIO DE SOUZA - SÓCIO/PROPRIETÁRIO.

Relação dos bens de fl. 21:

1). 01 (um) microcomputador 486 - K5 (4m) 30 550 mHz, CPU marca PCI 82Xmax, 156 RAM, monitor PCI Spectrum 4 Vn, 14" colorido, com kit multimídia, mouse Key e teclado padrão, equipado com No break 1200 Va, marca Power Line BNL, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado nesta data, em R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
 2). 01 (um) microcomputador Pentium 200 MMX, completo, CPU marca PCI, 64 MB RAM, monitor Super VGA 14" color, mouse Key e teclado padrão, equipado com No break 1200 Va, marca Power Line BNL, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado nesta data, em R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
 3). 01 (uma) Impressora Epson LX-300 - matricial, modelo P170A, série C0UM032158, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada nesta data, em R\$400,00 (quatrocentos reais);
 4). 03 (três) armários arquivos, em apo. 04 gavetas para pasta suspensa, cor cinza, sem marca aparente, em bom estado de conservação, avaliados em R\$70,00 cada, totalizando R\$210,00 (duzentos e dez reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$3.610,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS), EM 25.01.02.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens, fica desde já designada nova praça para o dia 21/05/2002 às 14:20 horas, no mesmo local.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

E para que chegue a conhecimento dos executados SABANUL SERVIÇOS

DE ASSISTÊNCIA BANCÁRIA LTDA, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Eu, (a) FÁTIMA A. CAPISTRANO DA SILVA, Diretora(a) de Secretaria, fiz digitar e subscrevi o presente ato(s) 20 de Fevereiro de 2002. (a) MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA - Juiz Titular.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
 RUA JORNALISTA BELIZÁRIO LIMA, 418, 2º ANDAR - CEP 79004-912

Edital Nº 73/2002
 Processo Nº 00540-2001-002-24-00-0
 Exequente CRISTÓBAL MARTINS CHAVES E OUTRO
 Executado OSWALDO VIEIRA ANDRADE

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 21/05/2002 às 13:30 horas, na sede desta Vara, à Rua Jornalista Belizário Lima, 418, 1º andar, Campo Grande/MS, serão levados a público pregão de venda e arrematação em 1ª praça, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo supra mencionado, devidamente conferidos pela Diretoria de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: CHÁCARA FLAMBOYANT (SAÍDA P/ROCHEDO), ZONA RURAL, CAMPO GRANDE, na guarda do depositário, Sr. OSWALDO VIEIRA ANDRADE.

Relação dos bens de fl. 33:

- 01 (um) jogo de cope, contendo uma mesa, tamanho: 0,75m x 1,05m, com quatro cadeiras; 01 armário com três gavetas e quatro portas, tamanho: 1,50m x 1,75m e uma mesa de centro, baixa, tamanho: 0,83m x 1,00m, fabricada em madeira, laqueado, em bom estado de conservação, avaliado em R\$1.450,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.450,00 (MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), EM 19.01.02.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens, fica desde já designada nova praça para o dia 21/05/2002 às 14:30 horas, no mesmo local.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

E para que chegue a conhecimento dos executados OSWALDO VIEIRA ANDRADE, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Eu, (a) FÁTIMA A. CAPISTRANO DA SILVA, Diretora(a) de Secretaria, fiz digitar e subscrevi o presente ato(s) 20 de Fevereiro de 2002. (a) MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA - Juiz Titular.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
 RUA JORNALISTA BELIZÁRIO LIMA, 418, 2º ANDAR - CEP 79004-912

Edital Nº 74/2002
 Processo Nº 00594-2000-002-24-00-0
 Exequente APARECIDA RAMOS DOS REIS
 Executado SERGRAPH GRAFICA E EDITORA LTDA E MARIA EDUARDA TEIXEIRA BARROS BORGES

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 21/05/2002 às 13:30 horas, na sede desta Vara, à Rua Jornalista Belizário Lima, 418, 1º andar, Campo Grande/MS, serão levados a público pregão de venda e arrematação em 1ª praça, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo supra mencionado, devidamente conferidos pela Diretoria de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: AV. CEL. ANTONINO, 453, CAMPO GRANDE, na guarda do depositário, Sra. MARIA EDUARDA TEIXEIRA BARROS BORGES (SÓCIA).

Relação dos bens de fl. 83:

- 01 (uma) máquina serrilhadeira, marca Riloni, elétrica, cor predominantemente marrom, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliada em R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), EM 24.01.02.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens, fica desde já designada nova praça para o dia 21/05/2002 às 14:40 horas, no mesmo local.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

E para que chegue a conhecimento dos executados SERGRAPH GRAFICA E EDITORA LTDA E MARIA EDUARDA TEIXEIRA BARROS BORGES, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Eu, (a) FÁTIMA A. CAPISTRANO DA SILVA, Diretora de Secretaria, fiz digitar e subscreei o presente (a)s 20 de Fevereiro de 2002. (a) MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA - Juiz Titular.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
RUA JORNALISTA BELIZÁRIO LIMA, 418, 2º ANDAR - CEP 79004-912

Edital Nº 76/2002
Processo Nº 00882-2001-002-24-00-0
Exequente CRISTINA DIAS MONTEIRO
Executado FERNANDA M. S. GOMES

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 21/05/2002 às 13:40 horas, na sede desta Vara, à Rua Jornalista Belizário Lima, 418, 1º andar, Campo Grande/MS, serão levados a público praça de venda e arrematação em 1ª praça, os bens abaixo relacionados, objetos do penhora no processo supra mencionado, devidamente conferidos pela Diretora de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: RUA RIO DOCE, 80, JD. VERANEJO - CAMPO GRANDE, na guarda da depositária, Sra. FERNANDA MASCARENHAS SCARDINI GOMES.

Relação dos bens de fl. 17:

01). 01 (um) cofre forte de aço, marca PANDIN, cor verde clara, 01 porta com segredo e fechadura, sem chaves, mede aproximadamente 0,50 metros de altura, 0,50 de largura por 0,40 metros de profundidade. Em bom estado de conservação, pintura em estado regular, avaliado em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
02). 01 (uma) central telefônica com capacidade para 10 (dez) ramais, marca EASTEL, sem numeração de fabricação e ou série, em regular estado de conservação, acompanha dois aparelhos telefônicos e encontra-se desativada, avaliada em R\$180,00 (cento e oitenta reais).
TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), EM 22.01.02.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens, fica desde já designada nova praça para o dia 21/05/2002 às 14:50 horas, no mesmo local.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a emissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

E para que chegue a conhecimento do executado FERNANDA M. S. GOMES, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Eu, (a) FÁTIMA A. CAPISTRANO DA SILVA, Diretora de Secretaria, fiz digitar e subscreei o presente (a)s 20 de Fevereiro de 2002. (a) MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA - Juiz Titular.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
RUA JORNALISTA BELIZÁRIO LIMA, 418, 2º ANDAR - CEP 79004-912

Edital Nº 76/2002
Processo Nº 00338-1998-002-24-00-0
Exequente ELIANE LEMES SANTOS FERNANDES
Executado IRINEU FARINA IMOVEIS LTDA

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 21/05/2002 às 13:50 horas, na sede desta Vara, à Rua Jornalista Belizário Lima, 418, 1º andar, Campo Grande/MS, serão levados a público praça de venda e arrematação em 1ª praça, os bens abaixo relacionados, objetos do penhora no processo supra mencionado, devidamente conferidos pela Diretora de Secretaria.

Relação dos bens de fl. 109:

a). 01 lote de terreno urbano determinado pelo n. 06 (seis) da quadra n. 06 (seis) do loteamento denominado Jardim Cabral, nesta cidade, medindo 12,00 m de frente por 30,00 m de frente aos fundos, perfazendo uma área de 360,00 m², dividido pela frente com a rua Di Cavalcanti, do lado direito de quem da rua oitenta para o imóvel com o lote 17, estando referido imóvel situado cerca de 52,00 metros da confluência da rua Di Cavalcanti com a rua Comendador Joaquim Luiz Franco, registrado na Matrícula n. 88.056 do R.G.I. da 1ª Circ. Imobiliária desta Comarca em nome do reclamado, avaliado em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);

b). 01 lote de terreno urbano determinado pelo n. 23 (vinte e três) da quadra n. 06 (seis) do loteamento denominado Vila Jardim PACAEMBU, nesta cidade, medindo 12,00 (doze) m de frente por 30,00 (trinta) m, ditos de frente aos fundos, com área total de 360,00 m², limitando-se frente para a rua Presidente Lincoln, fundos com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 22 e do lado direito com o lote 24, registrado do R.G.I. da 1ª Circ. Imobiliária desta Comarca em nome do reclamado, avaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

c). 01 lote de terreno determinado pelo n. 04 (quatro) da quadra n. 04 (quatro) do loteamento denominado Jardim Vicentino, nesta cidade, medindo 12,00 (doze) m de frente por 30,00 (trinta) m de frente aos fundos, com área de 360,00 (trezentos e sessenta) metros quadrados, limitando-se frente, para a rua Canabres; fundos com o lote 17, de um lado com o lote n. 03 e do outro lado com o lote 06, registrado do R.G.I. da 1ª Circ. Imobiliária desta Comarca em nome do reclamado, constando sobre o mesmo o registro de Mandado de Arresto no Processo n. 378-4/98 da 4ª JCI de C. Grande-MS, avaliado em R\$3.000,00 (três mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), EM 24.08.99.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens, fica desde já designada nova praça para o dia 21/05/2002 às 15:00 horas, no mesmo local.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a emissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

E para que chegue a conhecimento do executado IRINEU FARINA IMOVEIS LTDA, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Eu, (a) FÁTIMA A. CAPISTRANO DA SILVA, Diretora de Secretaria, fiz digitar e subscreei o presente (a)s 20 de Fevereiro de 2002. (a) MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA - Juiz Titular.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA

Edital Nº 11/2002
Processo Nº 74/2002
Recl: DANIEL DE MORAES FELIPE
Advogado: Dr. Elielinda Sarrafim de Souza
Reclor: SEBASTIÃO NOGUEIRA e L.C.P. NOGUEIRA

O DOUTOR LEONARDO ELY, Juiz do Trabalho Substituto da Egrégia Vara do Trabalho de Aquidauana-MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital, especificamente SEBASTIÃO NOGUEIRA e L.C.P. NOGUEIRA identificação nos autos é desconhecida, encontrando-se atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital ficam NOTIFICADOS a comparecerem à audiência de conciliação para o dia 28.02.2002, às 12:00 horas, nesta VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA, sita à RUA LUIZ DA COSTA GOMES, S/Nº, CEP:73200-000, AQUIDAUANA-MS, relativa à Reclamação Trabalhista em epígrafe, quando deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, na forma prevista no parágrafo segundo do art. 843 e art. 844 consolidados. Nessa audiência deverá apresentar defesa (art. 845 da CLT), as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 e 845 da CLT). O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. É facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigam o proponente. O preposto, necessariamente, deve ser empregado, salvo se doméstico o relacionamento). Deverá trazer defesa por escrito, bem como trazer ou enviar suas testemunhas, no prazo de 15 dias, pelo presente, ciente dos termos da petição inicial, no seguinte teor: "DANIEL DE MORAES FELIPE, brasileiro, solteiro, qualipro, residente e domiciliado na Rua I de Maio, n.200, bairro Várzea, Miranda/MS, CEP:79300-000, vem respeitosamente, à honrosa presença de V.Exa., através de seu advogado que a esta subscreeve, 1º Instrumento procuratório anexo, propor contra SEBASTIÃO NOGUEIRA e L.C.P. NOGUEIRA, o 1º Reclamado trata-se de pessoa física e, o 2º Reclamado trata-se de pessoa jurídica de direito privado, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, códiço de estatuto: 99, a presente RECLAMAÇÃO

TRABALHISTA, pelos fatos e fundamentos que a seguir passe a expor e requerer: Que, trabalhou para os Reclamados, exercendo o cargo de qualipro, no período de 10/10/1998 à 30/04/2001, com salário no valor de R\$ 350,00/mês, sendo que sua CTPS fora emitida somente à partir de 01/02/1999 baixa e, durante todo o contrato laboral, não fora depositada o FGTS junto à C.E.F., não fora informado no PIS, sendo que a falta de apresentação da RAIS gerou-lhe prejuízo no valor de 1 SM ao ano, equivalente ao abono do PIS, nos termos do Art.9º, da Lei n. 7988/90. Que, trabalhava diariamente, inclusive em domingos e feriados, no horário das 6 às 18 horas, com 1/4 hora de intervalo, sendo que não recebeu o pagamento das horas extras habitualmente prestadas recebeu a sobre salário pelo labor em domingos e feriados. Que, durante todo o pacto laboral, não recebeu pagamento de 13º salários, tampouco recebeu abono férias + 1/3. Que, possui 3 filhos menores de 14 anos, não tendo recebido as quotas respectivas ao salário família. Que, fora dispensado sem justa causa, não tendo recebido o pagamento das verbas rescisórias, fazendo jus ao recebimento da multa prevista no art. 477, parágrafo único/CLT. Que, não recebeu aviso prévio. Que, faz jus à liberação do FGTS + multa 50%, com a devida comprovação dos depósitos nos autos, bem como as guias CD/SD, convertendo-se as respectivas obrigações de indenizar quanto equivalente aos benefícios. Ex POSITIS Reclama: 1- ANOTAÇÕES NA CTPS II. PIS- indenização substitutiva III FGTS + multa 50% correspondente ao pacto laboral. IV AVISO PRÉVIO V. MULTA DO ART. 477 parágrafo único/CLT VI 13º SALÁRIO - 1999- proporcional - 5/12 anos- 1999 e 2000-integrais- 2001 - proporcional - 5/12 anos VII FÉRIAS + 1/3- período 98/99- integral em dobro- período 99/00- integrais/proporcionais- 9/12 anos VIII HORAS EXTRAS, com adicional de 50% IX. Reflexos horas extras habituais nos cálculos de férias + 1/3. DRS, 13º salários aviso prévio, FGTS e verbas rescisórias.

X Dobra salarial pelo labor em domingos e feriados. XI. Salário família, 3 quotas (durante todo o pacto laboral), seguro desemprego XII. Guias CD/SD (seguro desemprego)- convertendo-se obrigação de entrega das guias na de indenizar valor correspondente ao benefício XIII Aplicação do Art. 467/CLT Requer a V. Exa., digna determinar a notificação do Reclamado, através do edital, para comparecer em audiência e ser designada e, pagar ao Reclamante as parcelas acima reclamadas, ou oferecer defesa, querendo, sob pena de revelia e confissão, quando, ao final esta reclamação deverá ser julgada procedente, com a condenação do Reclamado ao pagamento de todas as parcelas reclamadas, acrescidas de juros, correção monetária, honorários advocatícios e demais cominações legais. Requer, ainda, de benesses da justiça gratuita, por ser pobre o Reclamante, na exceção da lei. Provará o alegado por todos os meios em direito admitidos e, em especial, pelos documentos anexo, juntada de novos documentos, depoimento de testemunhas, cujo rol apresentar-se-á oportunamente, perícias, vistorias, medidas cautelares, em sendo necessário e, pelo depoimento pessoal do Reclamado, pena de confissão. Atribui-se à presente, para efeitos, exclusivamente, de alçada, rito e fiscal, o valor de R\$ 10.000,00. Nestes termos. Pede de julgamento: Aquidauana/MS, 25 de janeiro de 2002 (a) Elielinda Sarrafim de Souza- OAB 484/MS."

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), especialmente SEBASTIÃO NOGUEIRA e L.C.P. NOGUEIRA, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Eu, Márcia Tiele Yasue, Diretora de Secretaria da Eg. Vara do Trabalho de Aquidauana/MS, fiz digitar e subscreei aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2002. (a) LEONARDO ELY - JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA-MS."

VARA DO TRABALHO DE COXIM

VARA DO TRABALHO DE COXIM/MS
RUA JOAO PESSOA, 247

Edital Nº 30/2002
Processo Nº 00278-2001-046-24-00-0
Exequente MARIA SANTOS DE PAULA
Executado PORTAL DO PANTANAL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor RIVAN DUARTE, Juiz da Vara do Trabalho de Coxim, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, em especial PORTAL DO PANTANAL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do presente Edital, garantir a execução ou pagar a quantia de R\$ 934,32 correspondente ao crédito do reclamante, INSS, custas e despesa judicial, atualizados até 31/01/2002.

Não pago o débito ou feita a garantia no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos bastarem para a integral satisfação do débito.

E para que chegue ao conhecimento de PORTAL DO PANTANAL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, foi expedido o presente Edital que será fixado no Ato de Especialidade e publicado no Diário da Justiça do Estado.

COXIM, 19 de Fevereiro de 2002.

ROSANGELA PINHEIRO
ADJUNTO DE DIRETOR

RIVAN DUARTE
JUIZ DO TRABALHO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRA SUBSEÇÃO - CAMPO GRANDE

JUIZ FEDERAL : PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA : SERGIO LUIS LOLATA PEREIRA

BOLETIM Nº 004

Expediente do dia 25.2.02

2002.60.84.000021-9. TERCIO MARINHO DA SILVA (ADVOGADO: JOÃO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Arquivase.
Intime-se.

2002.60.84.000061-0. BENEDITA MARIA C. DE OLIVEIRA (ADVOGADO: JOÃO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Comprove a autora, em dez dias, que os benefícios ora pleiteados foram negados administrativamente pelo requerido.
Intime-se.

SEGUNDA SUBSEÇÃO - DOURADOS

1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: KYU SOON LEE
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROALDO CONTRUCCI
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 019/2002-SC01

EXPEDIENTE DO DIA 22/02/2002

ACOES CRIMINAIS
95.0004842-6. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC. PAULO THADU GOMES DA SILVA) X SERGIO ANTONIO AGOSTINHO E OUTROS (ADV. FABIO RICARDO MENDES FIGUEIREDO E ADV. BARBARA APARECIDA ANUNCIAÇÃO RIBAS)
À defesa para os fins do artigo 500 do Código de Processo Penal.

2000.60.02.000910-0. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (ADV. SEM ADVOGADO) X JOSE APARECIDO ALVES DE SOUZA (ADV. PAULO CESAR BEZERRA ALVES)

O MM. Juízo de Direito da 2. Vara da Comarca de Ivinhema/MS informa que a audiência de inquirição das testemunhas de acusação, deprecada Àquela Juízo, foi designada para o dia 14 de março de 2002, às 16h30min.

2000.60.02.001899-5. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (ADV. SEM ADVOGADO) X ROBERTO ARANTES (ADV. JOSE WALTER ANDRADE FINTO)

O MM. Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Naviraiz/MS informa que a audiência de inquirição das testemunhas de acusação, deprecada Àquela Juízo, foi designada para o dia 27 de março de 2002, às 13h15min.

2001.60.02.000122-0. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (ADV. SEM ADVOGADO) X MARLENE DA SILVA BALESTIERI (ADV. ADELMO

PRADELA)

À defesa para os fins do artigo 499 do CPP.

2001.60.02.001498-6. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC. EMERSON KALIF SIQUEIRA) X OSCAR SALOMAO JUNIOR (ADV. FERNANDO LOPES DE ARAUJO E ADV. MARCO ANTONIO LOUREIRO PALMIERI E ADV. NEY RODRIGUES DE ALMEIDA E ADV. LUIZ CARLOS P. MATTOS FILHO)

As partes para apresentação de memoriais, no prazo legal.

Intime-se.
Notifique-se o MPF.

2001.60.02.001624-7. MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (ADV. SEM ADVOGADO) X INACIO SCHUEROFF (PROC. JOSE PAULO PEREIRA GOMES)

Ratifico todos os atos instrutórios praticados pelo Juízo de Direito.

Intime-se À defesa da vinda dos autos para esta Vara Federal.

Requisitem-se as certidões de antecedentes criminais do acusado.

Após, registre-se para sentença.
Intime-se.
Cumpra-se.

TERCEIRA SUBSEÇÃO - TRÊS LAGOAS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 013/2002 - SF 01

Origem: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - classe 5005

Autos nº2000.60.03.000298-8

Embo: Escritório de Contabilidade Sideral Ltda

Embo: Fazenda Nacional

Advogado: Adib Carneiro OAB/2576-MS

Objeto(s) de Praça: 1) 01 (uma) geladeira, marca Climax, cor azul, com capacidade para 280 (duzentos e oitenta litros) - Avaliação R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

2) 02 (duas) estantes de aço com cinco divisões.

Avaliação R\$ 40,00(quarenta reais) CADA UMA

3) 01 (uma) máquina de escrever marca Facit

Avaliação R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)

Valor da dívida atualizada em 16/01/98 R\$ 194,76.

Data da realização da 1ª Praça: 15/03/02, às 14:00 horas

Data da realização da 2ª Praça: 25/03/02, às 14:00 horas

Local Forum da Justiça Federal, Rua Sabino José da Costa, 179, Jd. Primavera, Três Lagoas/MS

OBS. Custas do leilão (0,5% sobre o valor do bem) pelo arrematante. Também neste edital fica(m) intimado(s) o(s) executado(s) da realização do LEILÃO, caso não seja possível intima-lo(s) pessoalmente.

Três Lagoas MS, 22 de fevereiro de 2002.

Vanderlei Pedro Costenaro
Juiz Federal

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 027/2002 - SF 01

Origem: EXECUÇÃO FISCAL - classe 3000

Autos nº2000.60.03.000696-9

Exequente: Conselho Regional de Medicina Veterinária

Executado: Antonio Luiz Teixeira Empeke

Objeto(s) de Praça: 1) 1 máquina calculadora de marca facit, elétrica, cor preta, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliação R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)

2) 01 máquina de escrever de marca remington

100, modelo sperry, cor cinza/bege.

Avaliação R\$ 100,00(cento reais)

Localização: Av. Ranulpho Marques Leal, 874, Três Lagoas/MS

Valor da dívida atualizada em 06/05/1999 R\$ 182,56(cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Data da realização da 1ª Praça: 15/03/02, às 14:00 horas

Data da realização da 2ª Praça: 25/03/02, às 14:00 horas

Local Forum da Justiça Federal, Rua Sabino José da Costa, 179, Jd. Primavera, Três Lagoas/MS

OBS. Custas do leilão (0,5% sobre o valor do bem) pelo arrematante.

OBS. Também neste edital fica(m) intimado(s) o(s) executado(s) da realização do LEILÃO, caso não seja possível intima-lo(s) pessoalmente.

Três Lagoas MS, 22 de fevereiro de 2002.

Vanderlei Pedro Costenaro
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
VANDERLEI PEDRO COSTENARO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2002.60.03.000067-8 PROT: 15/02/2002
CLASSE : 05012 - DESAPROPRIAÇÃO
EXPLE : LEANDRO THEBET THOME E OUTROS
ADVOGADO : MS002926 - PAULO TADEU HARNEDICHEN
EXPLE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
TRANSPORTE - DNPR
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 03.01

PROCESSO : 2002.60.03.000068-0 PROT: 15/02/2002
CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS

AUTOR : JOAO DO AMARAL
 ADVOGADO : MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA E
 OUTRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 03.01

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 15/02/2002 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 15/02/2002 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 REDISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 15/02/2002 : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Três Lagoas, 15/02/2002

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

PODER JUDICIARIO
 JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 VANDERLEI PEDRO COSTENARO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2002.60.03.000058-7 PROT: 08/02/2002
 CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
 REQTE. : VANDERLAN PEREIRA BORGES
 ADVOGADO : MS007900 - JOSE SCARANSI NETTO
 REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 03.01

PROCESSO : 2002.60.03.000059-9 PROT: 13/02/2002
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL
 REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 REQDO. : MARCOS GUIDI E OUTRO
 ADVOGADO : MS004467 - JOAO SANTANA DE MELO
 FILHO
 VARA : 03.01

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 13/02/2002 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/02/2002 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 REDISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 13/02/2002 : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00001

Três Lagoas, 13/02/2002

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

PODER JUDICIARIO
 JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 VANDERLEI PEDRO COSTENARO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2002.60.03.000060-5 PROT: 14/02/2002
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 REQTE. : FAZENDA NACIONAL (PROC. JOSIBERTO
 MARTINS DE LIMA)
 ADVOGADO :
 EXCDO : AGROPEVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -
 EPP
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 03.01

PROCESSO : 2002.60.03.000061-7 PROT: 14/02/2002
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 REQTE. : FAZENDA NACIONAL (PROC. JOSIBERTO
 MARTINS DE LIMA)
 ADVOGADO :
 EXCDO : ANTONIO CARLOS NATERA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 03.01

PROCESSO : 2002.60.03.000062-9 PROT: 14/02/2002
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 REQTE. : FAZENDA NACIONAL (PROC. JOSIBERTO
 MARTINS DE LIMA)
 ADVOGADO :
 EXCDO : MARIA AVANICE FREITAS DA ROCHA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 03.01

PROCESSO : 2002.60.03.000063-0 PROT: 14/02/2002
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 REQTE. : FAZENDA NACIONAL (PROC. JOSIBERTO
 MARTINS DE LIMA)
 ADVOGADO :
 EXCDO : MIGUEL JORGE TABOX
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 03.01

PROCESSO : 2002.60.03.000064-2 PROT: 14/02/2002
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 REQTE. : FAZENDA NACIONAL (PROC. JOSIBERTO
 MARTINS DE LIMA)
 ADVOGADO :
 EXCDO : CRISTINA MARTINS GONCALVES ME
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 03.01

PROCESSO : 2002.60.03.000065-4 PROT: 14/02/2002
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 REQTE. : FAZENDA NACIONAL (PROC. JOSIBERTO
 MARTINS DE LIMA)
 ADVOGADO :

EXCDO : ADELINO FERREIRA DA SILVA ME
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 03.01

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2002.60.03.000066-5 PROT: 14/02/2002
 CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL: 2001.60.03.000530-1 CLASSE: 5006
 IMPGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
 ADVOGADO : MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA E
 OUTRO
 IMPGDO : FRANCISCO DA SILVA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 03.01

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00006
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/02/2002 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 14/02/2002 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 REDISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/02/2002 : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Três Lagoas, 14/02/2002

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

PODER JUDICIARIO
 JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 VANDERLEI PEDRO COSTENARO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2002.60.03.000057-5 PROT: 07/02/2002
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.60.03.000101-0 CLASSE: 3000
 EMBGTE : ISSAM FARES
 ADVOGADO : SP139625 - ROBSON OLIMPIO FIALHO
 EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 03.01

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 2002.60.00.000604-6 PROT: 04/02/2002
 CLASSE : 06003 - CARTA DE ORDEM
 REQTE : CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL
 MS
 ADVOGADO : MS007699 - TATIANA DE MELLO RAMOS
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 03.01

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 08/02/2002 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 08/02/2002 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00001
 REDISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 08/02/2002 : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00002

Três Lagoas, 08/02/2002

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 VANDERLEI PEDRO COSTENARO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2002.60.03.000056-3 PROT: 07/02/2002
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC.
 BLAL YASSINE DALLLOUL)
 ADVOGADO :
 REQDO : DAMIAO DA SILVA
 ADVOGADO : MS006517 - DILZA CONCEICAO DA SILVA
 VARA : 03.01

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1999.03.99.009753-0 PROT: 07/02/2002
 CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
 REQTE. : JOAO PEREIRA DO CARMO
 ADVOGADO : MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA E
 OUTRO
 REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO :
 VARA : 03.01

PROCESSO : 2002.60.03.000055-1 PROT: 07/02/2002
 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
 AUTOR : ADELINO SOUZA SILVA
 ADVOGADO : MS006362 - GUILHERME LEAL JUNIOR E
 OUTRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 03.01

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/02/2002 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/02/2002 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00002
 REDISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/02/2002 : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Três Lagoas, 07/02/2002

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

QUARTA SUBSEÇÃO - CORUMBÁ

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 SALEM JORGE CURY,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2002.60.04.000031-6 PROT: 29/01/2002
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA CIVEL
 REQTE : GERALDINA MACHADO E SILVA
 ADVOGADO :
 REQDO : UNIAO
 ADVOGADO :
 VARA : 04.01

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 2001.60.00.007304-3 PROT: 04/12/2001
 CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVE
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC.
 DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY)
 ADVOGADO :
 REU : SEM INDICIADOS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 04.01
 VARA(S) IMPEDIDAS: 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 29/01/2002 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 29/01/2002 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00001
 REDISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 29/01/2002 : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00001

Corumbá, 29/01/2002

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

PODER JUDICIARIO
 JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 SALEM JORGE CURY,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2002.60.04.000035-3 PROT: 31/01/2002
 CLASSE : 06000 - FEITOS NAO CONTENCIOSOS
 REQTE : ELIZABETH GOMES DO ARAGAO
 ADVOGADO : MS007233 - MARTA CRISTIANE GALEANO
 DE OLIVEIRA
 REQDO : UNIAO
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 04.01

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 01/02/2002 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 01/02/2002 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 REDISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 01/02/2002 : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00001

Corumbá, 01/02/2002

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
SALEM JORGE CURY,
OS SEGUINTE FEITOS PORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2002.60.04.000038-9 PROT: 01/02/2002
CLASSE : 09008 - INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR : DPF/CRA/MS/IPL-178/2001
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
INDCO. : SEM INDICIADOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

II - REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 2001.60.00.007664-0 PROT: 14/12/2001
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE. : DAVI PIREZ E CIA. LTDA.
ADVOGADO : MS006600 - LUCIANO DE MIGUEL
IMPDO : DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01
VARA(S) IMPEDIDAS: 1

I - DISTRIBUIDOS P/ URGÊNCIA
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2002.60.04.000036-5 PROT: 04/02/2002
CLASSE : 09006 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLA
AUTOR : DPF/CRA/MS/IPL-011/2002
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : JAIME MANANI TERRASA E OUTRO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01
DATA DIST: 04/02/2002

PROCESSO : 2002.60.04.000037-7 PROT: 04/02/2002
CLASSE : 09006 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLA
AUTOR : DPF/CRA/MS/IPL-012/2002
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : PAULINA ARANCIVIA CHUMACERO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01
DATA DIST: 04/02/2002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	: 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/02/2002	: 00002
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/02/2002	: 00000
REDISTRIBUIDOS	: 00001
REDISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/02/2002	: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00002

Corumbá, 04/02/2002

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
PROCURADORA-GERAL ADJUNTA: Eny Cleyde de Mendonça Sartori
CORREGEDOR-GERAL: Lauro Takeshi Miyasato

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS E
TERRESTRES, ORIUNDO DA CARTA
CONVITE Nº 02/2000 FIRMADO ENTRE A
PROCURADORIA GERAL DA
DEFENSORIA PÚBLICA MS E A
EMPRESA CORRÊA BALUZ TURISMO
LTDA.
PROCESSO: 33/000.024/2002

PARTES: PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE
MS E EMPRESA CORRÊA BALUZ TURISMO LTDA

ORDENADOR
DE DESPESAS: ENY CLEYDE M. SARTORI NOGUEIRA
OBJETO: COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES.
VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2002 A 01 DE FEVEREIRO DE 2003.
AMPARO LEGAL: ART. 61 DA LEI FEDERAL 8.666, DE JUNHO DE 1993 E
ITEM 8.7 DO EDITAL DO CONVITE 002/2000-PGDP
DATA: 02 DE FEVEREIRO 2002
ASSINATURA: NANCY GOMES DE CARVALHO
LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO: Nº 33/000.132/2001.
CONVITE: PGDP. Nº 04/2001- Menor Preço por item.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade Convite nº.
03/2001/PGDP- Menor Preço por item, de 28/12/2001, Processo nº 33/000.135/2001-
Programa de Trabalho 03422000520870000- Natureza da Despesa 459052- Fonte-
0112040020, conforme o disposto no inciso VI do art 43 da Lei 8.666/93.

Primeiro menor preço por item: Empresa:

✓ MICRO HOUSE LTDA- (ITENS 01 e 02)- VALOR-R\$21.840,00(Vinte e um
mil oitocentos e quarenta reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender ao Convênio nº.
057/2001/2001, firmado entre a Procuradoria-Geral da Defensoria Pública e o
Ministério da Justiça, através da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos.

JUSTIFICA-SE a classificação em favor da Empresa supra, por ter ofertado o Menor
Preço por item nos termos da modalidade CONVITE nº. 03/2001/PGDP.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2002.

ENY CLEYDE DE MENDONÇA SARTORI NOGUEIRA.
Procuradora Geral Adjunta.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO: Nº 33/000.135/2001.
CONVITE: PGDP. Nº 04/2001- Menor Preço por item.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade Convite nº.
04/2001/PGDP- Menor Preço por item, de 30/11/2001, Processo nº 33/000.135/2001-
Programa de Trabalho 03422000520870000- Natureza da Despesa 45905200- Fonte-
0112040020, conforme o disposto no inciso VI do art 43 da Lei 8.666/93.

Primeiro menor preço por item: Empresas:

✓ J. FLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO- (ITEM 09)-
VALOR- R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais).
✓ MODERNA MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA- (ITENS- 01,03,04,05 e 07)-
VALOR- R\$ 7.690,00(sete mil seiscentos e noventa reais).
✓ MÁQUINAS E MÓVEIS- TEC MAC LTDA- (ITENS- 02,06,08, 10 e 11)-
VALOR- R\$ 3.417,30 (Três mil quatrocentos e dezessete reais e dezessete
centavos).

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender ao Convênio nº.
057/2001/2001, firmado entre a Procuradoria-Geral da Defensoria Pública e o
Ministério da Justiça, através da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos.

JUSTIFICA-SE a classificação em favor das Empresas supra, por terem ofertado o
Menor Preço por item nos termos da modalidade CONVITE nº. 04/2001/PGDP.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2002.

ENY CLEYDE DE MENDONÇA SARTORI NOGUEIRA.
Procuradora Geral Adjunta.

ATUAÇÃO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

● ACÓRDÃO ORIUNDO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

HABEAS CORPUS n. 9.859 - MS (1999/0053963-0)

RELATOR: MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
IMPTE: DRA. DENISE DA SILVA VIEGAS (PROCURADORA DA
DEFENSORIA PÚBLICA)
IMPDA: PRIMEIRA TURMA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PACTE: MAURÍCIO ERNESTO RODRIGUES (PRESO)

EMENTA

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. PENA-
BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. REDUÇÃO. SEMI-
IMPUTABILIDADE.

1. Afirmação excepcional, faz-se estranho ao cabimento do *habeas corpus* o pedido de modificação de pena, por indispensável à individualização da pena, na sua quantidade, o exame aprofundado dos autos no referente ao fato criminoso, às suas circunstâncias, aos seus antecedentes e suas consequências, e aos sujeitos do crime, o que em nada se identifica com a só consideração da sentença ou do acórdão.

2. A grande quantidade de tóxico apreendida consubstanciada fundamentação bastante a determinar o afastamento da pena-base do mínimo legal.

3. Se é certo que o magistrado forma sua convicção pela livre apreciação da prova, não menos idônea é a assertiva de que, ao recusar laudo técnico ou, mesmo, tê-lo por deficiente, há de especificar, fundamentadamente, os motivos pelos quais se o tem por improlífico.

4. Consoante entendimento sufragado no âmbito do excelso Supremo Tribunal Federal, embora "o juiz não fique adstrito ao laudo médico, não pode recusá-lo sem sólidas razões, pelo que, inaceitando-o, cabe submeter o paciente a novo exame médico, para que possam ficar definidas suas condições de dependência."

(RHC 63.889/SP, Relator Ministro Aldir Passarinho, in DJ 14/11/86).

5. Ordem concedida para, preservando a condenação, anular a sentença e determinar ao Juízo que, suprindo a deficiência técnica do laudo mediante perícia complementar, decida de forma fundamentada sobre a semi-imputabilidade do réu.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, reafirmando decisão proferida em Sessão do dia 10.10.2000, por unanimidade, conceder a ordem para anular em parte a sentença, nos termos do voto Sr. Ministro-Relator. Votaram com o Relator os Srs. Ministros Fontes de Alencar, Vicente Leal e Fernando Gonçalves. Ausente, por motivo de licença, o Sr. Ministro William Patterson. (DJU - 24.09.2001)

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2002

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 18 de março de 2002, às 14:00 horas, na Sala de Reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito a rua Luiz da Costa Gomes S/nº na modalidade do tipo "MENOR PREÇO", em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO:

A escolha de propostas de menor preço para a contratação e execução dos serviços de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica nas ruas no município de Aquidauana-MS, conforme especificações nos anexos.

PARTICIPANTES:

As empresas interessadas poderão obter o Edital no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) contendo as especificações e bases da licitação no Setor de Licitações, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração sito a rua Luiz da Costa Gomes s/nº.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Aquidauana, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

Aquidauana-MS., 21 de fevereiro de 2002.

CARLOS ALBERTO SALAMENE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2002

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 22 de março de 2002, às 14:00 horas, na Sala de Reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito a rua Luiz da Costa Gomes S/nº na modalidade do tipo "MENOR PREÇO", em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO:

A escolha de propostas de menor preço para a contratação e execução dos serviços de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica nas ruas no município de Aquidauana-MS, conforme especificações nos anexos.

PARTICIPANTES:

As empresas interessadas poderão obter o Edital no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) contendo as especificações e bases da licitação no Setor de Licitações, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração sito a rua Luiz da Costa Gomes s/nº.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Aquidauana, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

Aquidauana-MS., 22 de fevereiro de 2002.

CARLOS ALBERTO SALAMENE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO
CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento em epígrafe, fica desclassificada, nos termos da legislação vigente, a proposta de preço da empresa COTAG - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Quanto às propostas das demais empresas, essas ficam classificadas em todos os itens cotados. E Finalmente classificadas em 1º (primeiro) lugar, nos respectivos itens, as propostas das empresas: Bom Preço Distribuidora Ltda no item 01 e Comercial Tupã nos itens 02 e 03.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2002.

Bernardo Figueiró Filho
Presidente

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2002
TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 10.582/2002-96

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço, tendo por objeto a aquisição de avental, campo fenestrado, lençol descartável e máscara retangular para atender o serviço de Odontologia e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitação, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 - Centro - 1º Andar - Paço Municipal.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e as propostas deverão ser entregues às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2002, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Bloco "A" - Térreo, do endereço supra mencionado.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2002.

Mauro Cavalli
Coordenador Geral de Licitação

Bernardo Figueiró Filho
Presidente

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2002
TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 10665/2002-11

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a Contratação de Empresa, visando a Usinagem e Fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) nas Regiões Urbanas do Lagoa e Imbirussu, em Campo Grande-MS.

As empresas interessadas poderão obter a mediante o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Grupo de Planejamento e Financeiro, sito à Br. 163, km 2.5 saída para São Paulo.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campo Grande, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues no dia 14 de março de 2002, às 09 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2002.

MAURO CAVALLI
Coordenador Geral de Licitação

ABGAIL R. HOLSBACK AMORIM
Presidente

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 02/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9401/2002-42

Nos termos da legislação pertinente, RERRATIFICAMOS parcialmente a especificação do medicamento concernente ao item 29 do Anexo I da licitação em epígrafe, tendo por objeto a aquisição de diversos medicamentos visando o ressuprimento do estoque da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde Pública, passando, doravante, o mesmo, a vigorar da seguinte forma:

Item 29 - Estrogênios conjugados 0,625mg - Blister c/28 comprimidos - unidade Blister - quantidade 8.500 blister.

Em decorrência da modificação acima, convocamos as empresas que já adquiriram a pasta contendo o Edital, a comparecer no mesmo local, para retirar o Anexo I, com a aludida alteração.

A data do recebimento da documentação e propostas fica prorrogada para o dia 01 de abril de 2.002 às 14:00 horas.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2.002.

MARIA SALVADORA FAES E SILVA
Assessora Jurídica

MAURO CAVALLI
Coordenador de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

Aviso de Licitação

Tomada de Preços 002/2002

A Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS, estabelecida à Rua Domingos de Souza França, 720, nesta, através da comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade acima mencionado do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto - locação de veículos para transporte escolar, zona rural no Município de Cassilândia - MS, durante o exercício de 2002, conforme relação de linhas disponíveis no anexo I, parte integrante do Edital.

Local e data de abertura - a abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 11 de março de 2002, às 14:00 horas, no setor de Licitações da P. M. de Cassilândia.

Maiores informações referentes ao certame poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou através do fone (0XX67) 596-1301.

Cassilândia - MS, 19 de Fevereiro de 2002

Ivete Vargas Rocha de Souza

Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

PROCESSO: 3335/2002

Tomada de Preços 001/2002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa o resultado da licitação acima descrita, objetivando a aquisição de 01 trator de esteiras e adjudica em favor de CNH Latiro Americana Ltda.

Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

PROCESSO: 3339/2002

TOMADA DE PREÇOS 003/2002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa o resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços 003/2002, objetivando a aquisição de óleos lubrificantes e óleo diesel comum e adjudica em favor de Santa Izabel Transporte Revenda Retalhista Ltda vencedora dos itens 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 12 e, em favor de Dieselbrás Transportes Ltda vencedora dos itens 04, 05, 06, 10, e 11.

Costa Rica - MS, 22 de fevereiro de 2002

Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 3373/2002

Convite 006/2002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação na modalidade acima descrita, realizada nesta data.

Objeto: Aquisição de 01 Caminhão

Vencedor: Campo Grande Diesel S/A

Costa Rica - MS, 19/02/2002

Lucas Lázaro Gerolamo
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 3386/2002

Convite 007/2002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação na modalidade acima descrita, realizada nesta data.

Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem de águas pluviais no Distrito de Paraíso

Vencedor: Bafel Construções Ltda

Costa Rica - MS, 21/02/2002

Lucas Lázaro Gerolamo
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 3387/2002

Convite 008/2002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, através da Comissão

Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação na modalidade acima descrita, realizada nesta data.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no Distrito de Paraíso

Vencedor: Bafel Construções Ltda

Costa Rica - MS, 21/02/2002

Lucas Lázaro Gerolamo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2002

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.003/2002

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a contratação de empresa, visando a execução de drenagem de águas pluviais com 777,50 metros de tubulação de concreto nas Ruas Ana Rosa da Silva e 15 de Novembro, em Douradina-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 200,00 (Duzentos reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Domingos da Silva, 44.

Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A documentação e as propostas deverão ser entregues às 9:00 horas do dia 15 de março de 2002, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação.

Douradina, MS, 25 de fevereiro de 2002.

NAIR BRANTI

(212.687-3) Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 004/2002.

Processo nº 009/2002.

Favorecido: Rodrigues e Cameschi Ltda ME.

Objeto: Aquisição de materiais para construção, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Dotação: 091010412200502.040 Const. Reforma, Ampl. De Próprios Municipais.

Fundamento Legal: inciso III do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Valor R\$ 8.514,50

Inocência - MS, 07 de fevereiro de 2002.

José Amado Ferreira de Melo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO N. 006/2002.

PARTES: Prefeitura Municipal de Itaquiraí e Auto Posto Quatro Fronteira Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Combustível e Lubrificantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01- Gabinete do Prefeito e todas as demais Gerência Municipal e Assessorias.

VALOR: R\$ 7.170,00 (Sete mil Cento e setenta reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2002.

Assinam: Edson Vieira - Prefeito Municipal e Auto Posto Quatro Fronteira Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO N. 007/2002.

PARTES: Prefeitura Municipal de Itaquiraí e Mello & Turchiello Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Combustível e Lubrificantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01- Gabinete do Prefeito e todas as demais Gerência Municipal e Assessorias.

VALOR: R\$ 106.250,00 (Cento e seis mil e Duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2002.

Assinam: Edson Vieira - Prefeito Municipal e Mello & Turchiello Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO N. 008/2002.

PARTES: Prefeitura Municipal de Itaquiraí e Mariano & Guimarães Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Combustível e Lubrificantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01- Gabinete do Prefeito e todas as demais Gerência Municipal e Assessorias.

VALOR: R\$ 14.832,41 (Quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2002.

Assinam: Edson Vieira - Prefeito Municipal e Mariano & Guimarães Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO N. 009/2002.

PARTES: Prefeitura Municipal de Itaquiraí e Auto Posto Rodonello Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Combustível e Lubrificantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01- Gabinete do Prefeito e todas as demais Gerência Municipal e Assessorias.

VALOR: R\$ 166.308,00 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2002.

Assinam: Edson Vieira - Prefeito Municipal e Auto Posto Rodonello Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2001 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2002, PARTES MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA. VALOR R\$ 27.240,00 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DA ÁREA DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO E LICITAÇÃO. PRAZO 12 (DOZE) MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 04.123.0004-2035-339035.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - EMPENHO Nº 096/2002 HOMOLOGAÇÃO - 18 DE DEZEMBRO DE 2001 - PARTES - MUNICÍPIO DE JARAGUARI - ALBERTINO NUNES FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL - JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA.

(212.680-6)

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2002. - EMPENHO Nº 011/2002 CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NO VALOR R\$ 7.396,00 (SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) OBJETO DO CONVÊNIO Nº 132/2001 E EMPENHO Nº 012/2002 CONTRAPARTIDA DO ESTADO DE MS. VALOR DE R\$ 22.188,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS) - PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS., e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - OBJETO: COMPRA DE 01 (HUM) VEÍCULO, DO TIPO AMBULÂNCIA, MODELO PARATI, ANO E MODELO 2002, COM MOTORIZAÇÃO 1.8, 993 CV, COM OS COMPONENTES DESCRITOS NO CATÁLOGO ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO, E MAIS DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS HIDRÁULICOS COM AÇÃO NAS QUATRO RODAS, DIANTEIRO A DISCO FLUTUANTE E TRASEIRO A TAMBOR AUTO-AJUSTÁVEL, PNEUS 175/70, R13 - VALOR: R\$ 29.584,00 (VINTE NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004.44.9052/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 DE JANEIRO DE 2.002 - ALBERTINO NUNES FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL - VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

(212.680-6)

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2002 E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 069-A/2002 - PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS., e DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. OBJETO: COMPRA DE COMBUSTÍVEL: 62.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL, E 15.000 LITROS DE GASOLINA COMUM A SEREM ENTREGUES NA CIDADE DE JARAGUARI - VALOR: R\$ 78.988,00 (SETENTA E OITO MIL E NOVECIENTOS E OITENTAA E OITO REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2-002.33.90.30/01-GABINETE DO PREFEITO - EMPENHO Nº 138/2002 - 2005.33.90.30/01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EMPENHO Nº 179/2002 - 1002.33.90.30/01 - SECRETARIA DE OBRAS EMPENHO Nº 140/2002 - 2010.33.90.30/01 - SECRETARIA DE SAÚDE - EMPENHO Nº 141/2002 - 2013.33.90.30/01 - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA - EMPENHO Nº 142/2002 - 2026.33.90.30/01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMPENHO Nº 143/2002 - 2031.33.90.30/01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - EMPENHO Nº 144/2002 - DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 DE JANEIRO DE 2002 - ALBERTINO NUNES FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL - DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA -

(212.680-6)

EXTRATO DO EMPENHO Nº 008/2002 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2002 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2002 - PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS. e EUDES CESAR FLORES MARTINS DOS SANTOS - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, NO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE NO PERÍODO ENTENDIDO DAS 13:00 HS. ÀS 17:00 HS., DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - VALOR: R\$ 33.253,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.33.90.36/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 DE JANEIRO DE 2.002. ALBERTINO NUNES FERREIRA-PREFEITO MUNICIPAL E EUDES CESAR FLORES MARTINS DOS SANTOS - CONTRATADO

(212.680-6)

EXTRATO DO EMPENHO Nº 009/2002 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2002 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2002 - PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS. e JORGE DOMINGOS ALEXANDRE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, NO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE NO PERÍODO ENTENDIDO DAS 07:00 HS. ÀS 11:00 HS., DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - VALOR: R\$ 32.362,00 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.33.90.36/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EMPENHO Nº 009/2002 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 DE JANEIRO DE 2.002. ALBERTINO NUNES FERREIRA-PREFEITO MUNICIPAL JORGE DOMINGOS ALEXANDRE - CONTRATADO

(212.680-6)

EXTRATO DO EMPENHO Nº 010/2002 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2002 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2002 - PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS. e ROGÉRIO KIO KOBAYASHI - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE BIOQUÍMICO, NO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE NO PERÍODO ENTENDIDO DAS 07:00 HS. ÀS 11:00 HS. E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS., DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - VALOR: R\$ 14.520,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.33.90.36/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO Nº 010/2002 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 DE JANEIRO DE 2.002. ALBERTINO NUNES FERREIRA-PREFEITO MUNICIPAL E ROGÉRIO KIO KOBAYASHI - CONTRATADO

(212.680-6)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da tomada de preços nº 001/02, tornou-se vencedora a firma: Construtora Dourados Ltda, para execução da construção de 914 metros lineares de galerias de água pluviais em ruas da cidade de Jateí, conforme parecer devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Jateí, MS, 25 de fevereiro de 2002.

João Paulo Lacerda da Silva
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2002
PROCESSO Nº 0193/2002

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS (VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, COLETA), PINTURA DE MEIO FIO E ADMINISTRAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

ABERTURA: -14/03/2002. ÀS 15:00 HORAS.

EDITAL: - PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO PELOS INTERESSADOS NA CPL / PML / MS, RUA CORUMBÁ, Nº 500, Q - 28 - PALÁCIO DAS GARÇAS, PAÇO MUNICIPAL - MS, DESDE QUE ESTEJAM CADASTRADOS OU QUE ATENDEREM A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO NA TESOUREARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS, NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

LADÁRIO - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2002.

(e) OSVALDIR NUNES DA SILVA,
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 004/2002**

Processo Nº 006/2002

Favorecido: TAPAJÓS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de diversos materiais para serem utilizados na Fabrica de Tubos - Gerência de Obras e Serviços Urbanos.

Nota de Empenho nº 001002/02

Dotação Orçamentária: 05.01.15.452.040.12.010-339030 (R-107).

Fundamento Legal: parágrafo III, do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - Carta Convite Nº 006/2002

Valor: R\$ 10.896,50 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo Execução: Imediato.

Naviraí - MS, 14 de fevereiro 2.002

EUCLIDES ANTONIO FABRIS - prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2002

Processo Nº 005/2002

Favorecido: Cetil Sistemas de Informática S/A.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de impressão, geração, emissão e montagem de carnes de IPTU, ISSQN - Fixos e Homologados, taxas de fiscalização com parcelas variáveis de 0 à 17, através do sistema eletrônico à laser, com códigos de barras padrão Febraban em todas as parcelas, no tamanho de 21,0 X10,0 cm. - Gerência de Finanças e Planejamento.

Nota de Empenho nº 001005/02

Dotação Orçamentária: 04.01.04.1.30.302.1.002.33.90.36 (R-57).

Fundamento Legal: parágrafo III, do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - Carta Convite Nº 004/2002

Valor: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e seiscientos reais).

Prazo: 10 (dez) dias.

Naviraí - MS, 14 de fevereiro 2.002

EUCLIDES ANTONIO FABRIS - prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2.002
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 026/2002

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA, ALCOOL E ÓLEO DIESEL PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18.03.2002 às 09:00 h e às 09:30 h para abertura das propostas

O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 30,00 (Trinta reais); no Núcleo de Licitações e Contratos sito à Praça Feitiro Muller, nº343 - Naviraí/MS

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Naviraí (MS), 26 de fevereiro de 2002.

ENEZIO BERNARDI
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001,
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 081/2001.

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Andradina e CONSPACE Engenharia e Comércio Ltda.

OBJETO: As partes resolvem através de Termo Aditivo alterar a planilha anexa ao Contrato original, em seu item 4.1, que passa a ter a seguinte redação: "O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 112.932,86 (cento e doze mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)" e em seu item 6.1 "O prazo total para realização das obras e serviços constantes do Edital de tomada de Preço n. 014/2001, objeto deste Contrato, é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço."

DATA: 14/02/2002

PREFEITO Roberto Hashioka Soler

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001,
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 082/2001.

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Andradina e CONSPACE Engenharia e Comércio Ltda.

OBJETO: As partes resolvem através de Termo Aditivo alterar a planilha anexa ao Contrato original, em seu item 4.1, que passa a ter a seguinte redação: "O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 112.932,86 (cento e doze mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)" e em seu item 6.1 "O prazo total para realização das obras e serviços constantes do Edital de tomada de Preço n. 015/2001, objeto deste Contrato, é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço."

DATA: 14/02/2002

PREFEITO Roberto Hashioka Soler

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE
INFORMÁTICA Nº 001/2002
CELEBRADO EM 13/02/2002

PROCESSO Nº 083/02.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

CONTRATADO: CN & A - Consultoria Ltda.

OBJETO: Locação de Softwares aplicativos, desenvolvido em plataforma windows com utilização de banco de dados, com garantia de manutenção do sistema através de monitoramento on-line via modem.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.990,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais) mensais.

LICITAÇÃO: Carta Convite nº 003/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04. - Secretaria Mun. de Planej. Adm. e Finanças - 04.122.03.2.021.33.90.39. - Outros Serviços e Encargos.

FORO: Comarca de Rio Brilhante - MS.

ASSINATURAS: Paulo Euzio Cuel e Wilson Coutinho.

Rio Brilhante - MS, 25 de Fevereiro de 2.002.

AFONSO EDUARDO DE OLIVEIRA
Pres. Com. Perm. Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2002
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2002
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PÚBLICO aos interessados, o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2002, cujo objeto é aquisição de 176.000 (cento e setenta e seis mil) litros de óleo diesel, para serem utilizados na execução do aterro da ponte sobre o Rio Pardo, MS-134, trecho Santa Rita do Pardo/MS - entº. BR 267 e conservação da MS-338, trecho BR 262 - Santa Rita do Pardo/MS, para atender os Convênios nº 135/2001 e nº 142/2001, celebrados entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Santa Rita do Pardo/MS.

Vencedor:	Rodrigues & Gregório Ltda
Valor:	R\$ 147.664,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscientos e sessenta e quatro reais).

Santa Rita do Pardo/MS, 25 de fevereiro de 2002.

Maria Aparecida Cintra de Sousa
Presidente da C.P.L.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO****EDITAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ENCERRAMENTO: 14 DE MARÇO DE 2.002

HORÁRIO: 15:00 HORAS

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Gabinete da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Dourados-MS.

OBJETO DO EDITAL: Visando receber propostas para a contratação seguinte:

LOTE - 01 - Empresa jornalística e revista para veiculação de materiais informativos, conforme materiais fornecidos pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal;
LOTE - 02 - Empresa de rádio para veiculação de materiais informativos e transmissão das sessões, conforme material fornecido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal;
LOTE - 03 - Empresa de Televisão para veiculação de VT's de 30", 45", 60", e 90", de documentários e materiais fornecidos pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal;
LOTE - 04 - Empresa produtora de vídeo para captação de imagens e produção de VT's de 30", 45", 60" e 90" de documentários e materiais fornecidos pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal;
LOTE - 05 - Agência de propaganda para a criação, produção, layout, direção, filmagem, fiscalização, arte final de documentários, conforme materiais fornecidos pela

Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal; **LOTE - 06** - Empresa Fotográfica; **LOTE - 07** - Sonorização e Gravação em fitas K7 das sessões. **RETIRADA DO EDITAL** - Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, bem como a pasta completa no endereço acima citado, diariamente no expediente da Câmara Municipal de Dourados-MS. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX) 67 424-4527. Tendo em vista que a Câmara Municipal de Dourados não possui o Cadastro Geral, somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados.

Dourados(MS), 18 de fevereiro de 2.002

AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO

Presidente - GLCM

(212.637-7-1ºP.25/02; 2ºP.26/02; 3ºP.27/02)

Publicações a Pedido

Edital: Mônica Regina Clemente Ferreira, torna público que requereu ao IMA-P/SEMACT-MS, a Autorização para Aproveitamento de Material Lenhoso de 250,00 ha, na Fazenda Santa Mônica do Pontal - Camapuã-MS.

(212.683-0)

EDITAL: EDA PEREIRA DE CASTRO E OUTROS, tornam público que requereram junto IMA-P/SEMACT-MS, Autorização Ambiental para desmatamento de 950,000ha no imóvel denominado FAZ. UVAL, localizada no município de Corumbá - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(212.191-X)

Edital: João Batista Morais Santos, torna público que requereu ao IMA-P/SEMACT-MS, a Autorização Ambiental para Desmatamento de 900,00 ha, na Fazenda Salgueiro - Pedro Gomes-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(212.683-0)

Edital: ANGELO TORRES, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/IMA-P/MS, autorização ambiental, para Desmatar 152,3000ha, Faz. São José - Igatemi/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(212.194-4)

EDITAL - MARIA CARMEN DE ALBUQUERQUE, portador do CIC 894.483.831-34, torna público que requereu no Instituto do Meio Ambiente - Pantanal - IMA-P/SEMACT-MS, a Autorização Ambiental para desmate de 199,0ha de cerrado no imóvel rural denominado Fazenda São Rafael, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(212.195-2)

EDITAL

Espólio de Dirceu Pereira de Oliveira e Lineu Pereira de Oliveira e Outros, tornam público que requereram ao Instituto Meio Ambiente - Pantanal/SEMACT a Autorização Ambiental de Comprovação de Reserva Legal com área de 1.453 ha 4.990 m², localizada na Fazenda do São Pedro, município de Nova Andradina/MS.

(212.681-4)

Maria Célia de Souza Machado, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença de Operação Prove nº 023/02, para atividade de abate de frangos, localizada no Assentamento Capão Bonito I - Lote 133, no Município de Sidrolândia/MS.

EDITAL - JOSÉ GABINO DE OLIVEIRA LIMA, portador do CIC 164.500.001-04, torna público que requereu no Instituto do Meio Ambiente - Pantanal - IMA-P/SEMACT-MS, a Autorização Ambiental para desmate de 673,0ha de cerrado no imóvel rural denominado Fazenda Árvore Grande, localizada no município de Santa Rita do Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(212.195-2)

EDITAL - Pousada Sol Amarelo Ltda. torna público que recebeu da SEMACT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, em 08/12/2001, a Licença de Operação para atividade de pousada e passeio ecológico, à margem esquerda do rio Aquidauana, região de Piraputanga, município de Dois Irmãos do Buriti/MS, sob o nº 112/2001, com validade de 01 ano.

(212.188-X)

EDITAL - ANTONIO GARCIA MOCHON, portador do CIC 135.695.608-20, torna público que requereu no Instituto do Meio Ambiente - Pantanal - IMA-P/SEMACT-MS, a Autorização Ambiental para desmate de 190,0ha de cerrado no imóvel rural denominado Fazenda Queimada, localizada no município de Rio Negro/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(212.195-2)

EDITAL - Kaneo Shinkai, torna público que requereu junto a Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMACT, autorização Ambiental para desmatar a área de 197,2698ha - Fazenda São Pedro, município de Camapuã-MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto ambiental.

(212.196-0)

EDITAL - Kaneo Shinkai, torna público que requereu junto a Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMACT, autorização Ambiental para desmatar a área de 71,5659ha - Fazenda São Pedro, município de Camapuã-MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto ambiental.

(212.196-0)

EDITAL - Auto Posto Remi Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença Prévia para atividade de Posto de Abastecimento e Serviços, localizada a Av. Gaspar Ries Coelho, 1193 Bairro Jardim São Paulo no município de Coxim/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(212.197-9)

Edital: Walter de Menezes, torna público que requereu ao IMA-P/SEMACT-MS, a Autorização Ambiental para Desmatamento de 154,00 ha, na Fazenda Lote Cruzeiro (Parte) - Camapuã-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(212.683-0)

Edital: Manuel Francisco Clemente Ferreira, torna público que requereu ao IMA-P/SEMACT-MS, a Autorização para Aproveitamento de Material Lenhoso de 250,00 ha, na Fazenda São Manuel do Pontal - Camapuã-MS.

(212.683-0)

Edital: Nelson Campos, torna público que requereu ao IMA-P/SEMACT-MS, a Autorização Ambiental para Desmatamento de 16,00 ha, na Fazenda Beira Rio - Camapuã-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(212.683-0)

EDITAL RICCI & RICCI LTDA, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença Prévia para atividade de Com. var. de combust., lubrif. p/ veic. automotores, localizada a Av. Gonzaga, 250, distrito de Silvianópolis, Coxim/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(212.190-1)

EDITAL - GILMAR FLORES BEZERRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/IMA-P/MS, autorização ambiental, para Desmatar 120,0000 ha, Faz. Fortaleza Gleba B - Terenos/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(212.192-4)

EDITAL

Márcia Meire de Emílio, tornam público que requereram ao Instituto Meio Ambiente - Pantanal/SEMACT a Autorização Ambiental de Comprovação de Reserva Legal com área de 465 ha 5.860 m², localizada na Fazenda Vó Anízio, município de Dois irmãos do Buriti/MS.

(212.681-4)

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE MATO GROSSO DO SUL

Convocamos os profissionais de Educação Física, sócios da APEF-MS para Assembleia Geral Ordinária no dia 08 de março de 2002 às 19 h no CECAP - Av. Ernesto Geisel, 4009 (Em frente ao Horto Florestal), que teve de ser adiada em virtude das aulas nas Escolas Públicas terem adiado seu início. Assuntos de pauta: 1. Eleições; 2. Apresentação de Balanete; 3. Educação Física Escolar municipal e estadual; 4. Informes sobre o CREF-11 MS/MT. A Diretoria

(212.684-9)

Declaração

ORLANDO MATOS NASCIMENTO, brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado em Dourados - MS, portador do CPF(MF) nº 105.701.011-15, com inscrição de Produtor Rural nº 28.632.943-3, DECLARA, para os devidos fins e na melhor forma de direito que foram extraviadas as suas Notas Fiscais de Produtor Rural de nºs. 1502486 a 1502490, sendo que as NFs de nºs. 1502488 a 1502490, não foram utilizadas.

E, por ser expressão da verdade firmo a presente.

Dourados - MS, 21 de fevereiro de 2002

(212.679-2) ORLANDO MATOS NASCIMENTO

O SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DE MS, entidade de classe sindical devidamente registrado e autorizado pelo Ministério do Trabalho sob o nº 012.256.87963-3, inscrito no CNPJ 15.555.873/0001-38, precede o presente comunicado a todos os profissionais integrantes da categoria de Cirurgiões-Dentistas do Estado, que a Contribuição Sindical vence no dia 28 de fevereiro de 2002, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2002. **WELINGTON MOREIRA MELLO** (Presidente).

(212.192-8) (1ª publ. 27/02/02, 2ª publ. 28/02/02)

EDITAL DE CONVOCACÃO

Pelo presente Edital, os Empregadores Rurais abaixo assinados, convocam os senhores proprietários rurais, produtores, cultivadores, criadores e demais exercentes de atividades agrícolas deste município, para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se às 19:00 horas do dia 14 de março de 2002, à Rua Waldemar Ferreira Lino, nº 06, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1-Fundação do Sindicato Rural de AGUA CLARA; 2-Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3-Eleição de uma Diretoria Provisória; 4-Autorização para diretoria solicitar filiação do Sindicato à Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FAMASUL; 5-Deliberar sobre o valor da Contribuição Social.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Água Clara, 21 de fevereiro de 2002.

José Roberto Piernas; Francisco de Assis Martucci Júnior; Sidney Martins Andorfato; Osvaldo Munhoz; Delson Pereira de Souza; Antonio Felix Pereira.

(212.695-4)